SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 31 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2646

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 512/2020-GP/CMB

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO COLETIVA

O Excelentíssimo Senhor VER. JOSÉ ILSON DE MELO TELES, Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcarena.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020 os Servidores ocupantes do dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Barcarena, constantes do rol do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barcarena, 31 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:D111D182

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2020-CMJ.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Jacareacanga, Estado de do Pará, no uso das atribuições do seu cargo e o disposto no Inciso II do Art.4º da Lei n. 483, de 30 de dezembro de 2019;

Decreta:

Art. 1º. Fica remanejado o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, de que trata a Lei n. 483, de 30 de dezembro de 2019, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: 01- CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01- Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001- Ação Legislativa Manutenção das atividades do Poder Legislativa

Ação: 2001 – Manutenção das ações da Câmara Municipal
Funcionamento da Câmara Municipal

Suplementação (+)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações ---------- R$40.000,00

Total Geral de Crédito Suplementar: ---------- --- R$40.000,00 +

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 1237, de 09 de dezembro de 2014, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil e reais).

Anulação Parcial (-)

01 031 0001 2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente---------- R$40.000,00 –

Total de crédito anulado: ---------- R$40.000,00 -

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Jacareacanga, em 18 de Dezembro de 2020.

SILVIO STEDILE
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:BB6068B3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº080/2020.
Termo Aditivo n° 001/2020 Contrato nº080/2020 Tomada de Preços nº001/2020 Processo Administrativo nº 041/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº080/2020, QUE TEM COMO OBJETIVO O ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO CONTRATADO E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO.

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, inscrito no CNPJ nº 10.221.844/0001-16, situado à Av Joana Costa Barroso, S/nº, Bairro Bela Vista, Jacareacanga-Pa, representado neste ato pelo Presidente, Sr. SILVIO STEDILE, brasileiro, solteiro, CPF nº 586.277.742-34, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRRELI, inscrita no CNPJ nº 36.908.164/0001-69, com sede na TV. João Pessoa, nº 603, Bela Vista, na cidade de Itaituba-Pa, neste ato representada pelo Sr Vanderlei dos Santos, inscrito no CPF nº 631.864.462-87, doravante denominado de CONTRATADA, já qualificados no instrumento firmado em 13 de Outubro de 2020, referente a Tomada de Preços nº001/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo contratado em 24,4966 %, e a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº080/2020 por mais 90 (noventa) dias, conforme justificativa técnica-legal e planilhas orçamentárias.
Parágrafo Primeiro – Sendo assim, o presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, se encerrando no dia 15 de Abril de 2021.
Parágrafo Segundo – Este acréscimo e prorrogação está justificada pela empresa e tem o aval do Engenheiro Fiscal da Câmara Municipal de Jacareacanga, Eng. Jonas Sousa de Sales, conforme parecer por ele emitido, datado do dia 18 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda - Fica acrescido ao contrato o valor de R$42.869,88 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Jacareacanga, 18 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Jacareacanga-pa
SILVIO STEDILE
Presidente
Contratante

V s Serviços de Locações Eirreli
VANDERLEI DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas: 1- _____ 2- _____

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:6A853031

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO PARA RECEBIBENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA CMMA
PORTARIA

PORTARIA Nº 068/2020

Dispõe sobre nomeação dos Candidatos Classificados no Concurso Público nº 001/2016 da Câmara Municipal de Monte Alegre.

A Senhora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N° 001- Edital N° 001/2016, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais:**NÍVEL FUNDAMENTAL** e**NÍVEL MÉDIO,**cujo resultado foi homologado pelo **Edital nº 002/2016/CMMA,** de 19 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 14 da Lei Nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993.
CONSIDERANDO a convocação da Sra. WALDICLEIA DA SILVA BARBOSA, através do Edital de Convocação nº 014/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com os Art. 14 e 17 da Lei Nº 4.080 de 29 de Janeiro de 1993, para exercer o cargo **Agente de Serviços gerais** da Categoria funcional de **Nível Fundamental**, a Sra. ***WALDICLEIA DA SILVA BARBOSA***, portador do RG n° 7102246 e do CPF nº 023.272.712-07.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de dezembro de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:06A7665E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2020

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a servidor da Câmara Municipal de Monte Alegre.

A Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade da servidora KARLA VANESSA BANDEIRA DE CASTRO, viajar até a cidade de Santarém, Estado do Pará, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do último quadrimestre de 2020 junto ao escritório de contabilidade da Sra. Lindomar Rodrigues, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2020, conforme requerimento.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora Sra. **KARLA VANESSA BANDEIRA DE CASTRO**, portadora do CPF: 947.610.192-04 e do RG nº 5417085, titular da Conta Bancária n° 97402-1, Agência n° 3733-3 (Bradesco), de acordo com a Resolução nº 004/2017, de 06 de novembro de 2017, para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Ao final da referida viajem, o referido vereador e/ou servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna da Câmara, conforme modelo aprovado pela Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de dezembro de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:F78B5297

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 062/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

A Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2020 a Senhora **KARLA VANESSA BANDEIRA DE CASTRO**, portadora do CPF: 947.610.192-04 e do RG nº 5417085, do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de dezembro de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:129FC740

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

A Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2020 o Senhor **PAULO GILBERTO LUCAS DOS SANTOS**, portador do CPF: 680.039.272-34 e do RG nº 332619, do cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de dezembro de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:8EC78A0F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

A Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2020 a Senhora **LUANA COSTA DOS SANTOS**, portadora do CPF: 523.047.522-68 e do RG nº 4288687, do cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de dezembro de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:C916EE9B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 065/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

A Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2020 o Senhor **EDILSON RODRIGUES DE ANDRADE**, portador do CPF: 038.338.362-53 e do RG nº 4874256, do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de dezembro de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:FDBF3365

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

A Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2020 o Senhor **EDSON DE CARVALHO SADALA**, portador do CPF: 515.946.682-72 e do RG nº 4040363, do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de dezembro de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:5B30A602

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

A Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2020 o Senhor **NATAN DOUGLAS DA SILVA BATISTA**, portador do CPF: 013.289.432-75 e do RG nº 6327977, do cargo de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de dezembro de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:7D5D5DAB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2020

Dispõe sobre a concessão de férias vencidas de servidor da Câmara Municipal de Monte Alegre e dá outras providências.

A Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a servidora Izumi Iracema Takatani Melém, Agente Administrativo, tinha programado férias para Dezembro de 2020, de acordo com o Plano Anual de férias aprovado através da Portaria n° 169/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM, Agente Administrativo,** referente ao período aquisitivo de 2019, para serem gozadas a partir de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de dezembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:FC7EE7DF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2020

A Excelentíssima Senhora Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Férias dos servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Diretoria Administrativa-Financeira, para o Exercício de 2021, conforme relação em anexo, fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de dezembro de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 070/2020

NOME	CARGO	MÊS DE GOZO
CARLOS EDUARDO MACEDO DE VASCONCELOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	FEVEREIRO
ERASMO RODRIGUES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUNHO
GLAUCIENE NATALI LOPES DE A. FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	FEVEREIRO
IZUMI IRACEMA TAKATANI MELEM	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAIO
SUELLEM AZEVEDO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	
IZAURA ARAGÃO BATISTA	ASSESSOR LEGISLATIVO	OUTUBRO
ROSENILCE LOBATO CANUTO	AG. SERIÇOS GERAIS	
RAYAN ENRICO ALBARADO CORRÊA	MOTORISTA	SETEMBRO

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:83636552

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 027/2020 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: MELQUIZEDEQUE SOUSA ALMEIDA
CNPJ: 28.258.043/000-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A FOTOGRAFIA, EDIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOLDURAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS
VALOR: R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Câmara Municipal, Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 29 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:D41B98D9

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 028/2020 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: LL COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 26.992.357/0001-97
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: MICROCOMPUTADORES (CPU), MONITORES E NOTEBOOKS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Câmara Municipal, Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 29 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:B0CB74D8

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 026/2020 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: FÁBIO JUNIOR GUIMARAES DE AGUIAR
CNPJ: 36.826.260/0001-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À FILMAGEM, EDIÇÃO E FOTOGRAFIA PARA COBERTURA DO EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DO PLÉNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA NO QUAL HAVERÁ A ENTREGA DO PRÊMIO JOSÉ BONIFÁCIO DA ROCHA - 2020.
VALOR: R$ 14.200,99 (quatorze mil e duzentos reais e noventa e nove centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Câmara Municipal, Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 29 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:9A1D177F

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: ASP– AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019-CMP, LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) – ASPEC, VISANDO O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Câmara Municipal, Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 29 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

ASP– AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 14.742.685/0001-56

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:A6FEEDE0

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2019 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: INVIOLAVEL PARAGOMINAS COMERCIO E SERVIÇOS DE ALARMES
CNPJ: 14.742.685/0001-56
OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019-CMP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLATAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Câmara Municipal, Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 29 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:ECC718A3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1° Termo de Aditivo referente prorrogação de prazo contratual, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-020101. Contrato nº 20200001. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública, nas áreas de contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA), licitações e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, de forma a atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA. Contratada: ASP – Automação, serviços e produtos de informática Ltda, CNPJ: 02.288.268.0001/04. Vigência: 04 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPECIE: 1° Termo de Aditivo referente prorrogação de prazo contratual, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-030101. Contrato nº 20200003. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas informatizados (softwares) integrados de gestão pública na área de recursos humanos (folha de pagamento), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA. Contratada: Sistemas Inteligentes e Automação Produtiva LDTA-ME, CNPJ: 19.166.632/0001-58. Vigência: 04 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:EC869348

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020

EMENTA: PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, REGIDO PELO EDITAL Nº001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,
CONSIDERANDO o Edital 001/2018 que rege os atos do Concurso Público, máxime o item 1.2 do instrumento, segundo o qual prever a prorrogação do certame, uma única vez, por igual período, contado de sua homologação;
CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2018 CMP/GP, de 28 de dezembro de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, lançado pelo Edital 001/2018 CMP;
DECRETA:
Art. 1°. Prorroga, por mais 02(dois) anos, a partir desta data, a validade do Concurso Público para provimento de cargos, informado pelo Edital 001/2018, conforme resultado final homologado pelo Decreto nº 001/2018 CMP/GP, de 28 de dezembro de 2018 publicado no Diário Oficial nº 33770;
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Prainha, 29 de dezembro de 2020.

EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA
Presidente da CMP

AGNALDO TELES MAGNO
1º Secretário

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:88F7CFC3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 245/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 28 DEZEMBRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir de 31 de dezembro 2020**,** os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão, conforme gabinetes dos vereadores, desta Casa Legislativa.

GABINETE ALAERCIO MAGALHAES CARDOSO

MATRIC	NOME	CARGO
120739-3	ADELSON SILVA COELHO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-06
120884-5	ANGELICA CARVALHO MOTA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03
120790-3	CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-06
120656-7	FERNANDA GUEDES RABELO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-04
120835-7	MARIO HENRIQUE MOTA DOS SANTOS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01
120720-2	RIVELINO MOTA DE SOUSA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-09

GABINETE ANDRÉ NOBRE PASTANA

MATRIC	NOME	CARGO
120074-7	ADENILCE SA MIRANDA	ECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03
120870-5	DOUGLAS FARIAS DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-06
120805-5	HILDERSON DE MELO ROCHA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-08
120845-4	JESSE GABRIEL MELO SILVEIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01
120836-5	JOAQUIM SANTOS SOUSA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01

120760-1	LOUCHARLIS OLIVEIRA BAGATA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01
120300-2	NEUSAIR DOS SANTOS SILVA BATISTA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-02
120077-1	ROSINETE SILVA REGO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03

GABINETE ANTONIO ROCHA

MATRIC	NOME	CARGO
120887-0	ALINE GEOVANA COSTA SOARES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03
120880-2	ANA FLAVIA VALENTE CANTO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-08
120886-1	ANANDA CELIANE GOMES DE ALMADA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-02
120888-8	BIANCA DA SILVA FONTINELLES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-05
120553-6	EDIMAR XAVIER DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-08
120775-0	PAULO ALVES MONTEIRO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03

GABINETE DAYAN SERIQUE DOS SANTOS

MATRIC	NOME	CARGO
120636-2	ALZENIRA DO NASCIMENTO SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-07
120894-2	CLAYTON LUIS CORREA ARAUJO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01
120658-3	DEISE MARA DE ANDRADE MONTEIRO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-07
120890-0	RUTINEY NICOLLE DOLZANE PRINTES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03
120766-0	SHEILA COSTA SANTOS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-04
120459-9	SUELLEN ELOANE JESUS DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03
120269-3	VANESSA DA MOTA BARATO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03

GABINETE FRANCISCO DE SOUSA

MATRIC	NOME	ARGO
120862-4	CINTHIA JADE DE SANTANA ALBARADO SANTAMARIA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-07
120824-1	EDUARDO DUARTE PEDROSO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-04
120086-0	JOELL MOTA DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-08
120589-7	LAZARO GUEDES LEON	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-07
120882-9	MARCELO BRUNO PEREIRA MOURA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-06

GABINETE EMIR MACHADO DE AGUIAR

MATRIC	NOME	CARGO
120372-0	CRISTIANA PORTELA TIBURCIO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-10
120806-3	FRANCINEI MOTA DOS SANTOS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03
120375-4	JOAO BATISTA DE AGUIAR CUNHA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01
120818-7	PATRICK DE SOUZA PONTES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-05
120193-0	POLIANA CUNHA AGUIAR	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-09

GABINETE JACKSON DOUGLAS SANTANA FERREIRA

MATRIC	NOME	CARGO
120825-0	AGENOR OLIVEIRA GUIMARAES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-06
120823-3	CLAUDER DE FREITAS PEREIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03
120827-6	EDINELSON CARLOS CORDEIRO NUNES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-04
120826-8	FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-08
120885-3	JOEL FERREIRA BATISTA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01
120822-5	LAILSON NOBRE SOUSA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03
120821-7	MARCOS DOUGLAS DOS REIS FRANKLIN	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03

GABINETE JARDEL LUÍS CASTRO GUIMARÃES

MATRIC	NOME	CARGO
120621-4	ALOISIO PINTO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01
120712-1	CLAUDIO CAMPOS SALES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01
120876-4	DAVID JANDERSON DA CRUZ BORGES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01
120754-7	FRANCENILDO OLIVEIRA DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01
120615-0	JORGE BEZERRA PEREIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-07
120616-8	JOSE MODESTO OLIVEIRA DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03
120860-8	JOSE ROSIVALDO ROCHA MOTA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01
120617-6	RICHARDSON DUARTE DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-05
120618-4	SINAMOR LEILA ARAUJO DOS ANJOS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01

GABINETE MARIA JOSE MAIA DA SILVA

MATRIC	NOME	CARGO
120282-0	JULIANA SILVA DE SOUSA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-09
120695-8	MARCIO FARIAS DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-08
120353-3	MARIA FABIELE SILVA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-07
120742-3	OLDENORA MORAIS FERNANDES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-07

GABINETE ORLANEI AMARAL SANTANA

MATRIC	NOME	CARGO
120781-4	ALFREDO DO REGO MARTINS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03
120468-8	ANDERSON AUGUSTO LOURIDO DE SOUSA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-08
120834-9	DEILA JOIANE TEIXEIRA PRINTES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-05
120758-0	GIOVANE LIMA DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-08
120833-0	MAIARA FERREIRA DE VASCONCELOS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-02
120728-8	MARIA DINORAR SOUSA VINHOLTE	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03

GABINETE PAULO SERGIO NOGUEIRA DA SILVA

MATRIC	NOME	CARGO
120851-9	BETTSY CRISTINA ARAUJO SEREDNICKI	]SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-09
120852-7	ELIANA CAMPOS BENTES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01
120854-3	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA NETO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-08
120855-1	LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-08
120892-6	PEDRO LUCAS GUTYERRE OLIVEIRA SOUZA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03

GABINETE ROGELIO CEBULISKI

MATRIC	NOME	CARGO
120449-1	ANA DILMA PEREIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-09
120857-8	JAIR ROCHA DOS ANJOS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-04
120490-4	JOSUE DA COSTA PINHEIRO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-09
120390-8	MARIA LEIDMERE REBELO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-06
120715-6	RAIMUNDO NONATO PEREIRA PINTO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01

GABINETE TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA

MATRIC	NOME	CARGO
120648-6	GILMARA CRISTINA SILVA FERREIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-08
120578-1	HERLENS REGINA GONCALVES DE SOUSA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-09

GABINETE VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR

MATRIC	NOME	CARGO
120893-4	ERVANDRO MIGUEL DA SILVA BARBOSA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-06
120889-6	FLAVIA LORENA COSTA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-06
120339-8	JOSE GIOVANE DOS SANTOS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03
120875-6	LUCIENE SANTOS RIBEIRO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01
120856-0	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-06
120644-3	MARCUS HALLEY PONTE REGO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-08
120815-2	MARGEANDRESAN CARLA MONTE NOGUEIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01
120493-9	RAIMUNDO JOSE ALMEIDA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01

YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS

MATRIC	NOME	CARGO
120874-8	EDINEI FERREIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-04
120844-6	IVANILDO DO SOCORRO LEAO GOMES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-03
120850-0	JOAO DE DEUS SEGUNDO CARDOSO BENTES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-02
120747-4	LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-10
120732-6	MARIO HENRIQUE DEZINCOURT DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-09

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 31/12/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:31724394

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 042/2020

Portaria n.º 042/2020 Em, 30 de dezembro de 2020.

"Estabelece normas para a realização da Sessão Solene de posse dos eleitos para legislatura 2021-2024,do Município de Água Azul do Norte-Pá, em virtude da pandemia da COVID-19"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, através de seu Presidente, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n.º 800/2020, **republicado** em 28 de dezembro de 2020, em virtude de complementações adicionais, que Institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;
CONSIDERANDO, que o Município de Água Azul do Norte, de acordo com o Decreto 800/2020, faz parte da região do Araguaia que está avaliado como bandeira laranja , que é definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução da doença em fase de atenção;
CONSIDERANDO, que o prédio onde funciona provisoriamente o Plenário da Câmara Municipal não possui estrutura adequada para a realização da Sessão Solene,
RESOLVE:
Art. 1º - A Sessão Solene para instalação da 8ª Legislatura do Município de Água Azul do Norte-Pa, e posse dos eleitos, será realizada de forma restrita, com a participação apenas dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, ex-Prefeito, seus cônjuges ou acompanhantes e mais duas testemunhas que assinarão o termo de posse.
Parágrafo Primeiro - Além dos participantes mencionados no *caput* deste artigo, poderão ter acesso ao recinto os funcionários do Poder Legislativo, Assessores credenciados e ainda, um fotógrafo para registrar a cerimônia de posse.

Art. 3.º - A sessão solene para instalação da 8ª Legislatura do Município de Água Azul do Norte-Pa, e posse dos eleitos, acontecerá no Auditório da Escola de Ensino Médio JOSÉ LUIZ MARTINS, às 10:00h do dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - De acordo com o disposto no § 3º do Art. 15 da Lei Orgânica Municipal aquele que não tomar posse na sessão prevista neste Artigo, deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias , salvo motivo justo e aceito pela Câmara.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agua Azul do Norte-Pá, aos 30 de dezembro de 2020.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:A09F03B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/GPMAAN/2020

Em 30 de Dezembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora efetiva, Srª. **JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA,** Assistente Administrativa, lotada pela Secretária Municipal de Administração, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com início dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 30 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D599D46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-000001

Referente ao Contrato nº 046/2020, firmado em 17/03/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: V. B. DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI. O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EAD5CA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2018-000005

Referente ao Contrato nº 086/2018, firmado em 05/10/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: P B DE AZEVEDO PERFURAÇÃO

DE POÇOS EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:11AEDF6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação do extrato do 1° termo aditivo ao contrato de n° 20190064 Processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 036/2018-01 PMA, cuja publicação foi circulada em 30 de dezembro de 2020, no diário Oficial da união, pag. 250 seção 3 e diário Oficial dos Municípios pág. 10 **Onde se lê: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.734.067/0001-64 e AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 05.368.599/0001-34. Leia-se: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.734.067/0001-64 e J MAIA DA SILVA - ME - FILIAL, inscrita CNPJ 04.774.567/0002-57.**

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:C804F88F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
POTARIA DE NOMEAÇÃO Nº051-2020

GABINETE DO PREFEITO

Portaria N° 051/2020-GP Aurora do Pará, 28 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA EM PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Aurora do Pará, o Senhor JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 001/2019 que abriu o Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate as Endemia - ACE, realizado pela Prefeitura Municipal de Aurora do Pará;

CONSIDERANDO que o referido Processo Seletivo foi HOMOLOGADO em 01.04.2019;

CONSIDERANDO que foram ofertadas 11 (onze) vagas para o cargo de Agente de Combate as Endemias;

CONSIDERANDO que a candidata classificada e aprovada em primeiro lugar pediu exoneração;

CONSIDERANDO que a candidata MARIA EDIMARA LIMA DA SILVA foi classificada em 12º lugar,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Senhora Secretária Municipal de Saúde pelo preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO que o disposto no inciso V, alínea "c" do Art. 73, Lei nº 9504 de 30.09.1997 (LEI DAS ELEIÇÕES) ressalva a nomeação de aprovados em concurso público Homologados até 03 meses anteriores ao pleito eleitoral.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR em virtude de aprovação em processo seletivo a cidadã MARIA EDIMARA LIMA DA SILVA para exercer o Cargo de Agente de Combate ás Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

Art. 3° - Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Pará, 28 de dezembro de 2020.

JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Jéssica Azevedo Piedade
Código Identificador:16A45C92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0493/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **os servidores abaixo relacionados,** do cargo em Comissão, lotados no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Aldanize Cristiane Lopes Pires	ASSESSOR-CPC01
Deiziane Araujo Fonseca	ASSESSOR - CPC 01-A
Deusiane do Socorro da Silva Amim	ASSESSOR-CPC03
Jacklene Nascimento Rodrigues	ASSESSOR-CPC04
Jose Lucas de Moraes da Costa	ASSESSOR-CPC02
Marcio Luiz Rodrigues Matos	ASSESSOR-CPC02
Odirley Coelho Rodrigues	ASSESSOR-CPC03
Samico Baia Pires	ASSESSOR-CPC04

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F439B020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0494/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **José Quintino de Castro Leão Junior,** do cargo de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D809BF5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0495/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **os servidores abaixo relacionados,** do cargo em Comissão, lotados na Procuradoria Geral do Município, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Ana Paula Soares de Souza Francisco	ASSESSOR - CPC 01-A
Eduardo Machado Monteiro	ASSESSOR - CPC 01-A
Janaina Nascimento Silva	ASSESSOR-CPC04
Luciana Ferreira Torres	PROCMUN ASSIST-PRII-GRB
Maria Julia de Souza Barros	ASSESSOR-CPC04
Milian Katlen Rodrigues Monteiro	ASSESSOR-CPC02
Raimundo Reis de Almeida	PROCMUN ASSIST-PRII-GRB
Secio Lacerda do Nascimento	ASSESSOR-CPC04
Thais do Nascimento Goncalves	PROCMUN ASSIST-PRII-GRB
Zinaldo Costa Ferreira	ASSESSOR-CPC04

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F46AA393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0496/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Sabmael da Silva Carvalho,** do cargo de Secretário Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F5E99330

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0497/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **os servidores abaixo relacionados,** do cargo em Comissão, lotados na Secretária Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Abdi Ueke da Silva Miranda	ASSESSOR - CPC 01-A
Adelson de Castro Nascimento	ASSESSOR-CPC02
Ademil da Silva Pinheiro	ASSESSOR-CPC01
Adenilce de Souza Santana	ASSESSOR-CPC02
Adriana Paixao Soares	ASSESSOR-CPC01
Affonso Henriques da Silva Filho	ASSESSOR-CPC04
Afonso Jesus da Silva	ASSESSOR-CPC01
Alda Lucia Batista Trindade	ASSESSOR-CPC02
Aldeneia Silva Moura	ASSESSOR-CPC01
Alessandra do Socorro Carvalho da Rocha Almeida	ASSESSOR - CPC 01-A
Alex Wallacy Amaral Cardoso	ASSESSOR-CPC01
Allen Abraao de Oliveira Fernandes	DIRETORDEDEPARTAMENTO
Alvaro Sergio Barreto dos Santos	ASSESSOR-CPC01
Amanda Rafaely Razuco Magno	ASSESSOR-CPC03
Amauri Paixao da Silva Benjamin	ASSESSOR-CPC03
Amayane da Silva Amim	ASSESSOR-CPC01
Ana Amelia dos Santos Vieira	ASSESSOR - CPC 01-A
Ana Carolina Machado de Sena Mouzinho	ASSESSOR-CPC03
Ana Carolini Correa de Queiroz	ASSESSOR-CPC03
Ana Claudia de Oliveira Ribeiro	ASSESSOR-CPC04
Ana Sheyla Cunha da Silva	ASSESSOR-CPC04
Ana Talita Carneiro Cardoso	ASSESSOR-CPC02
Anderson de Jesus Batista da Silva	ASSESSOR-CPC02
Anderson dos Anjos Monteiro	ASSESSOR - CPC 01-A
Andre Costa Leao	ASSESSOR - CPC 01-A
Andre Luis Silva de Souza	ASSESSOR-CPC03
Andreza Suelem Martins Batista	ASSESSOR - CPC 01-A
Angelo Coelho da Costa	ASSESSOR - CPC 01-A
Angelo Mendes Gomes	ASSESSOR-CPC04
Antonia Carloneide Carvalho Alves	ASSESSOR-CPC03
Antoniel Cardoso de Souza	ASSESSOR - CPC 01-A
Antonio Martins Barbosa	COORDENADOR - CPC 02
Antonio Rodrigues de Macedo	ASSESSOR - CPC 01-A
Ariadne Helena Reis Cardoso	ASSESSOR-CPC03
Arinaldo Martins de Miranda e Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Arnaldo Costa Leao	ASSESSOR-CPC02
Athos Paulo Monteiro Brandao	ASSESSOR - CPC 01-A
Augusta Fernandes Rodrigues	ASSESSOR - CPC 01-A
Benedito Jose da Silva Sousa	ASSESSOR-CPC02
Bianor Guimaraes Miranda	ASSESSOR-CPC02
Brena Silva Marques	ASSESSOR-CPC01
Breno Romulo Serrao Ribeiro	ASSESSOR-CPC01
Bruna dos Santos Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Bruna Mourao de Sousa	ASSESSOR-CPC02
Bruna Suellen de Castro Albuquerque	ASSESSOR - CPC 01-A
Bruno Azevedo da Silva Franca	ASSESSOR-CPC03
Carlos Miranda da Silva	ASSESSOR-CPC04
Carolina Santana Rodrigues	ASSESSOR - CPC 01-A
Celio Portugal Neto	ASSESSOR-CPC03
Celso Campelo dos Santos	ASSESSOR-CPC02
Clarice Pereira de Oliveira	ASSESSOR-CPC03
Claudia do Socorro da Luz Leite	ASSESSOR-CPC01
Claudiana Ferreira de Sousa	ASSESSOR-CPC02
Clebson Moreira Prestes	ASSESSOR-CPC01
Cleonice Nascimento dos Santos	ASSESSOR-CPC04
Cristiane da Silva Carvalho	ASSESSOR-CPC01
Cristiane Pacheco Marques	ASSESSOR-CPC02
Cristiane Vasconcelos Magno	ASSESSOR – CPC 02
Cristiane Siqueira Ferreira	ASSESSOR - CPC 01-A
Cristiano Farias da Silva	ASSESSOR-CPC02
Cristina Nascimento dos Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Cyntia de Souza Costa	ASSESSOR - CPC 01-A
Daniela Gomes da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A

Daniele Rodrigues Costa	ASSESSOR-CPC02
Danilo Botelho Menezes	ASSESSOR - CPC 01-A
Danival Magalhaes de Amorim	ASSESSOR-CPC03
Darlen Nascimento Melo	ASSESSOR - CPC 01-A
Dayse Dayane Pereira Miranda	ASSESSOR-CPC03
Debora Pereira Almeida	ASSESSOR-CPC03
Delma de Cassia Shiozaki Moraes	ASSESSOR-CPC01
Delzimira da Costa Coutinho	ASSESSOR-CPC02
Denis Ladislau Lacerda	ASSESSOR - CPC 01-A
Denis Willson Santos Martins	ASSESSOR-CPC01
Denison dos Santos Martins	ASSESSOR-CPC02
Deusa Matos Pantoja	ASSESSOR - CPC 01-A
Deyver de Souza Dias	ASSESSOR-CPC02
Diana Ferreira Goncalves	ASSESSOR - CPC 01-A
Dilza Farias Tavares	ASSESSOR-CPC01
Domingos do Rosario Martins Junior	ASSESSOR - CPC 01-A
Domingos Evaristo Amaral	ASSESSOR - CPC 01-A
Doralice da Conceicao Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Edivaldo Celio Pereira	ASSESSOR - CPC 01-A
Edmilson Xavier Pereira	ASSESSOR - CPC 01-A
Eduardo Bitencourt Dias	ASSESSOR-CPC04
Elana Lidia dos Santos Santos	ASSESSOR-CPC01
Elen Jordane Ribeiro Travassos	ASSESSOR-CPC03
Elias do Rosario Rovere	ASSESSOR - CPC 01-A
Elias dos Santos Pinto	ASSESSOR-CPC02
Eliel Araujo de Paiva	ASSESSOR-CPC02
Elinaldo de Azevedo Rodrigues	ASSESSOR - CPC 01-A
Emerson Jose Alves Maciel	ASSESSOR-CPC03
Eric da Costa Alfaia Moraes	ASSESSOR-CPC02
Erick Botelho Cardoso	ASSESSOR - CPC 01-A
Erik Monteiro Barra	ASSESSOR - CPC 01-A
Erivan Damasceno Magno	ASSESSOR-CPC01
Eullen da Silva Santos	ASSESSOR-CPC02
Evelyn Tamiris da Silva Vieira	ASSESSOR - CPC 01-A
Everaldo Pereira Barra	ASSESSOR - CPC 01-A
Evila Betina dos Santos Melo	ASSESSOR-CPC03
Fabiano Azevedo Pereira	ASSESSOR-CPC01
Felipe Anjos da Silva	ASSESSOR-CPC01
Fernando Cardoso Tavares	ASSESSOR-CPC02
Fernando Pereira da Silva	ASSESSOR-CPC02
Francidalva Ribeiro do Nascimento	ASSESSOR-CPC01
Francisca Helena Gomes da Silva	ASSESSOR-CPC02
Francisco Rogerio da Silva Melo	ASSESSOR-CPC02
Frank Nelson dos Santos Cunha Junior	ASSESSOR - CPC 01-A
Frans Jose da Silva Bonneterre Junior	ASSESSOR-CPC01
Geandra Correa Teles	ASSESSOR-CPC03
Geciele Braga de Lima	ASSESSOR - CPC 01-A
Geferson Correa Teles	ASSESSOR - CPC 01-A
Gilmar Santos de Araujo	ASSESSOR-CPC03
Giovane Lobato da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Gleyson da Costa Chaves	ASSESSOR - CPC 01-A
Gracilene Barreto da Costa	ASSESSOR - CPC 01-A
Gustavo Nonato dos Santos	ASSESSOR-CPC02
Heber Costa de Oliveira	ASSESSOR-CPC01
Helizangela do Socorro Pires Menezes	ASSESSOR - CPC 01-A
Hemerson Martins dos Santos	ASSESSOR-CPC03
Heriberto Cunha Magno	ASSESSOR-CPC03
Iandra Mara Ribeiro	ASSESSOR-CPC03
Iane Clay Alves Rodrigues	ASSESSOR - CPC 01-A
Idaelton de Castro Sarges	ASSESSOR-CPC02
Ivanilda da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Izabel Malena Costa Nepomuceno	ASSESSOR-CPC04
Jacileila Maria de Lemos Farias	ASSESSOR - CPC 01-A
Jacqueline de Lima Braga	ASSESSOR-CPC03
Jailson Ferreira Gaia	DIRETORDEDEPARTAMENTO
Jaqueline Furtado de Franca	ASSESSOR-CPC03
Jaqueline Tavares Pinto	ASSESSOR-CPC03
Jerson Pereira Barra	ASSESSOR-CPC02
Jizeli Pantoja Messias da Silva	ASSESSOR-CPC02
Joao Batista da Silva Ribeiro	ASSESSOR-CPC04
Joao Batista Pinheiro Neri Junior	ASSESSOR-CPC02
Joao Bosco Magno	ASSESSOR-CPC03
Joao de Siqueira Sanches	ASSESSOR - CPC 01-A
Joaquim Gouveia de Moraes	ASSESSOR-CPC02
Joas Maciel Marques	ASSESSOR-CPC02
Jorge Alex Teixeira dos Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Jorge Valdival Pereira de Araujo	ASSESSOR - CPC 01-A
Jose Cicero Ferreira do Nascimento	ASSESSOR-CPC02
Jose de Arimatea Rodrigues Barros	ASSESSOR-CPC04
Jose Elton Moreira Prazeres	ASSESSOR - CPC 01-A
Jose Imar Gomes de Souza	ASSESSOR-CPC04
Jose Luis Rodrigues de Vilhena	ASSESSOR - CPC 01-A
Josemar da Silva Furtado	ASSESSOR-CPC02
Juliane Lameira Barbosa	ASSESSOR - CPC 01-A
Julio Cesar Lemos de Amorim	ASSESSOR-CPC02
Jully Helen Rocha Dias Furtado	ASSESSOR-CPC01
Juraci Barros Galvao	ASSESSOR-CPC01
Kelen Rejane Machado Ribeiro	ASSESSOR-CPC02
Lais Mayara Correa Dias	ASSESSOR - CPC 01-A
Lauberto Nascimento Carvalho	ASSESSOR-CPC04
Lauro Cunha Neto	ASSESSOR-CPC03
Lauro Custodio Campos da Cunha	ASSESSOR-CPC04
Layana dos Santos Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Layanni Moura da Moda Magno	ASSESSOR-CPC03
Leandra Maria dos Santos Neri	ASSESSOR-CPC02
Leandro de Jesus Machado Brasil	ASSESSOR - CPC 01-A
Leila Maria Barbosa	ASSESSOR-CPC04
Leno Santos do Nascimento	ASSESSOR - CPC 01-A
Liane Gadelha Rodrigues Leal	ASSESSOR - CPC 01-A
Lidia Suellen Coutinho da Silva	ASSESSOR-CPC03
Lorena Vilhena Costa	ASSESSOR-CPC02
Luana Cristina Batista Marques	ASSESSOR - CPC 01-A
Lucas Silva Castro	ASSESSOR-CPC03
Luciana Cristina Poca Menezes Dias	ASSESSOR - CPC 01-A
Luciani Goncalves Rocha	ASSESSOR-CPC01
Lucione Isabel Mota de Leao	ASSESSOR-CPC04
Luis Mauricio Campos de Paiva	ASSESSOR-CPC02
Luis Vitor Melo de Moraes	ASSESSOR-CPC01
Macilene da Conceicao Dias	ASSESSOR-CPC01
Malderson de Jesus de Moraes Silva	ASSESSOR-CPC01
Manoel da Vera Cruz Gomes de Oliveira	ASSESSOR - CPC 01-A
Manoel Raimundo de Andrade Barbosa	ASSESSOR - CPC 01-A
Manoel Sousa da Silva	ASSESSOR-CPC04
Manuelson Correa dos Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Marcelo do Espirito Santo Almeida	ASSESSOR-CPC03
Marcia Cristina Alves Ferreira	ASSESSOR-CPC02
Marcos Gabriel Vieira de Vilhena	ASSESSOR-CPC02
Maria Alcileia Alves de Queiroz	ASSESSOR-CPC01
Maria Antonia Gomes	ASSESSOR - CPC 01-A
Maria Cecilia Zacaron Salles do Carmo	ASSESSOR-CPC02
Maria Daiana de Souza	ASSESSOR-CPC03
Maria de Fatima Poca Menezes	ASSESSOR - CPC 01-A
Maria Elisa da Luz Leite	ASSESSOR-CPC03
Maria Eny da Silva Furtado	ASSESSOR-CPC03
Maria Helena Barbosa dos Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Maria Helena da Costa Nobre	ASSESSOR-CPC02
Maria Jose Vilaca	ASSESSOR-CPC02
Maria Madalena Moraes Magno	ASSESSOR-CPC01
Maria Marta Botelho de Lima	ASSESSOR - CPC 01-A
Maria Raimunda Monteiro Gomes	ASSESSOR - CPC 01-A
Maria Solange Seixas Lopes	ASSESSOR-CPC03
Mariele Lima Pinheiro	ASSESSOR-CPC03
Marilene Santana Rodrigues	ASSESSOR-CPC03
Marilza Botelho Pantoja	ASSESSOR - CPC 01-A
Marly Cristiane Rocha de Souza	ASSESSOR-CPC03
Mateus da Silva Sousa	ASSESSOR-CPC04
Mauro Sergio da Conceicao Souza	ASSESSOR-CPC03
Michely Lima Pinheiro Freire	SECRETARIO-JSM
Miguel Carlos Mandu Marques	ASSESSOR-CPC03
Milson Paulo Moraes Altenhofen	COORDENADOR-CPC04
Milton Cesar Monteiro Souza	ASSESSOR-CPC01
Milton Raphael Torres Borges	ASSESSOR-CPC03
Mirlene dos Santos Cardoso	ASSESSOR - CPC 01-A
Modesto Rodrigues da Costa	ASSESSOR-CPC03
Monica Maria Caetano Braga	ASSESSOR-CPC03
Monica Zacaron Salles do Carmo	ASSESSOR-CPC04
Naara Oliveira Santos	ASSESSOR-CPC02
Nazare de Belem Ferreira dos Santos	ASSESSOR-CPC03
Nazare do Socorro Furtado e Silva	ASSESSOR-CPC03
Neli da Conceicao Goncalves	ASSESSOR - CPC 01-A
Nilce de Nazare Pires da Silva	ASSESSOR-CPC04
Nilton Goncalves de Carvalho	ASSESSOR - CPC 01-A
Odileia Lima dos Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Osvaldino de Almeida Prestes	ASSESSOR - CPC 01-A
Patricia do Socorro dos Santos	ASSESSOR-CPC03
Paula Maria Navegante	ASSESSOR - CPC 01-A
Paulo Henrique da Silva Benjamim	ASSESSOR - CPC 01-A
Paulo Sergio Serrao de Souza	ASSESSOR - CPC 01-A
Priscila Carvalho Franca	ASSESSOR-CPC03
Rafaela Reis de Franca	ASSESSOR-CPC02
Raimundo Barbosa dos Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Raimundo da Trindade Baia Pires	ASSESSOR-CPC03
Raimundo Freitas Santana	ASSESSOR-CPC03
Raullynsom Alan Cezar Farias	ASSESSOR-CPC03
Reci Tamaoara Pinheiro Soares da Silva	DIRETORDEDEPARTAMENTO
Reginaldo Monteiro de Miranda	ASSESSOR - CPC 01-A
Renan de Almeida Costa	ASSESSOR-CPC04
Renan Oliveira de Sousa Leite	ASSESSOR-CPC01
Renan Tavares Furo	ASSESSOR-CPC01
Renata Kettlem Correa Ishida	ASSESSOR-CPC02
Renivaldo Rodrigues Pires	ASSESSOR-CPC03
Rennan Marques Correa	ASSESSOR-CPC02
Risomar da Silva Oliveira	ASSESSOR-CPC01
Rita Nazare Correa de Oliveira	ASSESSOR-CPC03
Riwer Luan Costa Alves	ASSESSOR-CPC03
Robson Jose Dias Barbosa	ASSESSOR - CPC 01-A
Robson Romulo dos Santos	ASSESSOR-CPC02
Rocivaldo Campos Moraes	ASSESSOR-CPC03

Rodolfo Pinto Gomes	ASSESSOR-CPC02
Romario Ribeiro Baia	ASSESSOR-CPC04
Ronaldi David Luna	ASSESSOR - CPC 01-A
Ronaldo Lacerda Santana	ASSESSOR-CPC01
Rosaria Cardoso Ferreira	ASSESSOR - CPC 01-A
Roselany Pascoal Magalhaes	ASSESSOR-CPC01
Roselir Brandao Araujo	ASSESSOR-CPC03
Rosiane Lima da Costa	ASSESSOR-CPC03
Rosilda Siqueira Pereira	ASSESSOR-CPC03
Rosilene Lopes da Costa	ASSESSOR - CPC 01-A
Rosilene Reis de Franca	ASSESSOR-CPC02
Rosimere Rodrigues Monteiro	ASSESSOR - CPC 01-A
Rosimery Reboucas	ASSESSOR-CPC04
Rozayne Maria dos Santos	ASSESSOR-CPC02
Rubia Thaina Tavares Araujo	ASSESSOR-CPC01
Rutilene de Oliveira do Nascimento	ASSESSOR-CPC02
Sandoval dos Santos Santana	ASSESSOR - CPC 01-A
Sheila Maria dos Passos Gomes	ASSESSOR - CPC 01-A
Silvia Cristina Quaresma Viana	ASSESSOR - CPC 01-A
Silvio Amaral de Souza	ASSESSOR-CPC02
Simone Cristine Feio Goncalves	ASSESSOR - CPC 01-A
Simone Viana da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Sirley Dias da Silva	ASSESSOR-CPC02
Sonia Dias da Silva	ASSESSOR-CPC02
Sthefani Gabriele da Silva Nascimento	ASSESSOR-CPC03
Tatiana Conceicao Barros	ASSESSOR-CPC02
Tatiana do Socorro dos Santos Nascimento	ASSESSOR-CPC02
Tatiane Rafaela Nobre Contente	ASSESSOR-CPC03
Tealda Cunha Leao	ASSESSOR - CPC 01-A
Tereza do Socorro da Silva Pantoja	ASSESSOR - CPC 01-A
Thais Silva Quaresma	ASSESSOR-CPC02
Thays Martins do Rosario	ASSESSOR-CPC01
Tony Roque de Sousa Moreira	ASSESSOR-CPC02
Vagner Menezes Pierre da Cunha	ASSESSOR-CPC02
Valdemir Borges da Costa	ASSESSOR - CPC 01-A
Valdilene Soares Coelho	ASSESSOR-CPC01
Valter Roberto Costa Cordeiro	ASSESSOR - CPC 01-A
Victor Andre da Silva Athayde	ASSESSOR-CPC02
Vilma Paulino da Silva	ASSESSOR-CPC03
Waldeci Batista Lisboa	ASSESSOR-CPC02
Waldecir Ferreira Vieira	ASSESSOR-CPC02
Waldemar Cardoso Nery Junior	ASSESSOR-CPC04
Waldemir Tavares Malcher da Luz	ASSESSOR - CPC 01-A
Wancy Raimundo Mendes Almeida	ASSESSOR-CPC02
Wanda Moreira Brandao	ASSESSOR-CPC04
Wandrea Carla Correa de Oliveira	ASSESSOR - CPC 01-A
Wilson Ferreira Vieira	ASSESSOR-CPC02
Wilton Sousa de Oliveira	ASSESSOR - CPC 01-A
Yanna Claudia Cordovil da Mota	ASSESSOR-CPC01
Yelli Soanny Cordovil da Mota	ASSESSOR - CPC 01-A
Yuri Rodrigues Valente	ASSESSOR-CPC04
Zacarias Rodrigues Filho	ASSESSOR - CPC 01-A
Zenilde Ferreira do Nascimento	ASSESSOR-CPC01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7FC2F282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0498/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Carlos Eduardo Moutinho Faria,** do cargo de Secretário Executivo Municipal, lotado na Secretaria de Receita Municipal, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F4E5007B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0499/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **os servidores abaixo relacionados,** do cargo em Comissão, lotados na Secretaria de Receita Municipal, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Ana Paula Serra Furtado	ASSESSOR-CPC02
Ana Rosa de Almeida Brandao	ASSESSOR - CPC 01-A
Daniela Cravo Soares	ASSESSOR-CPC02
Edson Carlos Cunha de Lima	ASSESSOR-CPC02
Eduardo Pontes Salis	ASSESSOR-CPC01
Eliane Lopes Dias	ASSESSOR-CPC03
Joao Victor da Costa Batista	ASSESSOR-CPC02
Jose Matheus Silva dos Santos	ASSESSOR-CPC02
Karlene Martins Santos	ASSESSOR-CPC02
Larissa Jhonson Araujo Leal	ASSESSOR-CPC01
Larissa Rivera Goncalves Caldas	ASSESSOR-CPC02
Manuela da Costa Santana	ASSESSOR-CPC02
Marcelo Lourinho Ribeiro	ASSESSOR-CPC03
Mauricio Luiz Nobre Tavares	ASSESSOR-CPC02
Mercia Rafaela Maues da Costa	ASSESSOR-CPC01
Nelma Miranda Serra	ASSESSOR-CPC03
Rayana Micaele Cunha Froes	ASSESSOR-CPC02
Roberto de Souza Oliveira	ASSESSOR-CPC02
Suzye Assuncao Pinto	ASSESSOR-CPC02
Williane Felix Trindade	ASSESSOR-CPC02

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:13F7FAA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0500/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **José Oscar Cordeiro Vergolino,** da Função Interina de Secretário Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:413411DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0501 /2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **os servidores abaixo relacionados,** do cargo em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Dalcely Saraiva Silva Moura	ASSESSOR - CPC 01-A
Denise de Jesus Castro	ASSESSOR - CPC 01-A
Elizeu Guimaraes Goes	ASSESSOR - CPC 01-A
Hueliton de Souza Pereira	ASSESSOR-CPC02
Icaro Marques da Costa	ASSESSOR-CPC03
Jose Roberto Amaral da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Juventina Ramos de Souza	ASSESSOR-CPC03
Manoel da Conceicao Santana da Silva	ASSESSOR-CPC03
Maria Dalva Costa Gomes	ASSESSOR - CPC 01-A
Thaissa de Fatima de Melo Teixeira	ASSESSOR-CPC02

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:212B627E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 502/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Marco Aurelio Prata Mendes,** da Função Interina de Secretário Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6BC222B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0503 /2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **os servidores abaixo relacionados,** do cargo em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Ana Beatriz do Nascimento Goes	ASSESSOR-CPC01
Edileusa Baia Mafra	ASSESSOR-CPC03
Francinete dos Santos Dias	ASSESSOR-CPC03
Glaucia Maria Domingues de Oliveira	ASSESSOR - CPC 01-A
Jean Carlos Guedes	ASSESSOR-CPC01
Josineide Nazare Sousa	ASSESSOR - CPC 01-A
Rodrigo Ferreira da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Silas Alexandre da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Thayse Andrea Aragão do Nascimento	ASSESSOR-CPC03
Valeria Cristina da Silva	ASSESSOR-CPC02

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:339EA2DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0504/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Juliana Nobre Soares,** do cargo de Secretária Executiva Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:00984A42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0505 /2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **os servidores abaixo relacionados,** do cargo em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Adriane de Sales Oliveira Nobre	ASSESSOR-CPC02
Alexander Martins Ferreira	ASSESSOR-CPC02
Ana Claudia Dias do Nascimento	ASSESSOR-CPC03
Elane Sousa Bitencourt	CHEFEDEGABINETE
Eliziane Barreto Pereira	ASSESSOR - CPC 01-A
Ennio Torres	ASSESSOR-CPC03
Gilney Barbosa de Melo	ASSESSOR-CPC02
Gilson Tavares Moraes Junior	ASSESSOR-CPC03
Jose Furtado Dias Neto	ASSESSOR-CPC02
Kellen Cimara Rodrigues de Lima	ASSESSOR-CPC04
Keyse Renata Pinheiro dos Santos Cravo	ASSESSOR-CPC03
Maria de Fatima Costa Rego	ASSESSOR-CPC03
Marilia Izabel dos Santos Amaral	ASSESSOR-CPC02
Nayra da Conceicao Campos	ASSESSOR-CPC03
Pedrina Tereza Rocha Campos	ASSESSOR - CPC 01-A
Riordan Wladimir dos Passos Oliveira	ASSESSOR-CPC02
Ruth Nunes Cruz	ASSESSOR - CPC 01-A
Solange Santos Araujo da Silva Vilaca	ASSESSOR-CPC04

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F4DFA98D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0506/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Jociney de Sousa Andrade,** da Função Interina de Secretário Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BA900120

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0507/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **os servidores abaixo relacionados,** do cargo em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Adalberto dos Santos Miranda	ASSESSOR - CPC 01-A
Alcides Gouvea de Moraes	ASSESSOR - CPC 01-A
Catarino de Senna Dias	ASSESSOR - CPC 01-A
Claudene Maria dos Reis Barbosa	ASSESSOR-CPC01
Darlan Fagundes da Silva	ASSESSOR-CPC03
Diego Souza da Silva	ASSESSOR-CPC01
Eliza do Socorro dos Santos Lima	ASSESSOR-CPC01
Fernando Augusto Baia das Neves	ASSESSOR - CPC 01-A
Guilherme Santana Botelho	ASSESSOR - CPC 01-A
Joaquim Jesus de Souza	ASSESSOR-CPC01
Joelson Lira Pereira	ASSESSOR-CPC01
Leonam do Nascimento Silva	ASSESSOR-CPC02
Lucivaldo Queiroz Magno	ASSESSOR - CPC 01-A
Luis Campos Prestes	ASSESSOR-CPC01
Maria do Socorro Dias da Costa	ASSESSOR - CPC 01-A
Maria Raimunda Navegante Machado	ASSESSOR-CPC04
Mario da Silva Lima	ASSESSOR - CPC 01-A
Nelio Farias da Conceicao	ASSESSOR - CPC 01-A
Osvaldo Moraes do Carmo	ASSESSOR - CPC 01-A
Patricia Dayane Cunha Fernandes	ASSESSOR - CPC 01-A
Paulo Diniz Miranda Pereira	ASSESSOR-CPC02
Pedro Nazareno Felix Barbosa	ASSESSOR - CPC 01-A
Tamiris Carvalho da Silva	ASSESSOR-CPC01
Verona Sthephanie Oliveira Chaves	ASSESSOR - CPC 01-A

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CB9010C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0508/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Alexandre Vinicius Batella,** do cargo de Secretário Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8E148E0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0509/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Claudio Tincani Neto,** do cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:87D7A11E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0510/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **os servidores abaixo relacionados,** do cargo em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Abraao dos Santos Moraes	ASSESSOR-CPC01
Adriano Siqueira de Cristo	ASSESSOR-CPC04
Ailton Rodrigues Almeida	ASSESSOR-CPC03
Alan Araujo de Moraes	ASSESSOR-CPC03
Alessandra Cardoso dos Anjos	ASSESSOR-CPC01
Amadeu Amaral Amim Neto	ASSESSOR-CPC03
Amauri Wanderlei Franco Figueiredo	ASSESSOR-CPC03
Anderson Ferreira de Azevedo	ASSESSOR-CPC03
Antonio Cipriano dos Santos Goncalves	ASSESSOR-CPC04
Antonio Gomes de Almeida	ASSESSOR-CPC03
Antonio Herivelter Ogawa Rodrigues	COORDENADOR - CPC 03
Antonio Palheta dos Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Augusto Cezar Almada Hiraide	ASSESSOR-CPC02
Beatriz Costa Rosa	ASSESSOR - CPC 01-A
Bruno Ferreira Neves Vasselechen	ASSESSOR-CPC04
Cleusa Masoller	ASSESSOR-CPC03
Dagnor Rodrigues Simao	COORDENADOR-CPC04
Daniel de Jesus Dias Contente	ASSESSOR-CPC03
Eliseu Martins Neves	ASSESSOR-CPC04
Evanoel Almeida de Araujo	ASSESSOR-CPC04
Felipe Jose Marques Mesquita	ASSESSOR-CPC04
Fernanda Marques de Almeida	ASSESSOR-CPC03
Jessica Mayumi Riboucas Hirata	DIRETORDEDEPARTAMENTO
Jose Luiz Martins Vergolino	ASSESSOR-CPC03
Maria Odaleia Moraes Fonseca	ASSESSOR-CPC02
Rafaela Cristina Brasil da Paixao	CHEFEDEGABINETE
Reginaldo Santana Cravo	ASSESSOR-CPC01
Ronildo Madureira Furtado	CHEFEDESETOR
Rubens Yuki Ogawa Furtado	ASSESSOR-CPC02
Sebastiao da Rocha Silva	ASSESSOR-CPC03
Soraya Farias Ferreira	ASSESSOR-CPC01
Thiago Vieira Benaduce	ASSESSOR-CPC04

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7CAFD8A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0511/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Mauricio do Socorro Cravo da Costa,** da Função Interina de Secretário Executivo Municipal, de acordo com a Lei nº 2121/2013, de 08 de abril de 2013, lotado na Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8E7A8D6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0512/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **os servidores abaixo relacionados,** do cargo em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Adriane Costa da Silva	ASSESSOR-CPC02
Alberto Bandeira da Costa Neto	ASSESSOR-CPC02
Andre Felipe da Costa Menezes	ASSESSOR-CPC01
Chizane Dias dos Santos	ASSESSOR-CPC01
Clecio Pereira da Silva	ASSESSOR-CPC01
Dhennifer Paola Rosario Rodrigues	ASSESSOR-CPC01
Edenilce dos Santos da Silva	ASSESSOR-CPC01
Enivaldo de Jesus Vieira Brito	ASSESSOR-CPC04
Jonatas da Silva Pantoja	ASSESSOR - CPC 01-A
Jose Alessandro Bezerra Reis	ASSESSOR-CPC03
Jose Nazareno Lourinho Ribeiro	ASSESSOR-CPC03
Khelso Wesley Ribeiro Cunha	ASSESSOR - CPC 01-A
Maria do Carmo Carneiro Monteiro	ASSESSOR-CPC03
Maria do Perpetua Socorro Lima Alves	ASSESSOR-CPC01
Matheus Santos de Souza	ASSESSOR-CPC01
Nayan Santos da Paixao	ASSESSOR-CPC03
Nilda Maria de Moraes Pantoja	ASSESSOR - CPC 01-A
Rui Augusto Ribeiro Cardoso	ASSESSOR-CPC02
Simone dos Santos Goncalves	ASSESSOR-CPC02
Thais Gloria de Menezes	ASSESSOR-CPC01
Thiago Ferreira Gomes	ASSESSOR-CPC02

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EDF5AF7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0513/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Alexceia do Nascimento Ferreira,** do cargo de Secretária Executiva Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A432552E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0514/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **os servidores abaixo relacionados,** do cargo em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Allane Oliveira Figueira	ASSESSOR-CPC01
Andreza do Nascimento Martins	ASSESSOR - CPC 01-A
Dyelen Karie Freitas Rodrigues	ASSESSOR - CPC 01-A
Edicleia Gutierrez Alves	ASSESSOR-CPC02
Gerlane Fonseca dos Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Gizelia Almeida Soares	ASSESSOR-CPC01
Herik Gomes Miranda	DIRETORDEDEPARTAMENTO
Jose Alberto de Oliveira Chaves	ASSESSOR-CPC02
Leandro Queiroz Carneiro	ASSESSOR-CPC01
Lucia Rodrigues da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Marcos Roberto Serrao Carvalho	ASSESSOR - CPC 01-A
Mariana Silva dos Santos Domingues	ASSESSOR - CPC 01-A
Matheus Campos Goncalves dos Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Natalia Oliveira Silva Ferreira	ASSESSOR-CPC01
Priscila Freitas Tavares	COORDENADOR-CPC04
Raimunda do Socorro Lima da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Ruth Goncalves Araujo	ASSESSOR - CPC 01-A
Socorro Baia dos Anjos	ASSESSOR-CPC03

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:82C0B0B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0515/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Pedro de Moura Tavares,** da Função Interina de Secretário Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:06703C2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0516/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **os servidores abaixo relacionados,** do cargo em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Alberto Martins Muller	ASSESSOR-CPC03
Anderson Meireles Lameira	ASSESSOR-CPC01
Andre Sullivan Tavares Soares	ASSESSOR-CPC02
Cezar Silva da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Emanoel Silva Cardoso	ASSESSOR - CPC 01-A
Francimere da Silva Tavares	ASSESSOR - CPC 01-A
Jose Carlos de Menezes Dias	ASSESSOR-CPC03
Jose Luiz de Queiroz	ASSESSOR-CPC02
Laudelino Correa Batista	ASSESSOR-CPC02
Maria Nelma Ferreira Carvalho	ASSESSOR - CPC 01-A
Marivaldo Antonio Falcunery Tavares	ASSESSOR-CPC02
Marivaldo Lopes Quaresma	ASSESSOR - CPC 01-A
Nelson Jose Silva dos Santos	ASSESSOR-CPC01
Noberto Amorim	ASSESSOR - CPC 01-A
Paulo Cesar Petry	ASSESSOR - CPC 01-A
Simiao Medeiros de Souza	ASSESSOR - CPC 01-A

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9ECEB25C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0517/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Jacobson José Estumano Santos,** do cargo de Secretário Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CF867D44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0518/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **os servidores abaixo relacionados,** do cargo em Comissão, lotados na Secretaria de Planejamento e Articulação Institucional, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Aline Martins Rodrigues	ASSESSOR-CPC02
Ariane Bezerra Bezerra	ASSESSOR - CPC 01-A
Bruno Gomes Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Carlos Baia Mendes	ASSESSOR-CPC03
Edvaldo de Oliveira Santos Junior	ASSESSOR-CPC03
Evandro Souza dos Santos	ASSESSOR-CPC04
Fabricio Da Silva Reis	ASSESSOR-CPC02
Felipe Larry Matias Oliveira	ASSESSOR-CPC03
Gabriel Santos Adegas	ASSESSOR-CPC03
Gilson Dias Faria	ASSESSOR-CPC04
Israel Santos Hamon	ASSESSOR-CPC02
Jhonata da Costa Chaves	ASSESSOR-CPC02
Jose Amiraldo Rodrigues da Silva	ASSESSOR-CPC03
Kendra da Silva Assayag	ASSESSOR-CPC04
Leo Vargas Dornelles	ASSESSOR-CPC03
Marco J. Gomes Bandeira Prata Mendes	ASSESSOR-CPC03
Mateus dos Passos	ASSESSOR-CPC01
Reinaldo Augusto Alves da Costa	ASSESSOR-CPC03
Tassio Luis de Melo e Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Wendel Rosario dos Santos	ASSESSOR - CPC 01-A

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F2D9DC7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0519/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Virgílio Cansado Nunes,** do cargo de Secretário Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E1AC37B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0520/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Antonio Aldemir Pereira,** do cargo de Diretor de Serviços de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F11CCE8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0521/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **os servidores abaixo relacionados,** do cargo em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Defesa, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Alessandro Uatanabe de Souza	ASSESSOR-CPC01
Alexandre Pinto Paes	ASSESSOR-CPC04
Ana Paula dos Santos Costa	ASSESSOR - CPC 01-A
Arnaldo Sousa da Silva	ASSESSOR-CPC02
Azael da Costa Monteiro	ASSESSOR-CPC02
Debora Cristina Lopes Santana	ASSESSOR-CPC02
Duvirgem Cardoso Ferreira	ASSESSOR - CPC 01-A
Eliton Coelho Martins	ASSESSOR-CPC02
Francilene Silva dos Reis	ASSESSOR-CPC01
Hariffe Vale Piedade	ASSESSOR-CPC04
Jedson schillaci Leão	ASSESSOR-CPC01
Jeferson Cristiano Fonseca Cordovil	ASSESSOR-CPC02
Jheymeson Luan Silva Rodrigues	ASSESSOR-CPC01
Laiane Pantoja de Melo	ASSESSOR-CPC01
Leonel da Silva Costa	ASSESSOR-CPC02
Marcio Andre Macambira de Almeida	ASSESSOR-CPC02
Maria dos Remedios Dias de Lima	ASSESSOR-CPC02
Marialdo Junior da Silva Rodrigues	ASSESSOR-CPC02
Nilson da Conceicao Andrade	ASSESSOR-CPC01
Osmar da Silva Nepomuceno Junior	ASSESSOR-CPC01

Rafael da Silva Reis	ASSESSOR-CPC02
Ramon Fernandes Cardoso Sobrinho	ASSESSOR-CPC01
Ronaldo Alan Tavares Rodrigues	ASSESSOR-CPC02
Tatiani Cristina Gomes de Almeida	ASSESSOR-CPC03
Valdecir Ferreira Seabra	ASSESSOR-CPC02

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ED700D27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0522/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Eugênia Janis Chagas Teles,** do cargo de Secretária Executiva Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B25B8B01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0523/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **os servidores abaixo relacionados,** do cargo em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Adelson Silva Soares	ASSESSOR-CPC02
Alana Dolores Moraes da Silva	ASSESSOR-CPC02
Augusto Cezar Martins Barbosa Junior	ASSESSOR-CPC03
Benedita Nonato de Oliveira	CHEFEDESETOR
Carlos Alberto Veiga Teles	ASSESSOR-CPC02
Cleise Jane Coelho Gomes	COORDENADOR-CPC04
Darc de Nazare Rodrigues Coelho	ASSESSOR-CPC03
Diniz Ferreira Nery	ASSESSOR-CPC02
Edilena do Socorro Magno Rodrigues	ASSESSOR-CPC03
Eilane Cristina de Sousa Morais	COORDENADOR-CPC04
Elizangela Cavalcante Ramos	ASSESSOR-CPC03
Emmyli de Paula Brandao Ferreira	ASSESSOR-CPC03
Erika Torres Goncalves Tavares	ASSESSOR-CPC03
Esmerya Polliana de Araujo Farias	ASSESSOR-CPC03
Evelena Cristina da Costa do Espirito Santo	ASSESSOR - CPC 01-A
Glaubia Luana Gouvea Cardoso	ASSESSOR-CPC02
Igor Ferreira Andre	ASSESSOR-CPC03
Inglides de Moraes Queiroz	ASSESSOR-CPC01
Jessyca Pinheiro Nascimento	ASSESSOR-CPC02
Jose Xavier Sobrinho Junior	ASSESSOR-CPC04
Julio Ygleison Rodrigues dos Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Klycia Emilia Tobias de Souza	ASSESSOR-CPC03
Leidiane Brandao de Araujo	ASSESSOR-CPC02
Luan Oliveira Ferreira	ASSESSOR-CPC04
Luciane da Silva Carvalho	ASSESSOR-CPC03
Marcia da Silva Santos	ASSESSOR-CPC02
Marco Antonio Tavares Furtado	ASSESSOR-CPC03
Maria do Socorro Menezes Pantoja Rosa	ASSESSOR-CPC03
Maria Lucileide de Jesus Batista	ASSESSOR-CPC04
Maria Tavares da Trindade	ASSESSOR-CPC03
Marinaldo da Silva Magalhaes	ASSESSOR - CPC 01-A
Marly Torres Borges	ASSESSOR-CPC03
Maysa Yukare Oda Dias	COORDENADOR - CPC 03
Mechelly Cristina Coelho Goes	ASSESSOR - CPC 01-A
Menilda Costa Hiraide	COORDENADOR-CPC04
Nayara Campos Fonseca	ASSESSOR-CPC03
Paloma Rariza Costa Pimentel	ASSESSOR-CPC03
Roberto Farias de Oliveira	ASSESSOR-CPC03
Ronaldo Machado Progenio	ASSESSOR-CPC01
Roseclea Castro Oda	ASSESSOR-CPC02
Rosivaldo Borges Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Ruth Helena Brito Vasconcelos Mendes	ASSESSOR-CPC02
Rutilene Socorro Maria da Silva	ASSESSOR-CPC03
Selma dos Santos Costa	ASSESSOR-CPC02
Silas Garcia Ribeiro	ASSESSOR-CPC03
Silvana Maria Nunes dos Passos	ASSESSOR-CPC04
Silvio Cesar Furtado Magno	ASSESSOR-CPC02
Tatiana do Socorro Silva Louzada	ASSESSOR-CPC03
Terezinha de Nazare Gomes Amorim	ASSESSOR - CPC 01-A
Wandernilson Francisco Soares	ASSESSOR-CPC01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7DCB2FC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0524/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos,** da Função Interina de Secretário Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7FD1DE2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0525/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Destituir da Função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Astênica Social – FMAS, do Município de Barcarena, o servidor designado no Decreto nº 0122/2020-GPMB, **Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos**, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EB991D43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0526/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Destituir da Função de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Barcarena, o servidor designado no Decreto nº 0124/2020-GPMB, **Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos**, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:51531C9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0527/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **os servidores abaixo relacionados,** do cargo em Comissão, lotados na de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Adriely Vitoria Tavares Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Alessandra Braga Almeida	ASSESSOR-CPC03
Amanda Pires Menezes	ASSESSOR-CPC02
Ana Camila Gomes da Silva Spies	ASSESSOR-CPC03
Ana Catarina da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Ana Cleyse Poca Menezes	ASSESSOR-CPC03
Ana Kelly Sassim Dias Martins	ASSESSOR - CPC 01-A
Ana Paula Oliveira Santana	ASSESSOR - CPC 01-A
Angela dos Santos de Jesus	ASSESSOR-CPC02
Antonio Paulo Dias dos Santos	ASSESSOR-CPC02
Arilena Benjamin Cravo	ASSESSOR - CPC 01-A
Beneilde Caldas	ASSESSOR-CPC02
Bianca Hellen Leao do Nascimento	ASSESSOR-CPC03
Bruna dos Santos Pinheiro	ASSESSOR - CPC 01-A
Ceyla Thays Nobre Rodrigues	ASSESSOR-CPC03
Danyelly Magno de Parijos	ASSESSOR-CPC04
Darlene da Conceicao Silva	ASSESSOR-CPC02
Debora Almeida de Souza	ASSESSOR - CPC 01-A
Debora Holanda Farias	ASSESSOR-CPC03
Diego Augusto Pantoja Dias	ASSESSOR-CPC03
Dilcerlei Maciel Batista	ASSESSOR-CPC02
Diva de Jesus Negrao Andrade	ASSESSOR-CPC03
Djonathan Menezes Magno	ASSESSOR-CPC03
Ediclea do Remedio Cardoso Moura	ASSESSOR - CPC 01-A
Eliane Baia Carvalho	ASSESSOR-CPC03
Elisa Ogawa Furtado	ASSESSOR-CPC02
Emanuela Coelho Braga	ASSESSOR-CPC03
Esthefani dos Santos Pereira Lopes	ASSESSOR - CPC 01-A
Georgia Mesquita Pestana de Azevedo	ASSESSOR-CPC04
Geziane da Conceicao Correia	ASSESSOR - CPC 01-A
Hellen Kelly dos Santos e Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Jose Antonio dos Santos Neto	ASSESSOR - CPC 01-A
Kelly Cristina Lima da Silva	ASSESSOR-CPC03
Larissa Raquel Reis Costa	ASSESSOR-CPC03
Leticia Hayanne Costa da Conceicao	ASSESSOR - CPC 01-A
Licya Andrielly dos Santos Dias	ASSESSOR - CPC 01-A
Lidia Cristina Neves das Neves	ASSESSOR - CPC 01-A
Marcelia Correa Machado	ASSESSOR-CPC03
Marcia Nascimento Ferreira	ASSESSOR-CPC03
Marcia Valesca Cardoso Fernandes	ASSESSOR - CPC 01-A
Maria de Jesus Farah Costa	ASSESSOR-CPC03
Matheus Shiozaki Cunha	ASSESSOR - CPC 01-A
Mayra Ivaneth e Silva de Jesus	ASSESSOR - CPC 01-A
Mercedes Oliveira da Costa	ASSESSOR-CPC02
Michely Cristina Malcher de Oliveira	ASSESSOR-CPC03
Miguel Angelo de Paula Lima	ASSESSOR-CPC03
Naira Cristina de Moraes dos Reis	ASSESSOR-CPC03
Nayla Camila Ribeiro Barreira	ASSESSOR-CPC03
Nazare do Socorro Rodrigues da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Nelma Carvalho Nobre	ASSESSOR - CPC 01-A
Nilzilene da Cruz Navegantes	ASSESSOR - CPC 01-A
Odete Coelho Pantoja	ASSESSOR-CPC04
Ormezindo Silva dos Santos Neto	ASSESSOR-CPC03
Osvaldina dos Santos Rosario	ASSESSOR-CPC01
Pricila Cristini de Souza Oliveira	ASSESSOR - CPC 01-A
Railce Ribeiro dos Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Rodrigo Wellinton Melo do Nascimento	ASSESSOR-CPC01
Rosilene do Socorro Bastos Muniz	ASSESSOR-CPC02
Sheyse Cristina Aragao do Nascimento	ASSESSOR-CPC03
Solange Cecilia Menezes Lopes	ASSESSOR-CPC03
Tamara Clistina Maciel Ferreira	ASSESSOR-CPC03
Wanessa do Espirito Santo Costa Queiroz	ASSESSOR - CPC 01-A

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0C197090

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0528/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Siméia dos Santos Lima,** do cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:847F4C1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0529/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Ivana Ramos do Nascimento,** do cargo de Secretária Executiva Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:85E6F2F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0530/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **os servidores abaixo relacionados,** do cargo em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Adalya Amin	ASSESSOR - CPC 01-A
Adelino Ineth Paixao	ASSESSOR-CPC02
Adriana Cristina Costa Oliveira de Sousa	ASSESSOR - CPC 01-A
Adriane Santos dos Reis	ASSESSOR - CPC 01-A
Agnaldo Loredo da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Alexandre da Silva	ASSESSOR-CPC02
Alinne Cardoso Vieira	ASSESSOR - CPC 01-A
Amihel da Silva Araujo	ASSESSOR - CPC 01-A
Ana Claudia Quaresma de Sousa	ASSESSOR - CPC 01-A
Ana Claudia Rodrigues Guedelha	VICE-DIRETOR-CFG02
Ana Cleide da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Ana Cristina Brito Fernandes	ASSESSOR - CPC 01-A
Ana Debora Martins Costa	VICE-DIRETOR-CFG02
Ana Luiza de Jesus Coelho	ASSESSOR - CPC 01-A
Ana Maria Bento de Lima Lopes	VICE-DIRETOR-CFG02
Ana Maria Madureira Furtado	DIRETORDEESCOLA
Ana Paula Silva Santos	DIRETORDEESCOLA
Anderson Miranda Almeida	ASSESSOR - CPC 01-A
Andrea Costa Wanzeler	ASSESSOR - CPC 01-A
Andrilene Silva Paiva	ASSESSOR - CPC 01-A
Anselmo Miranda Almeida	ASSESSOR - CPC 01-A
Antonia Marcia Melo dos Santos	SECRETARIO-CFG01
Antonio Carlos dos Santos	ASSESSOR-CPC01
Antonio Jorge Fagundes da Conceicao	SECRETARIO-CFG01
Antonio Maria Conceicao Campos	ASSESSOR-CPC01
Ariane Cristina Ferreira Abreu	ASSESSOR - CPC 01-A
Ariones Mendes Azevedo	ASSESSOR-CPC02
Arlene Albuquerque Furtado	SECRETARIO-CFG01
Astrogildo do Rosario Celio Martins	ASSESSOR-CPC02
Aurea Cristina Lima Maia	ASSESSOR - CPC 01-A
Azaelly da Silva Monteiro	ASSESSOR - CPC 01-A
Bernardo Ferreira Castilho	ASSESSOR-CPC02
Braz Poca Magno	VICE-DIRETOR-CFG02
Bruna Pereira Correa	ASSESSOR - CPC 01-A
Camila dos Santos Magno	ASSESSOR-CPC04
Celia Cristina Barros Ferreira	ASSESSOR - CPC 01-A
Celson Cesar Costa Gomes	ASSESSOR-CPC02
Cidiany Vasconcelos Lima	SECRETARIO-CFG01
Cidirley de Oliveira Gomes	ASSESSOR-CPC02
Claudia Betania Rodrigues Silva	VICE-DIRETOR-CFG02
Claudio Leonardo Serrao dos Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Cleika Kellen Santos Monteiro	ASSESSOR - CPC 01-A
Daiane Bittencort Lobato	ASSESSOR - CPC 01-A
Daniel Cardoso Lameira	ASSESSOR-CPC01
Daniel Luis dos Santos Magalhaes	ASSESSOR-CPC02
Dara Soares da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Darlete Marques Moreira	SECRETARIO-CFG01
Debora Alcione de Araujo Sales	SECRETARIO-CFG01
Denildo Jose da Costa Ramos	ASSESSOR - CPC 01-A
Denise Keller Menezes Fagundes	DIRETORDEESCOLA
Denise Tavares Goes	ASSESSOR - CPC 01-A
Denizy do Socorro Correa Sacramento	SECRETARIO-CFG01
Deuzarina dos Anjos Campos	ASSESSOR - CPC 01-A
Dhoony Linos Dias	ASSESSOR-CPC02
Domingos Carvalho Monteiro	ASSESSOR-CPC02
Doris Viana Von Paumgartten	VICE-DIRETOR-CFG02
Eder de Oliveira Queiroz	ASSESSOR - CPC 01-A
Edgar Alexandre Cardoso Monteiro	ASSESSOR - CPC 01-A
Ediana Paixao Brandao	ASSESSOR - CPC 01-A
Edmilson da Silva Souza	ASSESSOR - CPC 01-A
Edna do Socorro Cardoso Pina	ASSESSOR - CPC 01-A
Ednaldo de Jesus Furtado Tavares	ASSESSOR-CPC02
Eduarda Cristina Ferreira de Moraes	ASSESSOR - CPC 01-A
Edvaldo Lameira Benjamin	ASSESSOR-CPC02
Edvaldo Martins Cravo	ASSESSOR-CPC02
Elaine Pereira Ribeiro	ASSESSOR - CPC 01-A
Elda Anjos do Nascimento Sacramento	VICE-DIRETOR-CFG02
Elencarla de Alfaia Gomes	ASSESSOR - CPC 01-A
Eliana Brito Cardoso	SECRETARIO-CFG01
Eliani da Cunha Lopes	ASSESSOR - CPC 01-A
Elias da Conceicao Tavares	ASSESSOR - CPC 01-A
Elisa Vilhena Cesario	ASSESSOR - CPC 01-A
Eliude Oliveira Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Ellem Karoline Amador Carvalho	SECRETARIO-CFG01
Ellen Araujo da Costa	ASSESSOR - CPC 01-A
Elton Wagner Souto Lima	VICE-DIRETOR-CFG02
Erika Rodrigues Silva	SECRETARIO-CFG01
Erlany da Cruz Barbosa	ASSESSOR - CPC 01-A
Evanda Maciel Gomes	ASSESSOR - CPC 01-A
Felipe Santos da Silva	ASSESSOR-CPC02
Francielle Lisboa Pereira	ASSESSOR - CPC 01-A
Francilene Amorim Lobato	ASSESSOR - CPC 01-A
Francinei Campos de Araujo	ASSESSOR-CPC02
Francisca de Fatima Gomes da Silva	SECRETARIO-CFG01
Francisco Carvalho Santana	ASSESSOR-CPC02
Francisco Sergio da Silva Gomes	ASSESSOR - CPC 01-A
Francivaldo Rodrigues Soares	SECRETARIO-CFG01
Gabriel Barros dos Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Geivaldo Jesus Santos Laune	ASSESSOR-CPC02
Geraldino Holanda da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Gilvandro Pinheiro do Nascimento	ASSESSOR - CPC 01-A
Gleiciane da Silva Ferreira	ASSESSOR - CPC 01-A
Glenda Rafaela da Silva Cravo	ASSESSOR - CPC 01-A
Haylcler Nonato Santos Rabelo	ASSESSOR-CPC02
Heliara dos Anjos Ferreira	ASSESSOR - CPC 01-A
Ilson Marques Batista	ASSESSOR-CPC01
Iraceli Nascimento Lisboa	ASSESSOR - CPC 01-A
Itatyara Raquel Costa Galvao	ASSESSOR - CPC 01-A
Izaqueu Cardoso Lameira	ASSESSOR - CPC 01-A
Jacirene de Souza Farias Bailao	SECRETARIO-CFG01
Jaderlina da Silva Cardoso Rodrigues	ASSESSOR - CPC 01-A
Jaelson de Souza Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Jaqueline Lobo da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Jaqueline Moreira Lopes	ASSESSOR - CPC 01-A
Jeneffer Maria Silva de Melo	ASSESSOR - CPC 01-A
Jessica Priscilla Marques Viana	SECRETARIO-CFG01
Joao Augusto Gomes Miranda	VICE-DIRETOR-CFG02
Joao de Souza Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Joao Paulo Rodrigues Santana	ASSESSOR-CPC02
Joelma de Fatima Ferreira Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Joiceneia Poca da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Jonildo Rodrigues	ASSESSOR - CPC 01-A
Jose Antonio Pereira dos Santos	ASSESSOR-CPC02
Jose Correa de Miranda	ASSESSOR - CPC 01-A
Joselene Rodrigues de Magalhaes	VICE-DIRETOR-CFG02
Josenilce Barreto da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Josiane de Medeiros Santana	ASSESSOR - CPC 01-A
Josiane Furtado Carneiro	DIRETORDEESCOLA
Josiane Silva Nunes Correa	ASSESSOR - CPC 01-A

Josivane de Souza Viana	ASSESSOR - CPC 01-A
Joyce Kennia Farias Correa	ASSESSOR - CPC 01-A
Joziene Rodrigues de Magalhaes	VICE-DIRETOR-CFG02
Katia Shecon Martins	SECRETARIO-CFG01
Keise Alcantara da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Lasyane Pires da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Laura Paloma Gomes Correa	ASSESSOR - CPC 01-A
Leomayk Ribeiro Dias	ASSESSOR - CPC 01-A
Liliane Farias Vieira de Barros	ASSESSOR - CPC 01-A
Lorrana do Amaral Borges	ASSESSOR - CPC 01-A
Lucia Dias Cravo	ASSESSOR - CPC 01-A
Lucileia Furtado da Silva	SECRETARIO-CFG01
Lucilene Furtado de Moraes	VICE-DIRETOR-CFG02
Lucileni dos Santos Dias	VICE-DIRETOR-CFG02
Lucivaldo Junior Ribeiro dos Anjos	ASSESSOR - CPC 01-A
Luene Alfaia da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Luzia Ferreira dos Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Luziane Moraes Simoes	SECRETARIO-CFG01
Manoel da Vera Cruz Parente da Costa	ASSESSOR - CPC 01-A
Marcela Furtado Moraes	ASSESSOR - CPC 01-A
Marcia Dulcilene Caravelas Furtado	ASSESSOR - CPC 01-A
Marcia Idalia Almada Amin	DIRETORDEESCOLA
Marcia Piedade Wanzeler	SECRETARIO-CFG01
Marcia Regina Brito Araujo	ASSESSOR - CPC 01-A
Marcos Coutinho Malcher	ASSESSOR-CPC02
Maria Bernadete do Nascimento Amaral	DIRETORDEESCOLA
Maria do Livramento Lisboa Meireles	ASSESSOR - CPC 01-A
Maria do Socorro da Mata Santos	ASSESSOR - CPC 01-A
Maria dos Santos Nobre Moraes	SECRETARIO-CFG01
Maria Felix Araujo Bastos	ASSESSOR - CPC 01-A
Maria Iolandina Carvalho da Silva	SECRETARIO-CFG01
Maria Jose do Socorro Mendes de Souza	VICE-DIRETOR-CFG02
Maria Luzia Queiroz da Silva	DIRETORDEESCOLA
Maria Ruth Lopes Lopes	ASSESSOR - CPC 01-A
Maria Sofia de Lima Gaia	SECRETARIO-CFG01
Maria Sueli Carvalho Coelho	ASSESSOR - CPC 01-A
Maricea Checon Gratao	ASSESSOR-CPC04
Maricelma Pinheiro Martins do Rosario	ASSESSOR - CPC 01-A
Maurilene Menezes Pinheiro	ASSESSOR-CPC03
Mauro Andre Albuquerque Pinheiro	ASSESSOR-CPC04
Mayanny de Moraes Viana	ASSESSOR - CPC 01-A
Michelle Caroline dos Santos Cardoso	ASSESSOR - CPC 01-A
Milena Goncalves Machado	ASSESSOR - CPC 01-A
Milka dos Santos Araujo Ribeiro	SECRETARIO-CFG01
Miranguarda Campelo Serrao	ASSESSOR - CPC 01-A
Monica do Socorro dos Anjos Monteiro	VICE-DIRETOR-CFG02
Natalia Amorim Alves	ASSESSOR - CPC 01-A
Nilciane Furtado de Moraes	DIRETORDEESCOLA
Odete Guimaraes Pina	ASSESSOR - CPC 01-A
Odineia da Silva Goncalves	ASSESSOR - CPC 01-A
Patricia Barbosa Azevedo	ASSESSOR - CPC 01-A
Patricia de Macedo Monteiro	VICE-DIRETOR-CFG02
Patricia de Souza Dias	ASSESSOR - CPC 01-A
Pierre Thiago dos Santos Martins	ASSESSOR - CPC 01-A
Priscila Mendes Sena	ASSESSOR - CPC 01-A
Rafaela Pimenta de Miranda	SECRETARIO-CFG01
Raimundo da Conceicao Tavares	ASSESSOR - CPC 01-A
Raimundo Monteiro Carvalho	ASSESSOR - CPC 01-A
Raquel dos Santos Carvalho da Fonseca	ASSESSOR - CPC 01-A
Rayara Costa da Costa	ASSESSOR - CPC 01-A
Regina Saraiva da Conceicao	VICE-DIRETOR-CFG02
Reginaldo Nunes Borges	ASSESSOR - CPC 01-A
Reginaldo Quadros Turiel	DIRETOR DE ESCOLA
Renata Correa Melo	ASSESSOR - CPC 01-A
Renato do Espirito Santo Cardoso	ASSESSOR - CPC 01-A
Rita de Cassia Nogueira de Freitas	ASSESSOR - CPC 01-A
Rita de Cassia Valente e Silva	VICE-DIRETOR-CFG02
Robson Amaral Maia	ASSESSOR - CPC 01-A
Ronaldo Jose Turbe Lima	ASSESSOR-CPC02
Ronaldo Nilson da Silva	ASSESSOR-CPC02
Rosangela do Socorro dos Anjos Valadares	VICE-DIRETOR-CFG02
Roseane Cravo de Souza	ASSESSOR - CPC 01-A
Roselly Pantoja da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Rosinaldo da Silva Carneiro	ASSESSOR - CPC 01-A
Sandra Geraldo de Magela Araujo Acioli	VICE-DIRETOR-CFG02
Sandra Maria Carvalho Costa	VICE-DIRETOR-CFG02
Sandro Soares da Silva	SECRETARIO-CFG01
Santana Maria dos Santos	DIRETORDEESCOLA
Silvana Santos do Rosario	ASSESSOR - CPC 01-A
Silvia Leticia Pereira da Silva	ASSESSOR - CPC 01-A
Silviane Vieira Cabral	SECRETARIO-CFG01
Simone de Souza Ferreira	ASSESSOR - CPC 01-A
Simonika Cunha Pena Freire	ASSESSOR - CPC 01-A
Sirlene dos Santos Pereira	ASSESSOR - CPC 01-A
Sonia Maria Souza Merces	ASSESSOR - CPC 01-A
Tatiane do Socorro Costa Coelho	ASSESSOR - CPC 01-A
Thaysa Rosa de Souza Lima	ASSESSOR - CPC 01-A
Thiely Torres Facunery	ASSESSOR - CPC 01-A
Tirlene Freitas Lisboa	ASSESSOR - CPC 01-A
Valdilene da Silva de Azevedo	ASSESSOR - CPC 01-A
Vandes William Menezes Dias	ASSESSOR - CPC 01-A
Vania de Oliveira Rocha	VICE-DIRETOR-CFG02
Vanilce Matos Monteiro	SECRETARIO-CFG01
Veronica Ribeiro de Souza	ASSESSOR - CPC 01-A
Wagner Maciel da Silva Ferreira	ASSESSOR - CPC 01-A
Weverton Pantoja dos Santos	ASSESSOR-CPC02
Yrlene Silva Albuquerque	ASSESSOR - CPC 01-A
Zenilda Rodrigues de Vasconcelos	VICE-DIRETOR-CFG02

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:155AF37E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0531/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1° - Tornar sem Efeito, o Decreto de nº 1005/2017-GPMB, de 07 de agosto de 2017, que altera o Art. 2º do Decreto nº 0911/2013-GPMB, de 27 de março e designa os Técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, ratificando a legitimidade no que se refere ao exercício do poder de polícia ambiental, designados nos termos do Art.216, da Lei Orgânica do Município, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9532DF66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 016/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **ERICK JORDAN DA LUZ SILVA**, inscrita no CNPJ N° 24.268.129/0001-43, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMSA E ESTÃO SENDO UTILIZADOS NAS AÇÕES DE COMBATE À COVID,** referente ao 1º Termo aditivo de prazo do contrato Nº 016/2019, referente dispensa 016/2020. O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. Vigência: 31/12/2020 a 31/03/2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29.12.2020.

Belterra (PA), 29 de dezembro de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:07D1F2B0

SEMAF
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2018- INEXIGIBILIDADE N º 009/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2018- INEXIGIBILIDADE N º 009/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. CONTRATADO: LIMA, BRITO, FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS,CNPJ n° 31.417.848/0001-44. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA DE BELTERRA ,** referente ao 3º Termo aditivo de prazo do contrato Nº 012/2018, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018. O presente aditivo tem como objeto aditivar prazo e aumento de preço. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. Vigência:31/12/2020 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29.12.2020.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2020.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:517D500E

SEMAF
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 006/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 006/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. CONTRATADO: **DEBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA**, inscrita no CPF: 010.716.422-19, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURIDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao 2º Termo aditivo de prazo do contrato continuado Nº 006/2019, referente Inexigibilidade 004/2019. O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e aumenta quantitativo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. Vigência: 31/12/2020 a 13/03/2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29.12.2020.

Belterra (PA), 29 de dezembro de 2020.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:1D7E35EE

SEMAF
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 002/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. CONTRATADO: R J DA S SOUSA, inscrita no CNPJ n° 32.997.976/0001-77, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO,** referente ao 2º Termo aditivo de prazo do contrato continuado Nº 002/2019, referente Inexigibilidade 002/2019. O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e aumenta quantitativo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. Vigência: 31/12/2020 a 31/03/2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29.12.2020.

Belterra (PA), 29 de dezembro de 2020.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:941DD026

SEMAF
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 003/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: R J DA S SOUSA, inscrita no CNPJ n° 32.997.976/0001-77. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO,** referente ao 2º Termo aditivo de prazo do contrato continuado Nº 003/2019, referente Inexigibilidade 002/2019. O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e aumenta quantitativo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. Vigência: 31/12/2020 a 31/03/2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29.12.2020.

Belterra (PA), 29 de dezembro de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:D88D49ED

SEMAF
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 004/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 004/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. CONTRATADO: R J DA S SOUSA, inscrita no CNPJ n° 32.997.976/0001-77, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO,** referente ao 2º Termo aditivo de prazo do contrato continuado Nº 002/2019, referente Inexigibilidade 004/2019. O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e aumenta quantitativo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. Vigência: 31/12/2020 a 31/03/2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29.12.2020.

Belterra (PA), 29 de dezembro de 2020.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:C66E8B49

SEMAF
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 006/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 006/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: JACINEIDE CASTRO SOUSA, inscrita no CPF nº 149.022.142-53. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA,** referente ao 1º Termo aditivo de prazo do contrato continuado Nº 006/2019, referente a Dispensa 007/2020. O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e aumenta quantitativo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29.12.2020.

Belterra (PA), 29 de dezembro de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:B86BC1B1

SEMAF
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 013/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 013/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: CELIA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 206.265.842-72. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA- RUA SÃO JÃO SIQUEIRA ENTRE TV ESTRELA E DR JORGE, BAIRRO JURUBEBA, PERÍMETRO URBANO,** referente ao 1º Termo aditivo de prazo do contrato continuado Nº 013/2019, referente a Dispensa 011/2020. O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e aumenta quantitativo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29.12.2020.

Belterra (PA), 29 de dezembro de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:DBE0CBFA

SEMAF
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 005/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 005/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO**, inscrita no CPF N° 368.051-492-15, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA,** referente ao 3º Termo aditivo de prazo do contrato Nº 005/2019, referente Inexigibilidade 003/2018. O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e aumentar quantitativo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30.12.2020.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:2A6749E2

SEMAF
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 018/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 018/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **PAIH- PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.043.791/0001-86, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE AUDITORIA MÉDICA,** referente ao 1º Termo aditivo de prazo do contrato Nº 018/2020, referente Inexigibilidade 004/2020. O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e aumentar quantitativo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29.12.2020.

Belterra (PA), 29 de dezembro de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:7ABFC9A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020-CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASIL NOVO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, através do presente Edital, que será publicado 2 (duas) vezes no Diário Oficial do Município de Brasil Novo (FAMEP), ao Senhor VITOR LUNELLI ARAÚJO, responsável pela Ass. da Escola Comunitária Casa Familiar Rural Padre Oscar Albino Führ, da necessidade de **RESTITUIÇÃO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o valor total de R$ 71.594,73 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), corrigido monetariamente, até data do pagamento, e acrescido dos juros legais,conforme dispõe a alínea "b", da cláusula décima segunda do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 001/2018-CMDCA/BN.

Brasil Novo/PA, 30 de dezembro de 2020

OILIÇATO ALVES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:791D7A76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

GABINETE DO PREFEITO
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO

VETO Nº 001/2020- GP-PMB
Ref. Projeto de Lei nº 003/2020, de 27 de novembro de 2020.

Senhores vereadores.
Em conformidade com o disposto no art. 58 da lei Orgânica do Município de Bujaru/PA., venho através do presente, apresentar VETO TOTAL, ao projeto de lei nº 003/2020, aprovado por esta casa legislativa no dia 16/12/2020, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do prefeito, vice prefeito e secretários municipais, e da outras providencias, pelas razões e justificativas expostas a seguir:
Primeiramente cabe destacar que, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como a constituição Federal, o projeto de lei em questão, apresenta vício formal de iniciativa.
Nos termos do disposto pela lei de regência, a função legislativa da Câmara Municipal, em que pese ser típica, é considerada residual, atingindo apenas as matérias, que não foram reservadas, expressa e privativamente ao chefe do Poder Executivo. Nestes termos, os projetos de Lei que forem apresentados em inobservância a quem detém o Poder de iniciativa, estará incorrendo em vício formal de iniciativa e inconstitucionalidade.
Desta forma, ao analisarmos os termos do projeto de lei em questão, vê-se que o mesmo trata de matéria afeta e privativa do Chefe do Poder Executivo, uma vez que os subsídios a serem pagos ao Prefeito, Vice Prefeito e Secretários municipais, sairão dos cofres municipais, cabendo portanto, ao Chefe do Poder Executivo, analisar, planejar e editar projeto de lei que venha onerar os cofres da municipalidade.
Há de se destacar ainda que o veto em questão faz-se necessário, para resguardar, que outro Poder adentre a competência do Poder Executivo Municipal, devendo tal matéria ser regulamentada apenas, quando iniciada pelo Poder Competente, sob pena de violação a Lei Orgânica Municipal, bem como a Constituição Federal, e o principio da Separação dos Poderes.
Além da justificativa indicada acima para o veto total do Projeto de lei em questão, há de se levar em consideração ainda, o grave período de pandemia em que estamos enfrentando, onde a contaminação pelo novo coronavírus, além de atingir diretamente a saúde dos brasileiros e cidadãos bujaruenses, atingiu também fortemente a economia brasileira e local, onde centenas de postos de trabalhos foram fechados, e o aumento da desigualdade social e a diminuição drástica da renda das pessoas, são fatores que devemos levar em consideração.
Entendemos que neste momento de crise em que estamos passando, cada Poder que compõe o Estado Brasileiro, em qualquer esfera, tem que dá sua parcela de contribuição, com a consciência de que não será aumentando o "salário" do Prefeito, Vice prefeito e Secretários municipais em momento de crise, que estaremos contribuindo e ajudando a recuperar nossa economia, e até mesmo sendo solidários com aqueles que não tem sequer um salário para a sua subsistência.
Desta forma, nos termos da fundamentação, o Projeto de Lei em questão, não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal, bem como que o momento atual de pandemia e crise econômica em que estamos passando, é fator relevante a ser considerado, vez que o aumento dos subsídios dos servidores em questão, confronta diretamente com interesse público, bem como com princípios norteadores da administração pública, razão pela qual apresentamos **VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 003/2020**, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do prefeito, vice prefeito e secretários municipais, e da outras providencias.
Com os cumprimentos de estilo, conto com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de manter o veto ao Projeto de Lei em questão.
Cordialmente.

Bujaru/PA., 29 de dezembro de 2020.

JORGE SATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Ferdinando Santiago dos Santos
Código Identificador:FC2759F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Objeto: REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS ALDIR BLANC. Data da Homologação: 24/12/2020. Ordenador: Christian Louzada Pereira. Cametá-Pa, 30 de dezembro de 2020.

HOMOLOGO O RESULTADO DA LICITAÇÃO:

AÇÃO CULTURAL- DUELO DE ESCOLAS DE SAMBA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DE BRASILIA-CNPJ Nº11.092.601/0001-98. **RESPONSÁVE**L: ROSANGELA DO SOCORRO C. MEDEIROS – CPF: 520.153.192-04, RG 4313328. **VALOR** R$ 2.000,00.
G.R.E.S AMOR E SAMBA – **RESPONSÁVE**L: ADERSON CORRÊA FERREIRA. CPF: 170.292.362-20, RG: 3633368/8A. **VALOR** R$ 2.000,00.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA IMPÉRIO DE SAMBA A FAVELA – **RESPONSÁVE**L: HILDEBRANDO CARLOS GONZAGA MARTINS. CPF 207.088.742-15, RG: 2463744. **VALOR** R$ 2.000,00.
G.R.E.S. MINHA ILHA MEU AMOR – **RESPONSÁVE**L: MARIA TEREZA DA SILVA DE MORAES. CPF 581.701.202-25, RG: 2871681. **VALOR** R$ 2.000,00.

AÇÃO CULTURAL-FESTIVAL DA CANÇÃO CAMETAENSE – FECC

BANDA FEST-SHOW - **RESPONSÁVE**L: RUBINELSON MENDES – CPF: 901.657.992-34, RG 5630462. **VALOR** R$ 1.000,00.
BANDA CAFERANA MELODIA - **RESPONSÁVE**L: MANOEL JACINTO FURTADO VIANA – CPF: 293.064.852-04 RG: 1659563. **VALOR** R$ 1.000,00.
BANDA INVENCÍVEIS - **RESPONSÁVE**L: RAFAEL DE SOUZA PINTO – CPF: 016.847.512-09 RG: 6864639. **VALOR** R$ 1.000,00.
BANDA THE FIVE - **RESPONSÁVE**L: JOÃO NILTON PINTO BATISTA – CPF: 987.527.152-72, RG: 2591036. **VALOR** R$ 1.000,00.
PEDRO BALA E BANDA - **RESPONSÁVE**L: PEDRO RODRIGUES DE SOUZA – CPF: 250.921.462-49 RG: 1512294. **VALOR** R$ 1.000,00.
BANDA SUPER LIVE - **RESPONSÁVE**L: JOSÉ MARIA DOS SANTOS MONTEIRO – CPF: 008.700.492-54 RG: 6303526. **VALOR** R$ 1.000,00.

AÇÃO CULTURAL-CAMETÁ EM ARTE E DRAMATURGIA

GRUPO CULTURAL NOVO TEMPO CABANO - **RESPONSÁVE**L: JOSÉ HAROLDO OLIVEIRA DE BARROS – CPF: 397.024.722-53 RG: 2137464. **VALOR** R$ 10.000,00.
GRUPO CULTURAL NOVO TEMPO CABANO - **RESPONSÁVE**L: JOSÉ ALTAMIR SASSIM DIAS – CPF: 305.380.332-15 RG: 1753433. **VALOR** R$ 10.000,00.
DANIEL ARNOUD DA SILVA - **RESPONSÁVE**L: DANIEL ARNOUD DA SILVA – CPF: 041.505.862-76 RG: 7207432. **VALOR** R$ 10.000,00.
ANDREZA MARTINS DOS SANTOS – CPF: 029.882.292-01 RG: 7408268. **VALOR** R$ 10.000,00.

ANDERSON MARTINS DOS SANTOS - RESPONSÁVEL: XXXXX – CPF: 024.727.422-40 RG: 6972348. **VALOR** R$ 10.000,00.
ALESSANDRA DOS SANTOS DE ASSIS – CPF: 052.939.142-27 RG: 8501384. **VALOR** R$ 10.000,00.
KEILA SANCHES DA COSTA – CPF: 010.821.172-00 RG: 6181191. **VALOR** R$ 10.000,00.
GRUPO CULTURAL NOVO TEMPO CABANO – CPF: 652.284.562-87 RG: 3858668. **VALOR** R$ 10.000,00.
MOISÉS ARNOU DA SILVA – CPF: 990.768.882.72 RG: 5734429. **VALOR** R$ 10.000,00.
MARIA JONIZIA OLIVEIRA DE BARROS - CPF: 169.278.932-53 RG: 3246116. **VALOR** R$ 10.000,00.

AÇÃO CULTURAL-PROJETO LITERÁRIO/ESCRITOR

Premiação de 1.500,00 para cada escritor e contador de histórias, no total de 3 profissionais; Premiação de 1 pedagogo com 300,00 e premiação de 2 estudantes de ensino médio com 200,00 para cada

JOSÉ ALTAMIR SASSIM DIAS - CPF: 305.380.332-15.
JOSIELMA BARRA GOMES - CPF: 026.212.982-57.
MOISÉS ARNOU DA SILVA - CPF: 990.768.882.72
DANIEL MARQUES BRAGA - CPF: 787.184.812-72
JOSÉ HAROLDO OLIVEIRA DE BARROS - CPF: 397.024.722-53
ANA CAROLINE MORAIS XAVIER - CPF: 045.100.452-39

AÇÃO CULTURAL-PINTURAS DE PAINÉIS EM ESCOLAS

DANIELSON DA SILVA MEIRELES - CPF:014.035.612-65. VALOR R$ 1.000,00
OZIELSON CARDOSO BAIA - CPF:005.567.442-92. VALOR R$ 1.000,00
KLEBER MARTINS WANZELER - CPF: 864.170.532-53. VALOR R$ 1.000,00
JAIRO DE SOUZA PANTOJA - CPF: 794.824.492-15. VALOR R$ 1.000,00
ADEMILSON AFONSO VANZELER SANCHES- CPF: 425.933.102-78. VALOR R$ 1.000,00
ODENILSON CARDOSO BAIA - CPF: 543.856.102-82. VALOR R$ 1.000,00.
JERRY ADRIANE SILVA DOS SANTOS. CPF: 012.317.932-79. VALOR R$ 1.000,00.

AÇÃO CULTURAL-FESTIVAL DE CULTURA POPULAR SÃO JOÃO-
DANÇAS FOLCLÓRICAS.

GRUPO CULTURAL SIRIÁ. **RESPONSÁVEL:** ROSA DA CONCEIÇÃO RAMOS DIAS. CPF:425.934.762-49. VALOR R$ 1.500,00.
SAMBA DE CACETE DO PILÃO. RESPONSÁVEL: IOLANI SANTOS PANTOJA. CPF:449.442.682-20. VALOR R$ 1.500,00.
PARAFOLCLÓRICO AMOR JUNINO. RESPONSÁVEL: AJAX FERREIRA DOS SANTOS. CPF: 700.461.172-88. VALOR R$ 1.500,00.

AÇÃO CULTURAL- PROJETO CAMETÁ EM MARCHA

BANDA TIMBRE CAMETAENSE- RESPONSÁVEL: CHRISTIAN AUGUSTO COSTA DA COSTA. CPF:009.611.772-92. VALOR R$ 2.000,00.
BANDA MUSICAL CAMETAENSE - RESPONSÁVEL: LEANDRO BORGES TELES. CPF:701.252.712-98. VALOR R$ 2.000,00.
BANDINHA DE FANFARRA DO DA MATA - RESPONSÁVEL: JOÃO OTÁVIO RODRIGUES DA MATA. CPF: 148.679.902-72. VALOR R$ 2.000,00.

AÇÃO CULTURAL- CULINÁRIA

ARLANA RODRIGUES FERREIRA - CPF:041.725.592-63. VALOR R$ 1.500,00.
BIANCA CALDAS RIBEIRO- CPF:008.895.292-48. VALOR R$ 1.500,00.
LISANDRA CALDAS RIBEIRO- CPF: 015.997.952-80 VALOR R$ 1.500,00.
GIOVANI GARCIA FELIX - CPF: 641.272.062-68. VALOR R$ 1.500,00.
ARLENIZI RODRIGUES FERREIRA-CPF: 014.623.022-11.VALOR R$ 1.500,00.
TYEKESON CORREA TAVARES JUNIOR- CPF: 039.183.152-66 VALOR R$ 1.500,00
LUCAS PATRICK FÉLIX TAVARES- CPF: 045.970.412-57. VALOR R$ 1.500,00
SANDRO DIAS DOS SANTOS- CPF: 050.045.472-89. VALOR 1.500,00.
GABRIELLY MARIA VALENTE WANZELER CPF: 958.610.412-53 VALOR 1.500,00.
ELIENE VALENTE PINHEIRO CPF: 074.119.182-29. VALOR 1.500,00.
ELIANE VALENTE PINHEIRO. CPF: 072.592.162-55. VALOR 1.500,00.
RIAN NICOLAS DO CARMO MARQUES. CPF: 047.411.482-11. VALOR R$ 1.500,00
MARCIA MARIA COSTA RIBEIRO. CPF: CPF: 698.014.102-30. VALOR R$ 1.500,00.
LEIDE BRUNA RODRIGUES ALVES. CPF: 034.500.322-59 VALOR R$ 1.500,00.

AÇÃO CULTURAL- ARTESANATO (AÇAI EM FORMA DE ARTE)

IGOR RODUEY FURTADO BENDELACK. CPF: 925.975.132-20. VALOR R$ 2.000,00.
ALAX DE BRITO MARQUES CPF: 821.208.382-91 VALOR R$ 2.000,00.
JOYCEHANNE LIRA LOUZADA. CPF: 735.569.552-53. VALOR R$ 2.000,00.
SILVIO DIAS DOS SANTOS - CPF: 031.507.362-42. VALOR R$ 2.000,00.
NAILTON DANIEL LOPES DE ANDRADE. CPF: 031.507.362-42. VALOR R$ 2.000,00.
ALICE DA SILVA MELO. CPF: 072.379.422-71. VALOR R$ 2.000,00.
NAIRAH DI JOPLIN ALVES DA SILVA CPF: 952.675.572-34 VALOR R$ 2.000,00
FERNANDA ALVES CARNEIRO. CPF: 029.143.292-10. VALOR R$ 2.000,00
ERICA KRISTINE ALMEIDA POMPEU CPF: 049.385.212-37. VALOR R$ 2.000,00
ESTHER ALMEIDA POMPEU CPF: 049.384.872-09 VALOR R$ 2.000,00
WALBERTH DE JESUS MARQUES CARDOSO. CPF: 064.528.222-76 VALOR R$ 2.000,00.
JAMILY TAVARES DE VASCONCELOS CPF: 700.465.042-14 VALOR R$ 2.000,00.
RAFAELA RIBEIRO ALVES CPF: 046.670.872-69. VALOR R$ 2.000,00.
RENATA DE CASSIA FARIAS ALVES CPF: 047.124.172-50 VALOR R$ 2.000,00.
PEDRO KEVIN MARQUES CARVALHO. CPF: 045.376.412-66 VALOR R$ 2.000,00.
JHONE ISAAC TAVARES DE VASCONCELOS CPF: 700.464.992-02 VALOR R$ 2.000,00.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:A9371292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N 361, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 105.000,00 (*Cento e cinco mil reais)*, no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente na forma abaixo especificada:

Órgão: 19 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 19 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Sub-Função: 422 - Direitos individuais, coletivos e difusos
Programa: 0011 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação:
14.422.0011.2-087 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.50.43.00.00 Subvenções sociais 105.000,00

Subtotal 105.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação total das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

08.243.0011.2-084 - Manut. Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais 30.000,00
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais 15.000,00
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil 14.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente 51.000,00

Total da Anulação: 105.000,00

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cametá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá.

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:0C285517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N 362, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação e regulamentação do serviço de guincho, remoção, transporte e depósito em pátio, de veículos automotores recolhidos através de medidas administrativas previstas na lei federal 9.503/1997, aplicadas pelas autoridades de trânsito em âmbito municipal, disciplina a cobrança das taxas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

TITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Capítulo I
Da Finalidade

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Cametá o Pátio Municipal do DMUTT- Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, que servirá para a guarda e depósito de veículos automotores apreendidos pelo referido órgão, de acordo com as prerrogativas de amparo do Art. 24, XI da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código De Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único. Esta lei regula ainda os serviços de remoção e transporte de veículos autuados em procedimento infracional, na forma das medidas administrativas admitidas na lei federal 9.503/1997, sendo o DMUT o órgão municipal responsável por todas as ações de apreensão, remoção, guarda e deposito, bem como de arrecadação de valores decorrentes desses serviços devidamente prestados.

Art. 2º Para as ações decorrentes desta lei, bem como para as especificas a fim de promover a disponibilidade dos veículos não reclamados na forma do Art. 328 do CTB, o DMUT poderá realizar todos os atos de avaliação e leilão diretamente, ou por serviços terceirizados. Da mesma forma que poderá adotar os meios e serviços de licitação disponíveis pelo município para atingir seu intento.

§1º O DMUTT será responsável pelo gerenciamento dos serviços de remoção, guarda e depósito, bem como, alienação dos veículos na forma da lei, autuados pelas autoridades do trânsito com medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 9.503/97.

§2º Os serviços citados no caput deste artigo decorrência do exercício de fiscalização e poder de polícia exercido pelo DMUTT em nome do município de Cametá.

Art. 3º Os serviços aqui descritos poderão ser objeto de indireta, respeitando a lei e os princípios da administração pública para efetuar a contratação, concessão ou permissão de serviço público, mediante regular processo licitatório.

Capítulo II
Dos Serviços de Guincho

Art. 4º O serviço de guincho consiste na ação de promover a remoção e transporte de veículo automotor apreendido na forma da lei, do lugar da atuação, feito pelas autoridades de trânsito, até o Pátio destinado a guarda e depósito.

Parágrafo único - Os serviços de guincho, em caso de contratação, serão realizados por execução direta da administração pública municipal, ou por entidade prestadora de serviços, no ramo de atividade econômica compatível para esta finalidade, devidamente selecionada e credenciada para desempenho desta atividade.

Art. 5º A entidade habilitada e credenciada deverá obedecer às regras estabelecidas pelas normas do órgão deliberativo nacional, e ainda aos seguintes regramentos:

§1º O serviço destacado neste capitulo será realizado sob as ordens do órgão competente, ocasionado a partir da autuação realizada pela autoridade de trânsito, devidamente regulado por ato que preveja as especificidades da execução do serviço.

§2º A entidade contratada deverá disponibilizar uma central de atendimento 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados para que as autoridades de trânsitos possam requisitar os serviços imediatamente para recolhimento de veículos após a autuação.

§3º Uma vez requisitada, a demanda deverá ser atendida com a devida presteza a fim de não causar obstáculo demasiado ao trânsito ou prejuízo maior ao proprietário do veículo, diligenciando-se imediatamente na realização do transporte do veículo a ser recolhido.

§4º O tempo de resposta para a prestação do serviço de guincho deverá ocorrer imediatamente com tolerância de até 40 (quarenta) minutos do acionamento, em locais distantes até 30 (trinta) quilômetros da base operacional da contratada.

§5º Para locais a mais de 30 quilômetros da base operacional da contratada, acrescentar-se-ão 15 (quinze) minutos de prazo de chegada para cada 10 quilômetros percorridos.

§6º A ocorrência de atraso na chegada ao local determinado sempre deverá ser justificada a autoridade de trânsito responsável pelo recolhimento, sendo admitida tolerância de 20% dos prazos estipulados, desde que eventual e decorrente de fatores alheios à vontade da contratada.

§7º O deslocamento em direção ao local determinado deverá iniciar imediatamente após a mobilização, com obediência integral às normas de circulação e conduta do C.T.B, e sem paradas ou estacionamentos desnecessários durante o percurso, objetivando a chegada no menor tempo possível, com segurança.

§8º Observadas as devidas condições para o transporte do veículo, o serviço deverá ser iniciado imediatamente seguindo todas as regras preestabelecidas para a remoção, recolhimento ou transporte daquele, especialmente o "check list" de apresentação do veículo, apontando o estado em que se encontrava. Em caso de impossibilidade ou obstáculo relatado pela autoridade de transito ou pelo proprietário do veículo, os profissionais do serviço de guincho deverão tomar todos os cuidados para prestar o serviço da melhor maneira possível, fazendo registro da ocorrência de todos os fatos ordinários ou extraordinários que se passem para o atendimento da demanda.

§9º Os veículos, objetos das medidas administrativas serão transportados para o pátio receptor estabelecido pela autoridade de trânsito municipal e lá ficarão até que sua condição seja regularizada.

§10 A contratada é inteiramente responsável pela integridade do veículo transportado, durante o trajeto do local do recolhimento do veículo, até o local indicado pelo órgão competente, onde será depositado. Em caso de prestação indireta dos serviços, o prestador deverá cumprir as obrigações estabelecidas pela lei de licitações e contratos públicos, do edital e do contrato que obrigar as partes, e ainda as seguintes condições:

Apresentar o veículo para vistoria técnica comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo que lhe for estipulado;
Zelar pela manutenção da continuidade do serviço de guincho;
Cumprir os itinerários determinados pelo DMUTT- Departamento Municipal de Trânsito e Transporte.
Responder pelos seus atos, sujeitando-se as normas e penalidade do Código de Trânsito Brasileiro;
Submeter-se à fiscalização das autoridades e agentes de trânsito competentes;

§11 Substituir imediatamente o veículo quando este apresentar problemas mecânicos.

§12 A empresa prestadora de serviços de guincho deverá, no momento em que irá recolher o veículo para remoção ao Depósito de Pátio, fornecer uma guia com a descrição completa do veículo recolhido (placa, chassi, tipo, marca, cor condições dos equipamentos e de trafegabilidade, dados do proprietário), constando informações necessárias do veículo sobre o estado de conservação, comprovando com fotos tiradas com data e hora do recolhimento.

O proprietário ou responsável pelo veículo terá direito a uma via da guia de recolhimento, a qual deverá ser datada, com hora e assinada pela empresa prestadora de serviços de guincho.

Art. 6º Os veículos guinchos deverão atender as seguintes condições:

§1º O Motorista/operador deverá apresentar-se devidamente uniformizado durante a prestação do serviço.

§2º O veículo deverá estar em excelente condição de uso nas partes mecânicas e lataria, possuindo equipamentos obrigatórios de segurança, estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, e os guinchos deverão possuir, além dos equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito, os seguintes equipamentos:

Câmera fotográfica digital com flash, que armazene no mínimo 100 imagens com pelo menos 8 (oito) megapixels de resolução cada.
Extintor de incêndio 01 (um) de pelo menos 06 (seis) kg de pó químico seco ou de gás carbônico, com carga e casco dentro da validade.
Rolo de fita zebrada para delimitação/isolamento de área nas cores preta/amarela com largura mínima de 70mm e comprimento mínimo de 100 metros.
Cones no mínimo 10 (dez) cones de sinalização nos padrões definidos pela Contratante.
Dispositivo luminoso intermitente ou rotativo, na cor amarela âmbar sobre o teto do veículo, de acordo com a legislação vigente (Resolução nº 268, de 15/02/2008, do CONTRAN).
Farolete portátil de longo alcance ou dispositivo equivalente de iluminação com tecnologia por leds.
Dispositivo mecânico de tração de veículos com cabo de aço.
No veículo tipo guincho deverá existir a indicação em lugar visível do nome da empresa, CNPJ, endereço e telefone para contato.

Capítulo III
Serviços de Depósito em Pátio

Art. 8º O serviço de depósito em pátio consiste na guarda e depósito em Pátio de veículo apreendido em decorrência de ação fiscalizatória do DMUTT - Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, com objetivo de garantir a segurança ao patrimônio particular, até regularização do veículo ou das condições de habilitação por parte do motorista e/ou proprietário do veículo.

Parágrafo único. A execução dos serviços será realizada de forma direta pela Administração Municipal, por instrumento próprio, por intermédio do DMUTT - Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, caso necessário e existente o interesse público, com as devidas fundamentações legais; poderá executar também de forma indireta, neste caso, respeitará os trâmites legais, para efetuar a contratação, concessão ou permissão de serviço público, mediante regular processo licitatório.

Art. 9º Para segurança e conservação do patrimônio particular, durante a execução dos serviços de Depósito em Pátio de veículos autuados e apreendidos, deverá existir os seguintes controles:

Controle de registro em local visível ao usuário, no qual o condutor ou proprietário, ao retirar o veículo, registrará eventuais danos, ou falta de equipamentos e/ ou acessórios, ou, ainda, a sua inconformidade pelo estado do veículo.
Responsabilidade deste a entrada no Pátio, até a entrega do veículo ao proprietário ou representante legal, por danos causados ao veículo e pela comprovada falta de equipamentos e /ou acessórios, assegurado o direito de regresso contra o autor do dano ou responsável pelo fato.
Manter, sob suas expensas, durante todo tempo da permissão, seguro de responsabilidade civil destinado a cobrir prejuízos causados por danos materiais (furto, roubo, incêndio e outros) e contra terceiros, nos veículos depositados sob sua responsabilidade.
Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços públicos prestados;

Capítulo IV
Do Gerenciamento dos Serviços

Art. 10 Caberá ao DMUTT - Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, gerenciar, controlar e executar as atividades de trânsito em todo o território municipal e adotar medidas necessárias para a implementação dos serviços de guincho e de Depósito em Pátio de veículos que tenham sido recolhidos por infrações de trânsito e aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis nos casos decorrentes de infrações de trânsito, oriundas de circulação, estacionamento e parada em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, neste caso para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamento.

Parágrafo único. Fica proibido o uso do Pátio para guarda de veículo apreendidos pelas polícias Civil, Militar, Rodoviária Estadual e Federal, Corpo de Bombeiros Militar, sobre o qual recaia ocorrência ou constrição pela pratica de crimes, acidentes automobilísticos, cobrança de multas, taxas ou impostos devidos aos mencionados

órgãos. E ainda veículos que necessitem de pericias, laudo de constatação ou outro meio de investigação que esteja sob a tutela do poder judiciário, exceto quando existir decisão judicial determinando a guarda do veículo ou convênio que possua como objeto a retenção de veículos.

TITULO II
DA COBRANÇA

Art. 11 A execução do serviço de guincho e do serviço de depósito em pátio é fato gerador para cobrança da *Taxa de Remoção* e da *Taxa de Depósito em Pátio*, visando a cobertura as despesas decorrentes da remoção e transporte, bem como, guarda e depósito diária dos veículos automotores autuados e apreendidos.

Capítulo I
Da Taxa de Remoção

Art. 12 A Taxa de Remoção consiste na cobrança pela execução do Serviço de Guincho previsto no art. 4º, onde o motorista e/ou proprietário do veículo será responsável pelo pagamento do transporte, guinchamento, remoção do local da autuação da autoridade de trânsito até a guarda em pátio credenciado.

§1º O valor do Taxa de Remoção será definido de acordo com o tipo de veículo, sendo:

Guincho para motocicletas e ciclomotores até 03 rodas com ou sem reboque lateral;
Ao recolher mais de um veículo ao mesmo tempo desta modalidade será cobrado o valor de até 50% (cinquenta por cento) do valor de um veículo de passeio por veículo recolhido.
Guincho para veículos de quatro rodas, quadriciclos, passeio, utilitário, SUV, e similares que não ultrapassem o peso bruto total de 3.500 Kg;
Guincho para veículos de carga ou passageiros com peso bruto superior a 3.500 kg;
Guincho para veículos articulados, reboque e semi-reboque.
Os veículos do tipo caminhões, carretas, trailer, ônibus, trator, retroescavadeira, caçambas e demais veículos que não sejam suportados por conta do peso pelo serviço de guincho, e que estejam em situação irregular quanto a legislação vigente no país, serão conduzidos de forma apropriada para o Pátio Municipal.

§2º O serviço de guincho tem como fato gerador para cobrança da taxa de remoção, a partir do momento em que o veículo for guinchado, sendo que após este fato, o veículo não mais poderá ser liberado no local da infração.

§3º O valor da taxa de remoção em decorrência da execução de serviço de guincho, será fixo até o limite máximo de 30 (trinta) quilômetros, contado da sede do DMUTT- Departamento Municipal de Trânsito e transporte, até o local da ocorrência.

§4º Os valores devidos pelo proprietário do veículo guinchado e removido e devidamente guardado no pátio, serão recolhidos aos cofres do DMUTT- Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, serão utilizados para pagamento das despesas com a execução dos serviços, bem como, manutenção e melhoria do mesmo.

§5º Os valores referentes a cobrança de taxas de remoção de veículos estão discriminados no Anexo Único desta lei, e serão atualizados anualmente.

Capítulo II
Da Taxa de Depósito em Pátio

Art. 13 A Taxa de Depósito em Pátio consiste na cobrança pela guarda e depósito dos veículos automotores apreendidos em pátio público, visando à garantia do patrimônio do particular até regularização das infrações em face do veículo ou do condutor e recolhimentos das taxas devidas.

§1º A taxa de depósito em pátio será cobrada por diária, considerando uma diária a cada 24 (vinte e quatro) horas, sendo considerada a data e hora da entrada do Pátio e da efetiva retirada do veículo retido.
§2º Caso o prazo de regularização das pendências, sejam sempre superior a 24 (vinte e quatro) horas, antes de se completarem a hora subsequente, serão sempre cobradas taxas referente a diária completa. Assim como no caso de retirada antes de se completarem as 24 (vinte e quatro) horas será cobrada uma diária completa.

§3º Ficam limitadas a cobrança de Taxa de Depósito em Pátio de no máximo 30 (trinta) dias.

Art. 14 Os valores referentes à cobrança da taxa de Depósito em Pátio, referem-se a valores condizentes com o mercado e estão especificados no Anexo Único da presente lei.

§1º Os valores mencionados no Anexo Único, serão atualizados anualmente por índices oficiais, e as taxas não descriminadas na tabela do anexo desta lei, serão regulamentadas através de decreto com a descrição dos serviços que serão prestados.

§2º Os valores serão recolhidos aos cofres públicos e serão utilizados para manutenção e melhoria do Pátio Municipal do DMUTT.

TITULO III
DOS VEÍCULOS APREENDIDOS

Art. 15 Em caso da autuação Administrativas prevista na Lei 9.503/97 sobre veículo transportando carga perigosa ou perecível e de transporte coletivo de passageiros, aplicar-se-á o do disposto no § 5º do art. 270 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 16 A liberação e retirada dos veículos automotores e similares apreendidos do Depósito em Pátio será solicitado pelo DMUTT- Departamento Municipal de Trânsito e transporte, mediante vistoria veicular, em conformidade com as suas respectivas competências.

Parágrafo único. A liberação do veículo será providenciada mediante a comprovação do pagamento de todas as taxas de remoção, depósito em pátio, vistoria de liberação, registrado pelo DMUTT- Departamento Municipal de Trânsito e transporte.

Art. 17 Fica autorizada a formalização de convênio com outros órgãos do poder público para efetivação de políticas voltadas para a educação sobre mobilidade urbana, prevenção de acidentes e fiscalização de infrações de trânsito.

§1º Poderá o Departamento Municipal de Trânsito firmar convênio com o Detran Pará, para a implantação do Pátio Unificado para recolhimento de veículo sinistrados ou de veículos apreendidos em decorrência de infração à legislação de Trânsito Municipal, e também cuja competência pertença ao Estado.

§ 2º Para os veículos autuados administrativamente pela autoridade de Trânsito Estadual ou Federal, que por obrigação legal ou convênio devam permanecer no Pátio Municipal, serão aplicadas as taxas e legislações próprias dos respectivos órgãos.

Art. 18 O DMUTT- Departamento Municipal de Trânsito e transporte notificará por escrito o proprietário do veículo recolhido ao local utilizado para depósito e não sendo retirado por seus proprietários, ou por quem de direito, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, passará a ser encaminhado para procedimentos de desocupação do espaço ocupado pelo veículo junto ao Pátio, que culminará com o leilão do automóvel, deduzindo-se do valor arrecadado o montante da dívida relativa as multas, tributos e encargos legais, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da Lei.

Parágrafo único. Quando não for possível notificar o proprietário do veículo através de protocolo, O DMUTT o fará por edital e realizará ampla divulgação no período mínimo de 10 (dez) dias.

Art. 19 Caberá ao DMUTT- Departamento Municipal de Trânsito e transporte, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, a promoção e

execução do leilão, podendo inclusive autorizar a venda através do leilão da Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN local.

TITULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 As taxas de remoção, guarda no Pátio do Departamento Municipal de Trânsito e vistoria serão corrigidos anualmente pelo índice de preços ao consumidor amplo especial (IPCA-E).

§1º Depois de decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os veículos apreendidos ou removidos não reclamados serão levados a hasta pública pelo Poder Público Municipal, na forma do Art. 328, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§2º Os valores arrecadados com a venda dos veículos deverão ser destinados a quitação dos débitos existentes sobre o prontuário desse veículo, obedecida a Ordem do Art. 14 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Art. 21 Os casos omissos desta Lei, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 22 Considerando o assunto tratado nesta Lei, deverá prevalecer sempre a legislação vigente, principalmente quanto ao disposto na Lei Federal nº. 9.503 de 23 setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos), novas disposições legais que substitua, altere ou complementem as elencadas neste artigo.

Art. 23 Caberá a Administração Municipal, através do DMUTT-Departamento Municipal de Trânsito e transporte, executar e fiscalizar o serviço ora implantado, de acordo com as legislações em vigência.

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Município de Cametá/PA, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá.

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:BC13ABC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N 363, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL n. 333/2019 - LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O Art. 7º da Lei Municipal n. 333, de 16 de dezembro de 2019 - que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Cametá, para o exercício de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Município de Cametá/PA, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá.

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:95E84185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N 364, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara de CAMETÁ, Estado de PARÁ decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2021, no valor global de R$ 283.955.360,00 *(DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAL),* envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo ás normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 283.955.360,00 (*DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAL).*

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECEITA DO TESOURO 67.212.587,58
1 - RECEITAS CORRENTES 60.215.411,48

1.1 - Receita Tributária 6.294.420,30
1.2 - Receita de Contribuições 1.506.600,00
1.3 - Receita Patrimonial 467.400,00
1.4 - Receita Agropecuária 0,00
1.5 - Receita Industrial 0,00
1.6 - Receita de Serviços 430.200,00
1.7 - Transferências Correntes 50.941.791,18
1.9 - Outras Receitas Correntes 575.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 6.997.176,10

2.1 - Operações de Crédito 0,00
2.2 - Alienações de Bens 260.000,00

2.3 - Amortização de Empréstimos 50.000,00
2.4 - Transferências de Capital 6.687.176,10
2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

4.760.700,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 222.094.772,42

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (10.112.700,00)

RECEITAS TOTAL 283.955.360,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ 283.955.360,00 *(DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAL)*, assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 231.818.354,82 (*DUZENTOS E TRINTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS E DEZOITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAL, OITENTA E DOIS CENTAVOS);*

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 52.137.005,18 (*CINQUENTA E DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E SETE MIL E CINCO REAL, DEZOITO CENTAVOS) ;*

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECURSOS DO TESOURO 56.133.575,00
1 - DESPESAS CORRENTES 38.156.308,53
2 - DESPESAS DE CAPITAL 16.989.866,47
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 987.400,00

II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 4.760.700,00
13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CAME 3.547.950,00
14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CAM 1.212.750,00

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 223.061.085,00
12 - FUNDEF FUNDEB - CAMETÁ 147.932.325,35
16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 5.661.580,10
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAMETÁ 45.918.425,08
17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.260.154,47
18 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 657.600,00
19 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE 557.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 1.074.000,00

DESPESA TOTAL 283.955.360,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ 3.853.080,00
02.10 - GABINETE DO PREFEITO 2.133.600,00
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 5.886.078,53
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 6.565.650,00
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 422.600,00
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORT 6.181.000,00
09.10 - SECRETARIA MUNI DE AGRICULTURA, DESENVOLV. RURAL E 1.594.000,00
10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.801.900,00
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS 24.856.216,47
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA 181.000,00
14.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 827.400,00
15.10 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 622.650,00
17.10 - AGÊNCIAS DISTRITAIS 221.000,00
18.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 987.400,00
19.19 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 557.000,00
20.12 - FUNDO MUN. DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 147.932.325,35
21.17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 17.386.704,47
22.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 38.949.725,08
23.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 3.560.080,10
24.18 - Fundo Municipal de Meio Ambiente 657.600,00
25.14 - DEPART. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DMUT 1.212.750,00
26.13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 3.547.950,00
27.16 - SEMAS - SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.101.500,00
28.15 - SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6.968.700,00
30.17 - SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.873.450,00
31.20 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 1.074.000,00

TOTAL DAS UNIDADES 283.955.360,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (*QUARENTA POR CENTO*) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de **25**% (***vinte e cinco por cento***) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2021.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CAMETÁ, aos 30 de DEZEMBRO de 2020.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE,
Prefeito Municipal de Cametá

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:6CB7EA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N 117/2020

Dispõe sobre o processo administrativo 1.699/2019, acerca da restauração de atos administrativos do procedimento de contratação do escritório de advocacia Moraes & Fonteles Advogados Associados, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, Sr**. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**, no exercício da competência que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Cametá, e

CONSIDERANDO que veio ao poder executivo municipal o requerimento do escritório de advocacia **Moraes & Fonteles Advogados Associados**, através do processo administrativo nº 1.699/2019, inicialmente na busca de cópia dos atos administrativos licitatórios de contratação dos seus serviços para promover ação judicial de recuperação de valores não recompostos aos cofres municipais decorrente de falha no cálculo da complementação da união sobre o valor mínimo anual por aluno (VMAA), cujo correção poderia reduzir as desigualdades regionais quanto aos investimentos do FUNDEF - criado pela lei 9.424/1996;

CONSIDERANDO que a matéria em apreciação se eleva perante o interesse público municipal, no que tange a solução a ser dada no feito administrativo, que se mostra imprescindível por que cuida do percebimento de valores de altíssima monta para o ente municipal, decorrente de demanda judicial protagonizada pelo escritório requerente, e que poderá mudar o rumo do volume de investimentos neste município, bem como, em seu acerto, deverá regularizar a complementação irregular da união ao FUNDEF;

CONSIDERANDO que a regularização do processo de contratação do escritório requerente permite ao município se afastar da presunção de enriquecimento ilícito, dada a farta prova juntada aos autos do processo administrativo, demonstrando sua intervenção e condução do escritório requerente, em todo o andamento processual do feito judicial, na prestação do serviço;

CONSIDERANDO que, diante de eventual inercia da administração pública em resolver a questão, ser determinar a regularização da relação com o referido escritório - vez que o serviço fora prestado e com sucesso - a desídia poderia descambar em ação judicial de cobrança, o que, pela pratica da atividade forense, acarretaria a incidência de valores adicionais ao valor da causa, superando em eventual vitória do escritório requerente, o que hoje se tem para praticar a título de honorários, o que, no futuro, pode se tornar a bancarrota das contas municipais;

CONSIDERANDO especialmente, que nos estudos e levantamentos realizados pela equipe técnica que instruíram o procedimento em tela, foi identificado na contabilidade pública municipal documentos que norteiam a existência cabal do referido processo de inexigibilidade, que passam a dar verossimilhança a existência do dito processo para a contratação do escritório requerente;

CONSIDERANDO ainda que, seguindo a recomendação nº 36 do CNMP, mencionada no parecer 291/2020/PMC-PGM, não só o procedimento de inexigibilidade por si só não causa irregularidade na contratação do escritório para a prestação de serviços que demandam conhecimento específicos da área sobre a matéria jurídica, mas não se pode olvidar, neste tipo de avença, a importância da confiabilidade que exsurge entre o gestor e o escritório proposto, destacando a discricionariedade do chefe do executivo municipal na escolha do prestador do serviço técnico especializado;

CONSIDERANDO que a instrução do processo administrativo 1.699/2019 carreou aos autos diversos julgados que demonstram a licitude da contratação que se aborda, especialmente por que estes julgados elucidam que a mera contratação do escritório de advocacia por via de inexigibilidade não causa improbidade; e que o conhecimento técnico e a expertise profissional formam a filigrana da singularidade do serviço prestado, ilustrado pelo sucesso obtido, neste caso; e que tais atributos não são mensuráveis por meio de critérios objetivos criados na lei de licitações, *ex vi*, o método do "menor preço", que se mostra evidentemente insuficiente para atestar a singularidade e a notória especialização, já que os quesitos legais para a avença se mostram presentes, e a subjetividade da qualidade profissional expõe a necessidade da confiança no profissionalismo para a livre desenvoltura na busca da pretensão;

CONSIDERANDO que, diante da possibilidade de reaver valores aos cofres públicos decorrentes da recuperação judicial de complementação da União para o FUNDEF e FUNDEB, a eventual inercia do gestor pode criar um fator de omissão no dever deste, dado que, sem a decisão do gestor em buscar meios administrativos ou judiciais para a referida recuperação, poderia haver perda assombrosa de divisas, malfadando a capacidade de investimentos do município na área da educação;

CONSIDERANDO que toda a documentação produzida e o estudo manifestado pelo município em apreciação extensa do tema exposto nos autos e especialmente no parecer nº 291/2020/PMC-PGM demonstra, por fim, a escorreita deliberação sobre a procedência da restauração dos autos, e a possibilidade orçamentária de pagamento dos valores, quando da disponibilidade dos recursos, conforme a rubrica constante no orçamento municipal.

DECRETA:

Art. 1º Através do processo administrativo nº 1.699/2019, fica reconhecida a correção dos autos de restauração dos atos administrativos do procedimento de inexigibilidade na contratação do escritório de advocacia MORAES & FONTELES ADVOGADOS ASSOCIADOS para a prestação dos serviços advocatícios, realizados através das ações judiciais proc: 0010002-28.2005.4.01.3900 (FUNDEF) e proc: 010792-41.2007.4.01.3900 na recuperação judicial de recursos complementados irregularmente a menor pela União, vinculados ao FUNDEF (lei 9.424/1996), do valor mínimo anual por aluno (VMAA), adotando especialmente como conclusivo a parte final do parecer nº 291/2020/PMC-PGM.

Art. 2º Devidamente entabulado e regularizado, homologo os atos praticados nesta restauração de autos, determinando que os valores a título de honorários advocatícios, conforme consta no processo que o restaurou, seja pago ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor assessório de juros de mora destacado do valor principal, conforme demonstrativo COREJ - coordenadoria de execução judicial do TRF da 1ª região.

Art. 3º Fica o escritório requerente autorizado a promover perante o município de Cametá todos os atos pelos meios devidos, para receber os honorários aqui descritos, a partir do recebimento do valor já liberado do total da ação judicial a ser depositado nas contas municipais, decorrente da procedência da ação judicial proc: 0010002-28.2005.4.01.3900.

Parágrafo Único. Deverá o escritório requerente providenciar a apresentação de toda sorte de documentação bastante para habilitá-lo ao percebimento dos valores de contraprestação dos serviços,

remetendo ao município, através da secretaria municipal de finanças - SEFIN, a nota fiscal de prestação dos referidos serviços, o recibo de pagamento, e toda a documentação fiscal determinada por lei, para compor o processo de execução da despesa.

Art. 4º Autorizo a SEFIN, após a regular composição do processo de execução da despesa, a proceder com o pagamento dos honorários ao escritório requerente, na forma deste decreto e da legislação pertinente, tomando todas as providencias necessárias para o ajuste.

Art. 5º O procedimento adotado por este decreto no que diz respeito a reconstrução do processo de inexigibilidade alcança os demais pagamentos futuros sobre valores que ainda poderão ser liberados no bojo das mesmas ações judiciais aqui descritas, cuja discussão ainda se mantem, visto que se debruça sobre valores controversos.

Art. 6º este decreto entra em vigor nesta data, revogando todos os demais atos em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cametá/PA, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá/pa

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:4AF52A61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20200020

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20200020, proveniente do Processo Licitatório 063/2019/FME, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e a empresa, LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA – EPP, Cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**.**O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de junho de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1527.124221402.2.131 Manter o PNATE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 473.880,68.Fonte de Recurso 1561.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:15148265

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20200021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20200021, proveniente do Processo Licitatório 063/2019/FME, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e a empresa, TRADIÇÃO TRANSPORTES ESCOLAR EIRELI, Cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de junho de 2020,nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1527.124221402.2.127 Manter o PNATE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.988.782,11.Fonte de Recurso 1561. .

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2C81B9E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20201113

CONTRATO Nº: 20201113
ORIGEM: PREGÃO Nº 136/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): CAMPELO MACEDO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de playgrounds, mesa digital e brinquedos infantil em geral para atender as necessidades das Unidades de Ensino Infantil do município de Canãa dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL.: R$ 573.300,00 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123651392.2.126 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 573.300,00
FISCAL DO CONTRATO: SAMUEL PEDREIRA DE JESUS,Port. nº 013/2019/SEMED-GS
VIGÊNCIA.: 28 de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4A91C2FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20201116

CONTRATO Nº.: 20201116
ORIGEM.: PREGÃO Nº 136/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI
OBJETO: Aquisição de playgrounds, mesa digital e brinquedos infantil em geral para atender as necessidades das Unidades de Ensino Infantil do município de Canãa dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL.: R$ 855.300,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123651392.2.126 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 855.300,00
FISCAL DO CONTRATO: SAMUEL PEDREIRA DE JESUS,Port. nº 013/2019/SEMED-GS
VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0357FE5C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20201115

CONTRATO Nº: 20201115
ORIGEM: PREGÃO Nº 136/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).: F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de playgrounds, mesa digital e brinquedos infantil em geral para atender as necessidades das Unidades de Ensino Infantil do município de Canãa dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL: R$ 483.380,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123651392.2.126 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 414.580,00, Exercício 2020 Atividade 1527.123651392.2.126 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 68.800,00
FISCAL DO CONTRATO: SAMUEL PEDREIRA DE JESUS,Port. nº 013/2019/SEMED-GS
VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2253CA0B

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 20201112

CONTRATO Nº: 20201112
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 109/2020/FMMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para fechamento das Áreas Verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP, na zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 1.206.290,45 (um milhão, duzentos e seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Projeto 1728.185411358.1.042 Construir, Ampliar e Revitalizar Áreas Verdes, Áreas Cons e Preserv Perm no Mun, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.206.290,45
FISCAL DO CONTRATO: Luzivania Neres Rodrigues,CPF: 911.044.752-00
VIGÊNCIA: 29 de Dezembro de 2020 a 24 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FD922D03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

No dia 30 de dezembro de 2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 203/2020/FMS, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 063/2020/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás oxigênio medicinal e ar medicinal, reguladores de pressão com fluxômetro e umidificadores com máscara, visando o abastecimento dos cilindros das ambulâncias, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais unidades de saúde do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras do certame: AIR LIQUIDE BRASIL, no valor de R$ 75.145,00 (setenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais), FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI -, no valor de R$ 393.045,00 (trezentos e noventa e três mil e quarenta e cinco reais), White Martins Gases Industriais do Norte Ltda, no valor de R$ 223.125,00 (duzentos e vinte e três mil cento e vinte e cinco reais).
Canaã dos Carajás 30 de Dezembro de 2020.
DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F519721F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199213

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199213, proveniente do Processo Licitatório 059/2019/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE, MULTICLINICA PREVIO MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI, CONTRATADA, OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais em geral, complementares a rede pública de saúde, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará..O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.070 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.51, Fonte: 1561000.
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:762C70C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199214

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199214, proveniente do Processo Licitatório 059/2019/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE, J.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.I, CONTRATADA, OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais em geral, complementares a rede pública de saúde, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará..O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.070 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.51..

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BCDE4E48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199215

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199215, proveniente do Processo Licitatório 059/2019/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE, PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CONTRATADA, OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais em geral, complementares a rede pública de saúde, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará..O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.070 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.51, Fonte: 1561000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D53CF05A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199216

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199216, proveniente do Processo Licitatório 059/2019/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE, ACS ANALISES CLINICAS, CONTRATADA, OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais em geral, complementares a rede pública de saúde, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará..O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.070 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.51,Fonte: 1561000..CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A473C5F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20205936

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20205936, proveniente do Processo Licitatório 088/2020/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, CANAA - IMAGENS E MEDICINA LTDA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de medicina intensivista/generalista, enfermagem/técnicos de enfermagem e fisioterapeutas para atuarem na unidade de internação hospitalar e/ou unidades de referencias sintomáticas respiratórios no combate ao COVID-19, atendendo as necessidades do fundo municipal de saúde**.**O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de fevereiro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1319.101221315.2.163 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, Fonte:1550000.,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de Novembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AAC5B22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20201114

CONTRATO Nº: 20201114
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 109/2020/FMMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para fechamento das Áreas Verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP, na zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 2.287.988,53 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Projeto 1014.154521335.1.010 Construir, Reformar e Ampliar Prédios e Logradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 2.287.988,53
FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA,Port. nº 581/2019/GP
VIGÊNCIA: 29 de Dezembro de 2020 a 24 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2697FDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199424

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199424, proveniente do Processo Licitatório 094/2019/PMCC, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, MARIA VINA DOS SANTOS,CONTRATADA.O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2020, do contrato nº 20199424 que tem como objeto a Locação de imóvel - para o funcionamento do EMATER-PARA do município de Canaã dos Carajás, conforme convenio nº02/2019 localizado na rua Tancredo neves nº481, Qd0125 Lt0095, bairro centro de Canaã dos Carajás - PA., nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: xercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. Fonte de Recurso – 100100.
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18 de setembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FB87DFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 584/2020 - GP

Portaria n.º 584/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO Art. 38 da Constituição Federal, o qual o servidor opta pela remuneração do cargo efetivo de enfermeiro.
CONSIDERANDO O Art. 149 do Estatuto Dos Servidores Públicos De Canaã Dos Carajás;
CONSIDERANDO o requerimento do dia 15 de dezembro de 2020, onde o servidor Sr. MIGUEL BENTO PEREIRA NETO, solicita afastamento para exercer cargo eletivo a partir de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o parecer jurídico recebido em 18 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento das atividades do Cargo Efetivo para exercer atividade política junto a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, o servidor **MIGUEL BENTO PEREIRA NETO,** inscrito no CPF nº. 009.499.204-52, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, empossado em 04 de maio de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º - O afastamento concedido decorrerá por 04 (quatro) anos de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024,sendo que o servidor opta pela remuneração do cargo efetivo de enfermeiro.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 30 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FC1D4442

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 20202051

EXTRATO DE TERMO ADITIVO acréscimo DE quantidade AO CONTRATO N° 20202051
ORIGEM: CONTRATO N°. 20202051
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20193402 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 34.912.618/0001-40
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 123.707,92 (cento e vinte e três mil, setecentos e sete reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 645.883,18(seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 522.175,26 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: 123.707,92 (cento e vinte e três mil, setecentos e sete reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS ADITIVO: inalterado.

Canaã dos Carajás 10 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A2F31CC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 20200052

EXTRATO DE TERMO ADITIVO acréscimo DE quantidade AO CONTRATO N° 20200052
ORIGEM: CONTRATO N°. 20200052
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20197778 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: ISMAEL ARAUJO SANTOS-EPP
CNPJ: 03.439.402/0001-85
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 360.963,50 (trezentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.962.892,90(um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 1.601.929,40 (um milhão, seiscentos e um mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 360.963,50 (trezentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS ADITIVO: inalterado.

Canaã dos Carajás 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:0844C2EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E PRAZO AO CONTRATO N° 20199786

ORIGEM: CONTRATO N°. 20199786
DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019/SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: WENDER DE S.CAMARGO EIRELI
CNPJ: 07.260.827/0001-83
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 22.012,93 (vinte e dois mil, doze reais e noventa e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 110.221,03(cento e dez mil, duzentos e vinte e um reais e três centavos).
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 88.208,10 (oitenta e oito mil, duzentos e oito reais e dez centavos).
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: $ 22.012,93 (vinte e dois mil, doze reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O SEGUNDO ADITIVO : 30 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Canaã dos Carajás 30 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CBC0B0EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20209353

ORIGEM: CONTRATO N°. 20209353
DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020/SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: R F R PINHEIRO E CIA LTDA-ME
CNPJ: 17.459.198/0002-50
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 559.440,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O SEGUNDO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 30 de Junho de 2021.

Canaã dos Carajás 30 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8ADF283E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20209354

ORIGEM: CONTRATO N°. 20209354
DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020/SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: L. A. R. MELO EIRELI - EPP
CNPJ: 18.621.879/0001-54
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 188.280,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O SEGUNDO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 30 de Junho de 2021.

Canaã dos Carajás 30 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:14E27F49

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.° 20209573

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.° 20209573
ORIGEM: CONTRATO N.° 20209573
DECORRENTE: PREGÃO 002/2020-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: GEOLOGIA CANAA EXTRATIVISMO MINERAL LTDA-EPP
CNPJ: 20.929.711/0001-52
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: Inalterado
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 30 dezembro de 2020 extinguindo-se em 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E0E8A943

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20209355

ORIGEM: CONTRATO N°. 20209355
DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020/SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: - M S M MUNIZ COMERCIO EIRELI
CNPJ: 34.638.680/0001-95
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 779.840,00 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O SEGUNDO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 30 de Junho de 2021.

Canaã dos Carajás 30 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:AA5D8F16

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20202167

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20202167
ORIGEM: CONTRATO N.° 20202167
DECORRENTE: CONVITE 001/2020-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: JOAO CALANDRINI DE SA AZEVEDO NETO EIRELI
CNPJ: 32.592.953/0001-82
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: 324.523,93 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 30 dezembro de 2020 extinguindo-se em 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:3A9AF8EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20170019

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20170019
ORIGEM:CONTRATO N.º 20170019
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 036/2016-SAAE e Pregão Presencial N.º 018/2016-SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA:LIVRE WIFI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ:21.345.303/0001-16
OBJETO:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO OITAVO ADITIVO:R$55.120,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SÉTIMO ADITIVO:30 de dezembro de 2020 extinguindo-se em 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:3BEF7512

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20170063

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20170063
ORIGEM:CONTRATO N.º 20170063
DECORRENTE: PROCESSO LICITATORIO 044/2016 – SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016 – SRP
CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA:TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA-EPPP
CNPJ:21.651.403/0001-70
OBJETO:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO OITAVO ADITIVO:R$1.047.582,90 (um milhão, quatrocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SÉTIMO ADITIVO:30 de dezembro de 2020 extinguindo-se em 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:DBDFEA0F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20170004

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20170004
ORIGEM:CONTRATO N.° 20170004
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 041/2016-SAAE e Pregão Presencial N.º 023/2016-SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: J3A SOLUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ:18.146.900/0001-07

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2021, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR DO SEXTO ADITIVO: R$ 38.960,00 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEXTO ADITIVO: 30 dezembro de 2020 extinguindo-se em 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B2BE797E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20205704

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20205704
ORIGEM: CONTRATO N.° 20205704
DECORRENTE: CONCORRENCIA 002/2020-SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: K W RODRIGUES MONTEL MACHADO EIRELI
CNPJ: 26.775.461/0001-20
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: Inalterado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEXTO ADITIVO: 30 dezembro de 2020 extinguindo-se em 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:2537D24D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20202171

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20202171
ORIGEM: CONTRATO N.° 20202171
DECORRENTE: CONCORRENCIA 002/2020-SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: KEMIA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA
CNPJ: 24.517.378/0001-25
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: Inalterado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEXTO ADITIVO: 30 dezembro de 2020 extinguindo-se em 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1CF5CC8A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20209452

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20209452
ORIGEM: CONTRATO N.° 20209452
DECORRENTE: CONCORRENCIA 001/2020-SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.133.772/0001-52
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: Inalterado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEXTO ADITIVO: 30 dezembro de 2020 extinguindo-se em 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F0FE4985

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20209325

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20209325
ORIGEM: CONTRATO N.° 20209325
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º034 /2020-SAAE E PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020-SRP
CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: ELETRICA MTI EIRELI
CNPJ: 24.513.371/0001-35
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 1.746.182,45
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 30 dezembro de 2020 extinguindo-se em 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D50984DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20202286

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20202286
ORIGEM: CONTRATO N.° 20202286
DECORRENTE: PREGÃO 007/2019-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: R F R PINHEIRO E CIA LTDA-ME
CNPJ: 17.459.198/0002-50
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Outubro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: 1.201.923,00 (um milhão, duzentos e um mil, novecentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 30 dezembro de 2020 extinguindo-se em 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E045C269

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0184/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece medidas que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os agentes públicos ocupantes de cargos de provimento comissionado, no âmbito de todos os órgãos subordinados à Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as funções gratificadas (FCA 1 a FCA 16).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4BC6EB7D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0210/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Atiorô", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **SEBASTIANA VIEIRA FRANÇA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7D1E72C9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0211/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nova República", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **DELCINA FERREIRA DE SOUSA PIMENTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0EEB8967

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0212/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral "Antonio de Freitas", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **LÍVIA ADRIANA DE AZEVEDO MACEDO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CE713D9E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0213/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral "Antonio de Freitas", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **KATIANE ALVES PEREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0589A600

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0214/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Maria Aparecida Rosa", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o professor **ELIAS FERREIRA BARBOSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:65EEC571

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0215/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Maria Aparecida Rosa", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **MARIA DE FÁTIMA CORREA SOUSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5DCBF774

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0216/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Maria Aparecida Rosa", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **MARIVALDA DE SOUSA LIMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D0964BDC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0217/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Atiorô", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o professor **WELLINGTON FAGUNDES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AB1CEBCB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0218/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Francisco Alencar", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **VALDIRENE MORAIS DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:15A31FBC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0219/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Jason Severino de Lima", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **JOSIANE CARVALHO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2D077309

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0220/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Luzia Mourão", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **STEFANIA SILVA REIS**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:64BB6C12

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0221/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Luzilaide Santos Cruz", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o professor **EZEQUIEL DA SILVA VIEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4ACCA794

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0222/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Maria de Fátima", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **MARIA DIVINA BRITO BARTOLOMEU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1C604232

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0223/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Marizete Figueiredo", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **MARIA DE FÁTIMA MIRANDA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D1A268E2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0224/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Mata Verde", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **MARIA MEIRE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:237787B9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0225/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nova República", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **NILVA MARIA PEREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F3BD9603

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0226/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Pio XII", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o professor **OZIEL DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4E9797C2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0227/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Senhor do Bonfim", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **IRISMAR MOTA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FBDA99E6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0228/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Teófilo Aguiar", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **ONÉZIA PEREIRA DE MEDEIROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9711DBBE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0229/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Vinte de Abril", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **MÁRCIA BATISTA DA CONCEIÇÃO NOLETO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:49DE7877

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0230/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Vinte de Abril", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o professor **ADRIANO CONCEIÇÃO ROCHA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DE4E0872

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0231/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretor da Creche Municipal "Marilza Alves dos Santos", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o sr. **NÉLYTON DOS SANTOS PEREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AB81AD24

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0232/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora da Creche Municipal "Noêmia Vieira Cruz", com lotação junto à Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, a professora **MARIA EDITE PEREIRA FAUSTINO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DC324FE7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0233/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora da Creche Municipal Maria Inezila da Silva Correia, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a sra. **JUCILENE PEREIRA DE MIRANDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EA759546

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0234/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nova República", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **SIRLEIDE MARIA CAMPOS DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0BBA0312

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0235/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "Presbiteriana Passo a Passo", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o professor **OSVALDIR ALVES ROSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:36780D74

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0236/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Assembleia de Deus", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **ELIZABETH OLIVEIRA ROCHA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:377AD4A3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0237/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "Projeto Araguaia", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **KÊNIA CANGUSSÚ DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5F7297DB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0238/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Menonita Comunidade Loga", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **IARA MEDEIROS VIEIRA GOMES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1E67A320

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0239/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora do Centro de Atendimento Educacional Especializado APAE Semente do Futuro, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **AUZELINA ROSA BARBOSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:21B9FB3C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0181/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 (*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Lei Municipais nºs 997, 998, 1.026 e 1.027, que tratam da criação do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e do seu respectivo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social;

CONSIDERANDO o OF. Nº 151/2020, de 16 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) de Conceição do Araguaia, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Titular: Verônica Isa Araújo Marques
b) Suplente: Marilda Francisca Marques Sales

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) Titular: Elida Elena Moreira
b) Suplente: Nykole dos Santos Pereira

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) Titular: Maria Divina Brito Bartolomeu
b) Suplente: Ezequiel da Silva Vieira

IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

a) Titular: Eduardo Pereira de Oliveira
b) Suplente: Nélyton dos Santos Pereira

V–REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

a) Titular: José Ribeiro de Souza Junior
b) Suplente: Aldenir Pereira da Silva

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

a) Titular: Salim Carvalho Jardim
b) Suplente: Lara Djulia Pereira dos Santos

a) Titular: Raimunda Ribeiro da Conceição
b) Suplente: Leoclaudia Soares Dias

VII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA/SECUNDARISTAS:

a) Titular: Nycolle Lima Rocha
b) Suplente: Rayllane Maciel Lopes

VIII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

a) Titular: Maria das Graças da Silva Batista
b) Suplente: Marina Rodrigues Maia

IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

a) Titular: Sandra Medrado André
b) Suplente: Chirliane Silva Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4D941039

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0240/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Procurador Geral Municipal, o Dr. **DIOGO RODRIGO DE SOUSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5CDAE9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1777/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ANTONIO DE SOUSA AGUIAR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na PA Menina Moça.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 28 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6311A85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1778/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **JANIO BETO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 28 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:555C7D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1779/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PARENTE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Ilyuska Araujo Rego - Emerencio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 28 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:DFB4CCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1780/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **SONIA DE SOUSA SALGADO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** lotada na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 28 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D34369A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1781/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **EULALIA MARIA DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Padre Josimo Tavares - Bradesco.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 28 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D5F0F1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1782/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **MARIA MADALENA GOMES DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Setor Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 28 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1FD745A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1783/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **JOANA D'ARC GONÇALVES LOPES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Setor Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 28 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8A1C8D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1784/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **GLAUCIERY ALVES SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 28 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:04D2CA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1785/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **MARIA FRANCINEIDE VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada no Posto de Saúde da Família Ilyuska.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 28 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2B38D3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1786/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **DOMINGAS ANANIAS OILVEIRA VILA NOVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada no Centro de Atenção Psicossocial-CAPS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 28 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5106739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1787/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **SANITARISTA,** lotada na Central de Abastecimento Farmaceutico- CAF

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 28 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BCCCD60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1788/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **SILVANE CORDEIRO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** lotado no SAMU Base Descentralizada de Alacilândia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 28 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FCD1CB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1762/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;

Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **04.01 a 02.02.01.2021,** conforme a legislação em vigor:

MATRIC.	NOME	CARGO	ANO BASE
9473	Aila de Aguiar Pegorett	ACE	2018
9135	Adalcilene Setubal de Araujo	ACS	2020
9139	Alzira Neres Cardoso	ACS	2020
9165	Elizabete Maria de Oliveira	ACS	2020
9171	Francilene Pereira da Costa	ACS	2020
9174	Genivaldo Leandro dos Santos	ACS	2020
9204	Luzimar Rodrigues de Oliveira	ACS	2020
9200	Luciene de Sousa Melo	ACS	2020
9177	Helenoy Rodrigues Carneiro	ACS	2020
9217	Maria Edvan Mendes de Sousa	ACS	2020
9226	Mirly da Paz Oliveira	ACS	2020
9487	Mônica Moura dos Reis	ACS	2019
9235	Raquel Fonte Pinto	ACS	2020
9238	Rita Alves Barroso	ACS	2019
9490	Waldson Matos da Silva	ACS	2020
8844	Maria da Guia Miranda Luiz	Agente Administrativo	2019
9466	Adriana Ribeiro dos S. Silva	ASG	2019
9645	Luciano Pereira dos Reis	ASG	2018
9468	Reginalva R. do Nascimento	ASG	2019
8838	Paula Cristina Borges Ribeiro	Assistente Tec.Computação	2019
9658	Ana Jessica do Nascimento	Enfermeira	2018
9674	Priscilla Rodrigues C. Carneiro	Enfermeira	2019
7905	Carlos Humberto da Silva	Guarda	2019
4243	Elias Gomes Lima	Guarda	2019
4846	Francisco Jose de Oliveira	Guarda	2019
1084	João Lima da Cruz	Guarda	2019
4310	Paulo Menezes da Silva	Guarda	2019
5435	Valdivino dos Reis Oliveira	Guarda	2019
9346	Jose Gonçalves Monteiro Neto	Medico PSF	2019
9344	Pedro Henrique Marques Soares	Medico PSF	2019
8935	Alessandra Cristina Rodrigues	Odontologo	2019
8823	Marileide Barros da Silva	Odontologo	2019
8686	David Ferreira Gloria	Odontologo	2019
8870	Suely Alves Aguiar Gloria	Odontologo	2019
9099	Ricardo Cardoso da Silva	Tecnico em Informática	2018
9373	Hozenira Santana de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 23 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:75ABD9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1722/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o pedido de exoneração da servidora em 14.12.2020;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a servidora **EDILEIDE SANTOS RODRIGUES,** lotada no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.12.2020.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 14 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A1FAEAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1725/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando requerimento solicitando exoneração dia 14.12.2020, com data retroativa a 10/12/2020;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **José de Souza da Silva,** para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA – SAMU.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 14 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7BA64A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1744/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando requerimento datado de 15.12.2020;

RESOLVE:

Art.1º- Atender ao pedido de retorno de licença sem remuneração para o dia **04.01.2021** da servidora **LOIDE ALVES RIBEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04.01.2021.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 18 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:908A5968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1675/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 07 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7449/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:328CD903

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1684/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **07 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **7455/2020**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1CE07D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1688/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **Redenção-pa,** no dia de 07 **de dezembro de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-pa, conforme referenciado no processo nº 7453/2020.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:75787D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1689/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **07 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7445/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:DF386DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1690/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **7394/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0547B4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1691/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 07 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-pa, conforme referenciado no processo nº 7395/2020.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D8EA5144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1692/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **08 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7458/2020**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9CBE2F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1695/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 09 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-pa, conforme referenciado no processo nº 7485/2020.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:453FA3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1696/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 09 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7486/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:33E666C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1697/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **7483/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4208F511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1709/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **10 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **7494/2020**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:03A18D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1710/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **10 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7493/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D4857597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1711/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **Redenção-pa,** no dia de 10 **de dezembro de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-pa, conforme referenciado no processo nº 7490/2020.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9010637A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1712/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **12 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **7541/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9FC6E48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1713/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JHONATAS DE ALMEIDA MACEDO (AGENTE DE ENDEMIAS),** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **12 de dezembro de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **7547/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A127716E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1716/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 11 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7496/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9B3E816C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1717/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no período de 11 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção, conforme referenciado no processo nº 7497/2020.
2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A02194C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1718/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **11 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **7495/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:744F2F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1719/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **14 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **7564/2020**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AD101048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1721/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **14 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7559/2020**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:81FBF8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1720/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 14 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção-pa, conforme referenciado no processo nº 7559/2020.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D364D43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1723/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BRASILIA-DF,** no período de **14 a 17 de dezembro de 2020,** e atribuir ao servidor 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Brasília-DF, conforme referenciado no processo nº 7471/2020.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:14FBA275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1724/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BRASILIA-DF.** O referido servidor levará paciente a Brasília-DF, no período de 14 a 17 de dezembro de 2020, conforme referenciado no processo nº 7475/2020

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BRASÍLIA-DF,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:62A011BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1726/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **14 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7557/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3673D720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1727/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 14 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7574/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A07EE199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1727-A

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **14 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **7572/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:040BF1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1728/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **BARRA DO GARÇA-MT,** no período de **16 a 19 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 640,00 (Seiscentos Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente em alta em Barra do Garças-MT, conforme referenciado no processo **nº 7506/2020.**

Obs.: Devido a distância há necessidade do motorista pernoitar na estrada e seguir no outro dia, levando assim 02 dias para ir e 02 dias para retornar.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D4CB27B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1729/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para custear despesas durante viagem a **BARRA DO GARÇAS-MT**, no período de 16 a 19 de dezembro de 2020**.** O referido servidor irá buscar paciente em alta conforme referenciado no processo nº 7507/2020**.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRA DO GARÇAS-MT,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0E0E62EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1730/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sra. Anna Raphaela Ribeiro Ferreira para deslocar-se a **BARRA DO GARÇA-MT,** no período de **16 a 19 de dezembro de 2020** e atribuir a servidora 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 640,00 (Seiscentos Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora irá como acompanhante para buscar paciente em alta em Barra do Garças-MT, conforme referenciado no processo **nº 7508/2020.**
Obs.: Devido a distância há necessidade do motorista pernoitar na estrada e seguir no outro dia, levando assim 02 dias para ir e 02 dias para retornar.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:78A534AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1731/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **15 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **7593/2020**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:05E9ECE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1732/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **15 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7592/2020**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B0014369

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1733/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de 16 a 18 **Dezembro de 2020,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor levará amostras de pacientes suspeitos de COVID-19, para o LACEN em Belém-Pa, conforme referenciado no processo 7514/2020.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:EE9D38B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1734/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para custear despesas durante viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá amostras de pacientes com suspeita de Covid - 19 para o Laboratório Central Estadual (Lacen), no período de 16 a 18 de dezembro de 2020, conforme referenciado no processo nº **7516/2020.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0A2889E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1735/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **16 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **7602/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de dezembro de 2020.

Elaine Salomão de Sales
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B81F6592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1736/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 16 de dezembro de 2020,** atribuindo ao

servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7601/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:70540D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1737/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 16 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-pa, conforme referenciado no processo nº 7603/2020.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:ABE4B017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1738/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 21 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção-pa, conforme referenciado no processo nº 7733/2020.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F5317252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1739/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 17 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção-pa, conforme referenciado no processo nº 7604/2020.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FD856920

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1740/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de dezembro de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **7605/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7A71A8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1741

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **7607/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C0C4F2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1741-A

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **21 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **7735/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:43D20F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1742/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **GOIÂNIA-GO,** no período de **20 a 22 de dezembro de 2020,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Goiânia-Go, conforme referenciado no processo nº 7627/2020.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E27DBE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1743/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **GOIÂNIA-GO.** O referido servidor levará paciente a Goiânia-Go, no período de 20 a 22 de dezembro de 2020, conforme referenciado no processo nº 7629/2020

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **GOIÂNIA-GO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:188FEDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1745/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **18 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **7689/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B1F96414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1746/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **18 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7690/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8DDBE04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1747/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 18 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7691/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F46C6A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1748/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 18 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção-pa, conforme referenciado no processo nº 7679/2020.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2CA45254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1749/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JHONATAS DE ALMEIDA MACEDO (AGENTE DE ENDEMIAS),** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **19 de dezembro de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **7719/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C962350C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1750/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **21 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **7736/2020**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:79B914BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1751/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **21 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7740/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9F33E081

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1752/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **Redenção-pa,** no dia de 21 **de dezembro de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-pa, conforme referenciado no processo nº 7729/2020.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F7B099AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1753/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 21 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7732/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:88A0B654

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1754/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **23 a 25 de dezembro 2020**, atribuindo ao referido servidor 03 **(três) diária no valor de R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo** um total de R$ **576,00** (Quinhentos e Setenta e Seis Reais) conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor buscará paciente em alta hospitalar em Belém-pa, conforme referenciado no processo 7661/2020.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0B799D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1755/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **23 a 25 de dezembro de 2020.** O referido servidor buscará paciente em alta hospitalar conforme referenciado no processo nº 7665/2020.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A7C1B139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1756/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **7746/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:403C8BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1757/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **22 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **7747/2020**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1D59BD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1758/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JHONATAS DE ALMEIDA MACEDO (AGENTE DE ENDEMIAS),** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de dezembro de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **7750/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:DD277257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1763/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Belém-Pa,** no período de **25 a 27 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 03 (tres) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Belém/PA, conforme referenciado no processo **7744/2020**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A1887CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1764/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **25 a 27 de dezembro de 2020.** O referido servidor irá buscar paciente em alta hospitalar em Belém-pa, conforme referenciado no processo nº **7748/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:923A0C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1765/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **7754/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D78D59B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1766/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 23 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção-pa, conforme referenciado no processo nº 7757/2020.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7C8E7752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1767/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 23 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7752/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5331CCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1794/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BARRETOS-SP,** no período de **04 a 08 de janeiro de 2021,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Barretos-SP, conforme referenciado no processo nº 7742/2020.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:690D5B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1795/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BARRETOS-SP.** O referido servidor levará paciente a Barretos-SP, no período de 04 a 08 de janeiro de 2021, conforme referenciado no processo nº 7743/2020

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A4B95E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1768/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **7746/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1FE4852D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1769/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JHONATAS DE ALMEIDA MACEDO (AGENTE DE ENDEMIAS),** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de dezembro de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **7764/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F8128681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1772/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **24 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7763/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:03472851

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 734/2020 – GAB

PORTARIA Nº 734/2020 – GAB
CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando conduzir paciente para procedimento cirúrgico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA**, portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,* conduzir paciente para procedimento cirúrgico, em Belém-PA, no período de 30 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
08 (oito) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 2.000,00 (dois mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7424E2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 735/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente gestante.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº **668.641.272-49,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,* acompanhar paciente gestante, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 29 a 30 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C818E42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 736/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora EDVANDA DA ROCHA SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **EDVANDA DA ROCHA SOUSA**, portadora do CPF nº **467.055.623-15,** ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,***

acompanhar paciente, em Redenção-PA, no período de 29 dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
09 (nove) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 900,00 (novecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3A535940

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Municipal de esporte, Cultura, lazer e Turismo,, tona público o CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2020-PMC-ALDIR BLANC que tem como objeto: FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA, A SELEÇÃO DE PROPOSTAS NA FORMA DE PRODUTO CULTURAL, DESENVOLVIMENTO CRIATIVO, PESQUISA, FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ACESSIBILIDADE DE PRODUTOS CULTURAIS JÁ DINALIZADOS, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICO-CULTURAIS NO MUNICIPIO DE CURUÁ-PA, resolve homologar em favor dos classificados
ODECILA BATISTA FERREIRA C.P.F. nº 324.021.042-87, CELIANA CONRADO DE SOUSA C.P.F. nº 004.196.602-32, JARIANE VASCONCELOS DA COSTA C.P.F. nº 043.177.222-32, ERCILENA LOPES DUARTE C.P.F. nº 716.824.302-00, TODOS os itens contidos no edital

CURUÁ-PA - PA, 28 de dezembro de 2020

GEAN WANDERLY RAMOS PEREIRA
Secretário Municipal de esporte, Cultura, lazer e Turismo

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:FFAE1F39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 554/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 554/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) ADEMIR DIAS VIEIRA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SEC DE INFRAESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:7DDDD29A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 555/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 555/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) ADEMIR DOS REIS SILVA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) DELEGACIA - DOM ELISEU, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:9407916F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 556/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 556/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) ADENILSON COSTA SANTOS,*** *do cargo COMISSIONADO de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, lotado(a) no(a) SEC DE AGRICULTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:A3FA9BE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 557/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 557/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

*Art. 1º - EXONERAR o(a) **Senhor (ª) AGNALDO DE SOUZA ALVES,** do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SEC DE AGRICULTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:46A5E2FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 558/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 558/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

*Art. 1º - EXONERAR o(a) **Senhor (ª) ALDEIDES RODRIGUES MENEZES,** do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) PREFEITURA MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:63A4BABC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 559/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 559/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

*Art. 1º - EXONERAR o(a) **Senhor (ª) ALEX TRINDADE BARBOSA,** do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) LICITAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:1805B6E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 560/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 560/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

*Art. 1º - EXONERAR o(a) **Senhor (ª) ALLAN RICARDO ALVES DA PAIXAO,** do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) FORUM, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:DF15EDAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 562/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 562/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) ANATAM VIEIRA DE ARRUDA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SEC DE AGRICULTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:9BBD8ABC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 563/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 563/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) ANTONIO BORGES LIMA,*** *do cargo COMISSIONADO de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, lotado(a) no(a) SALA DO EMPREENDEDOR, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:AC4943AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 564/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 564/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) ANTONIO FERREIRA PIRES FILHO,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SEC DE AGRICULTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:41E978CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 565/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 565/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) AYLANE SOUSA MAGALHAES,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) GABINETE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:57F4050F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 566/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 566/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) BISMARK OLIVEIRA DA SILVA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) PREFEITURA MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:35261923

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 567/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 567/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) CARLA MABEL CORREIA DA SILVA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) CONTROLADORIA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:31D5E960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 568/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 568/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) CARLOS RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA,*** *do cargo COMISSIONADO de CHEFES DE NUCLEO, lotado(a) no(a) SEC DE INFRAESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:5F007FDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 569/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 569/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) CICERO GOMES DA ROCHA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SEC DE INFRAESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:779D55B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 570/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 570/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) CICERO RODRIGUES DE ALENCAR,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SEC DE AGRICULTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:FB4D86EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 571/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 571/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) DAIANE BEZERRA OMORI,*** *do cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) SEC DE INFRAESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:72204ACE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 572/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 572/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) DANILLO DAVID DE CARVALHO SILVA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SEC MUL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:063A554B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 573/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 573/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) DERGIVAN DA SILVA BARBOSA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SEC DE AGRICULTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:0366888D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 574/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 574/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) DEUZIVAN DE SOUSA DA CONCEICAO,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SEC DE AGRICULTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:D4A156DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 575/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 575/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) DIENES DA SILVA MACIEL,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) PREFEITURA - DPTO DE COMPRAS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:74776BEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 576/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 576/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) DOMINGOS DA SILVA FERREIRA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SEC DE AGRICULTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:C21017BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 577/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 577/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) EDIMAR LOPES RIBEIRO,*** *do cargo COMISSIONADO de SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, lotado(a) no(a) SEC DE INFRAESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:B928A67C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 578/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 578/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) ERISVANIO ALVES DE CARVALHO,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SEC MUL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:B335F074

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 579/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 579/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) FRANCINETE SILVA MORAES,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) QUARTEL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:BA82BC89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 580/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 580/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) FRANCINILDO DA SILVA VIANA,*** *do cargo COMISSIONADO de CHEFES DE NUCLEO, lotado(a) no(a) SEC DE INFRAESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:C93AC10D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 581/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 581/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) FRANCISCA DAVI DE SOUSA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SEC DE INFRAESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

Ayeso Gaston Siviero
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:6A3D5A50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 582/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 582/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) FRANCISCA FABIANE ARAUJO DE CARVALHO,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) PREFEITURA MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:3C1B5A64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 583/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 583/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) FRANCISCO DE ASSIS MEDRADO DE CARVALHO,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) PREFEITURA - DPTO DE COMPRAS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:6736180C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 584/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 584/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) GEAN PEREIRA NUNES,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SEC DE INFRAESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:201DEAA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 585/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 585/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) GENIANE PAIVA DOS SANTOS,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) BIBLIOTECA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:7492E7E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 588/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 588/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) HERLANDRO VIANA SANTOS,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL* ***I,*** *lotado(a) no(a) SEC DE INFRAESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:88E7E8BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 632/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 632/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHAES,*** *do cargo COMISSIONADO de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ADJUNTO****,*** *lotado(a) no(a) SEC DE SAUDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:8C9F11D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 610/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 610/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) RENATA MILENA SILVA NETO SIVIERO,*** *do cargo COMISSIONADO de SECRETARIO MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS****,*** *lotado(a) no(a) PREFEITURA MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:23A15F55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 612/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 612/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) SAULO SOUSA MAGALHAES,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL****,*** *lotado(a) no(a) PREFEITURA - DPTO DE COMPRAS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:169A4F46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 590/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 590/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) IVANILCE CARVALHO ABREU,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) PREFEITURA MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:3E015B95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 591/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 591/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) JAMES PIMENTEL ARAUJO,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) PREFEITURA MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:38536638

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 592/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 592/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) JANETE RODRIGUES DE SOUSA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) QUARTEL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:9E6325DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 593/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 593/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) JESIEL DE SOUSA COSTA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) PREFEITURA - DPTO DE TRIBUTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:EC23691C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 594/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 594/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) JESSICA FEITOSA DA SILVA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) PREFEITURA MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:595CA956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 595/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 595/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) JOSE VALDIMAR DE FIGUEREDO,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SEC DE INFRAESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:A900BCF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 596/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 596/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) LEANDRO HENRIK DE ARAUJO MACHADO,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) PREFEITURA MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:325FE882

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 597/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 597/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) LEIDY ANGELICA DE ALMEIDA FRANCA,*** *do cargo COMISSIONADO de DIRETOR DE FOMENTO ECONOMICO, EMPREENDIMENTO E PRODUCAO, lotado(a) no(a) DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:4F879D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 598/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 598/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) LINDOMAR GOMES DA SILVA,*** *do cargo COMISSIONADO de DIRETOR DO DEMUTRAN, lotado(a) no(a) DEMUTRAN, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:31AF4631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 599/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 599/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) LUCILENE DE SOUSA SANTOS,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) QUARTEL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:D51F9A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 600/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 600/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) LUZIA ALVES DE CARVALHO,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) PREFEITURA - COPA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:F7BA99A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 601/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 601/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) MANOEL PEREIRA PLATES,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) CIG, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:E3DE3EDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 602/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 602/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) MANOELA SILVA DE MELO,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) DELEGACIA - DOM ELISEU, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:AD875769

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 603/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 603/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) MARCOS LOPES FREITAS,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) DELEGACIA - DOM ELISEU, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:7DB68B0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 604/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 604/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) MARYSLANDIA DA SILVA ALVES,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) DELEGACIA - DOM ELISEU, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:2FA232A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 605/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 605/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) MATEUS QUEIROZ SOUZA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) GABINETE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:9E4DD102

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 606/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 606/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) MURILO LEAL DE OLIVEIRA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) DELEGACIA - DOM ELISEU, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:C8FFB52E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 607/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 607/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) OSMAR BARBOZA DANTAS JUNIOR,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) GABINETE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:9E3E25C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 608/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 608/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) OSMAR NUNES PEREIRA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SEC DE AGRICULTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:29578660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 609/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 609/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) PAULO PEREIRA REGO,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) PREFEITURA MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:844214BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 611/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 611/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) ROSILENE FARIAS DE ANDRADE,*** *do cargo COMISSIONADO de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, lotado(a) no(a) DEFESA CIVIL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:BF55AF96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 614/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 614/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) TONY RONY DA CONCEICAO SOUSA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) MOVELARIA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:221EA8E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 615/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 615/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) WESLON CASSIO DA SILVA BARBOSA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) PREFEITURA MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:BF402BC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 616/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 616/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) YARIMA ALI TEIXEIRA ARAUJO,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) FORUM - DEFENSORIA PÚBLICA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:997367D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 617/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 617/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) YURI FARIAS DE SOUSA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) GABINETE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:449A5F28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 619/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 619/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) CASA DE PASSAGEM, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:58D55D16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 620/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 620/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) JOSE ANTONIO SOARES LIMA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) ACAO SOCIAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:8219E3FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 621/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 621/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) KATIA SIMONE NASCIMENTO LIMA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SEC DE ACAO SOCIAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:DF31D101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 622/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 622/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) MARCIA RAMOS TEIXEIRA,*** *do cargo COMISSIONADO de TESOUREIRO, lotado(a) no(a) SEC DE ACAO SOCIAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:7F44E4A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 623/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 623/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SEC DE ACAO SOCIAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:2BBD6166

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 624/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 624/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) MARIA EULALIA PEREIRA TEIXEIRA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) CASA DE PASSAGEM, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:7AC3E992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 625/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 625/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) ADRIANA SILVA NUNES MENDES,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) HOSPITAL MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:0F9492B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 626/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 626/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) ANA CLEIDE DE SOUSA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) HOSPITAL MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:3D024956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 627/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 627/GRH, de 30 de dezembro de 2020.
O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) ANNA BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS,*** *do cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) HOSPITAL MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:5999166C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 628/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 628/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) ANTONIA VIANA DE SOUSA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SEC DE SAUDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:87B0D91C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 629/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 629/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) ANTONIO ESPINDOLA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SEC DE SAUDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:048B26C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 630/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 630/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) BRENO TORRES DE CARVALHO,*** *do cargo COMISSIONADO de CHEFES DE NUCLEO, lotado(a) no(a) SAMU, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:BC43D9FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 631/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 631/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) BRUNA NAIARA SOUSA DE CASTRO,*** *do cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) HOSPITAL MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:D5D8054C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 633/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 633/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) CARLEANE FERREIRA SANTOS,*** *do cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) HOSPITAL MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:FED4AA03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 634/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 634/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

*Art. 1º - EXONERAR o(a) **Senhor (ª) CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS GOMES,** do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SEC DE SAUDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:CC7AF447

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 635/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 635/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

*Art. 1º - EXONERAR o(a) **Senhor (ª) CLEIDIANE FREITAS DE SOUSA,** do cargo COMISSIONADO de DIRETOR DO HOSPITAL, lotado(a) no(a) HOSPITAL MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:383D6B19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 636/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 636/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

*Art. 1º - EXONERAR o(a) **Senhor (ª) CLEUTON SANTOS OLIVEIRA,** do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SEC DE SAUDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:74E772DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 637/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 637/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

*Art. 1º - EXONERAR o(a) **Senhor (ª) DENILSON RODRIGUES DA SILVA,** do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SEC DE SAUDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:AD0B35DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 638/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 638/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) ELIAS RODRIGUES ROCHA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SEC DE SAUDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:0AAEAEFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 639/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 639/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) EMANOELA BATISTA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) HOSPITAL MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:A90470C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 640/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 640/GRH, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o(a) ***Senhor (ª) FRANCISCA NEILIANE DUARTE DE OLIVEIRA DA SILVA,*** *do cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) HOSPITAL MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:4D0EAB36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0109 /IPSEMDE – AUX/2020

Portaria n° 0109 /IPSEMDE – AUX/2020

Dom Eliseu, 28 de dezembro de 2020

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **IEDA DA LUZ, Técnica de Enfermagem - Classe - D**, matricula 0022-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 12/12/2020 a 31/01//2021, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 28 de dezembro de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:BB23A67E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0110 /IPSEMDE – AUX/2020

Portaria n° 0110 /IPSEMDE – AUX/2020

Dom Eliseu, 28 de dezembro de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **GEIZANE CARNEIRO DE LIMA MOUA, Servente- Classe - C**, matricula 2018-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 12/12/2020 a 31/01/2021, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 28 de dezembro de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:8D151230

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0111 /IPSEMDE – AUX/2020

Portaria n° 0111 /IPSEMDE – AUX/2020

Dom Eliseu, 28 de dezembro de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **MICHELLE AQUINO DA LUZ, Professor Nível Superior- Classe - A**, matricula 2214-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 12/12/2020 a 31/01/2021, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 28 de dezembro de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:C5DC24A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0112 /IPSEMDE – AUX/2020

Portaria n° 0112 /IPSEMDE – AUX/2020

Dom Eliseu, 28 de dezembro de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **KENNAN DE LIMA SILVA, Servente - Classe - C**, matricula 1721-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 12/12/2020 a 31/01/2021, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 28 de dezembro de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:88A046A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0113 /IPSEMDE – AUX/2020

Portaria n° 0113 /IPSEMDE – AUX/2020

Dom Eliseu, 28 de dezembro de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **NEUSA MIRANDA BESSA, Servente - Classe - C**, matricula 1705-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 12/12/2020 a 31/01/2021, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 28 de dezembro de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:417241FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0114 /IPSEMDE – AUX/2020

Portaria n° 0114 /IPSEMDE – AUX/2020

Dom Eliseu, 28 de dezembro de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de

01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **MARIA ENIEIDE SILVA DE LIMA, Servente Classe - D**, matricula 0353-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 12/12/2020 a 31/01/2021, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 28 de dezembro de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:BD634D13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0115 /IPSEMDE – AUX/2020

Portaria n° 0115 /IPSEMDE – AUX/2020

Dom Eliseu, 28 de dezembro de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora, **TANIA APARECIDA NUNES DA LUZ, Agente administrativa Classe - D**, matricula 0053-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 12/12/2020 a 31/01/2021, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 28 de dezembro de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:89024F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050601

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.168.723/0001-62, com sede na Rua Santos Dumont,721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, Sec. Mul de Educação Cult. Esp e Lazer, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrito(a) no CNPJ 27.481.006/0001-84, com sede na RUA CEARA Nº62, ESPLANADA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Novembro de 2020

FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA
CNPJ(MF) 24.168.723/0001-62
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:51BD7939

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.533/2020 - DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAITUBA, O USO DE VEICULOS ATRAVÉS DE APLICATIVO PARA TRANSPORTE REMUNERADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.533/2020.

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAITUBA, O USO DE VEICULOS ATRAVÉS DE APLICATIVO PARA TRANSPORTE REMUNERADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui serviço de transporte individual remunerado de passageiros todo meio de transporte que faça uso de aplicativo para ofertar locomoção de passageiros fazendo uso de veículos.
Art. 2º Somente após cadastro e autorização do Poder Executivo Municipal de Itaituba, que deverá analisar cada caso de forma individual, em consonância com a legislação pertinente, poderá ser explorado, pelo particular, o serviço descrito no artigo anterior.
Art. 3º Os particulares prestadores do serviço descrito no artigo anterior deverão comparecer junto á Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba (COMTRI), para fins de cadastro, com hora e local determinados pelo Executivo Municipal através de Portaria, portando os seguintes documentos:
I – Cédula de Identidade ou documento valorativo equivalente expressamente reconhecido por Lei;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – Comprovante de residência;
IV – Provas de quitação com serviço eleitoral;
V – Provas de quitação com serviço militar obrigatório, se de sexo masculino;

VI – Comprovante de recolhimento de contribuição previdência como autônomo, assim como também apresentar o contrato de seguro de acidentes pessoais a passageiros (APP) e do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT);
VII – Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará, certificando que o interessado figura ou não como sócio ou titular da pessoa jurídica para se cadastrar como MEI – Microempreendedor Individual.
VIII – Habilitação para conduzir veículo automotor, em categoria B, C, D ou E de acordo com o § 5º do artigo 147, do Código de Transito Brasileiro – CTB – Categoria Remunerada;
IX – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV comprovando a propriedade em nome do prestador de serviço ou apresentação do contrato de aluguel do veiculo entre proprietário e motorista ou contrato assemelhado, que tenha como objeto o desenvolvimento da atividade descrita;
X – Atestado de antecedentes criminais, Federal e Estadual;
XI – Atestado de sanidade mental e física;
XII – Contracheque ou Declaração Pública de rendimento quando se tratar de empregado ou servidor público;
XIII – Duas fotos 3x4 coloridas e atuais;
XIV – Para os Veículos:
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV);
Laudo de Vistoria expedido pela Coordenação Municipal de Transito de Itaituba;
Alvará de Circulação expedido pela Coordenação Municipal de Transito de Itaituba;
Veículo com as características exigidas pela autoridade de trânsito tendo no máximo 08 (Oito) anos de fabricação, com 04 (Quatro) portas. Fica proibida a realização deste serviço com caminhonetes;
XV – Qualquer outro documento exigido por Lei.
§ 1º - Ficarão impedidos de exercer a atividade descrita nesta Lei, aqueles que deixarem de cumprir os requisitos contidos neste artigo;
§ 2º - Será negado a Autorização para o motorista que sofrer condenação do órgão colegiado por crime doloso e/ou culposo, neste último caso se reincidente no período de 03 (três) anos,
§ 3º - A critério da Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba (COMTRI), poderá ser exigida apresentação de qualquer outro documento ou revalidação dos que forem apresentados, desde que fundamentada a exigência.
Art. 4º As pessoas jurídicas responsáveis pela execução do serviço descritos no art. 1º desta Lei, cabe:
I – Organizar a atividade e o serviço prestado pelos motoristas credenciados, mediante fiscalização da Coordenadoria Municipal de Transito de Itaituba (COMTRI), ficando, todavia a Pessoa Jurídica responsável pelo cadastro dos veículos que utilizam o serviço.
II – Garantir o atendimento aos requisitos mínimo de segurança, conforto, higiene e qualidade;
III – Intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, disponibilizando meios eletrônicos para pagamento;
IV – Exigir de seus condutores parceiros, como requisito para a prestação de serviço, a apresentação de documentação comprobatória que ateste seu histórico pessoal e profissional, bem como o cumprimento dos requisitos legais de que trata esta Lei;
V – Apresentar, na forma, periodicidade e prazo definidos pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos de Itaituba, a relação de veículos, proprietários e motorista cadastrados para operação neste Município, incluindo relatório mensal de valores arrecadados, para fins de apuração fiscal.
VI – Cadastrar o aplicativo eletrônico que será utilizado no serviço junto ao Poder Público Municipal, os quais deverão trazer o seguinte:
Informações sobre o condutor do veiculo, com foto, e identificação do carro contendo modelo e numero de placa;
A estimativa do valor final da corrida;
Mapas digitais para acompanhamento do trajeto em tempo real;
Possibilidade de avaliação da qualidade do serviço prestado;
Emissão de comprovante de pagamento para o usuário com as informações relativas ao serviço prestado.
Art. 5º Fica vetado aos motoristas prestadores deste serviço realizarem corridas, no âmbito do Município, sem a devida requisição realizada por intermédio de aplicativo.
Art. 6º Caberá ao Poder Público a fiscalização e deliberação acerca desse tipo de atividade, bem como a regulamentação desta Lei, através de Decreto.
Parágrafo único – Os serviços de que trata esta Lei sujeitar-se-ão aos impostos municipais a serem cobrados pelo Poder Público Municipal, sem prejuízo da incidência de outros tributos aplicáveis.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de Dezembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:C0D9CA0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.534/2020 - CRIA, DEFINE, NORMATIZA E REGULAMENTA A TAXA DE TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DENTRO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA.

LEI MUNICIPAL Nº 3.534/2020.

CRIA, DEFINE, NORMATIZA E REGULAMENTA A TAXA DE TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DENTRO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA**.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização do Trânsito e Circulação de Veículos de Grande Porte dentro do Município de Itaituba - TCFT.

CAPÍTULO II

DA TAXA DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DENTRO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA – TCFT.

Art. 2º Fica instituída a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização do Trânsito e Circulação de Veículos de Grande Porte, destinado ao transporte de carga, dentro do Município de Itaituba-TCFT, cujo fato gerador é o poder de polícia conferido ao Município sobre a atividade de fiscalização do trafego de veículos de grande porte carregados dentro do Município de Itaituba.

§ 1º - Fica definido como Veículo de Grande Porte de Carga, veículo automotor destinado ao transporte de carga com peso bruto total máximo superior a dez mil quilogramas, conforme Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º - Ficam excluídos da presente taxa, os veículos de transporte de passageiros intermunicipal e interestadual.

Art. 3º O poder de polícia de que trata o art. 2º será exercido pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT para:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas ao fluxo de veículos de grande porte dentro do Município de Itaituba;

II - registrar, controlar e fiscalizar as atividades relacionadas ocorridas dentro do espaço geográfico do Município;
Parágrafo único. No exercício das atividades relacionadas no caput, a SEMAT, contará com o apoio operacional dos seguintes órgãos da Administração Municipal, observadas as respectivas competências legais:

I - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRA;

II - Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

III - Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Planejamento – COMPLAN;

IV – Procuradoria Geral do Município, através da Diretoria Fiscal – DIRFIS;

V – Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMTRI.

Art. 4º Contribuinte da TCFT é a pessoa, física ou jurídica, a qualquer título, que utilize veículos de grande porte para transitar carregado dentro da légua patrimonial de Itaituba.

Art. 5º O valor da TCFT corresponderá a 01(uma) Unidade Fiscal Municipal UFM, vigente na data do pagamento, por tonelada de produto transportado.

§ 1º No caso de a quantidade corresponder a uma fração de tonelada, o montante devido será proporcional.

§ 2º O Poder Executivo poderá reduzir o valor da TCFT definido no caput deste artigo, com o fim de evitar onerosidade excessiva e para atender as peculiaridades inerentes as diversidades do setor comercial.

Art. 6º A TCFT será apurada mensalmente e recolhida até 10º dia útil do mês seguinte à movimentação dos produtos.

Parágrafo Único. Para a apuração mensal do valor da TCFT, o contribuinte considerará, para os fins de determinação da quantidade, produtos em tonelada ou fração desta efetivamente movimentada.

Art. 7º O pagamento da TCFT fora do prazo fixado no art. 6º fica sujeito aos seguintes acréscimos, calculado sobre o valor da taxa devida:

I - quando não exigido em Auto de Infração, multa moratória de 0,10% (dez centésimos por cento) do valor da taxa devida por dia de atraso;

II - havendo ação fiscal, multa de 80% (oitenta por cento) do valor da taxa devida;

III - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês, desde a data em que deveria ser paga até o efetivo pagamento.

Parágrafo Único. A penalidade de que trata o inciso II será reduzida em:

I - 50% (cinquenta por cento) de seu valor quando do pagamento integral do crédito tributário no prazo de trinta dias da ciência do Auto de Infração;
II - 30% (trinta por cento) de seu valor quando o pagamento integral do crédito tributário ocorrer após o prazo previsto na alínea "a" e antes da decisão de primeira instância administrativa;

III - 20% (vinte por cento) de seu valor quando o pagamento integral do crédito tributário ocorrer no prazo de trinta dias da decisão de primeira instância administrativa.

Art. 8º Fica sujeito a multa de 100% (cem por cento) do valor da taxa devida quem utilizar ou propiciar a utilização de documento de arrecadação forjado, adulterado ou falsificado, relativo a recolhimento da TCFT, com a finalidade de se eximir, no todo ou em parte, do seu pagamento, ou proporcionar a outrem a mesma vantagem.

Art. 9º Os contribuintes da TCFT remeterão à SEMAT, na forma, prazo e condições estabelecidas em regulamento da Fazenda Pública Municipal, informações relativas à apuração e ao pagamento da TCFT.

Parágrafo Único. A não entrega, a entrega fora do prazo ou a omissão ou indicação, de forma incorreta, das informações a que se refere o caput sujeita o infrator a multa de 200 (duzentos) UFM por declaração, sem prejuízo da exigência da TCFT devida.

Art. 10 Sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os documentos emitidos pelo contribuinte, a autoridade tributária, mediante processo regular, arbitrará o valor da TCFT, conforme disposto em regulamento.

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT, a fiscalização tributária da TCFT.

Parágrafo Único. Constatada infração relativa à TCFT, cabe ao Fiscal de Tributos da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos lavrar o Auto de Infração para a formalização do crédito tributário, assegurada a ampla defesa, observada a tramitação e os procedimentos no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO III
DO RESPONSÁVEL E SUSBSTITUTO TRIBUTÁRIOS

Art. 12 São responsáveis pelo pagamento da TCFT, as pessoas físicas bem como as pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, inscritas ou não na Fazenda Pública Municipal de Itaituba.

Art. 13 Os terminais portuários instalados no Município de Itatuba ficam eleitos substitutos tributários, tendo a obrigação de reter o valor da taxa, ficando solidariamente obrigados, sem o benefício de ordem.

§ 1.º O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;

§ 2.º O recolhimento do valor da TCFT será feito através do Documento de Arrecadação Municipal- DAM, identificados o contribuinte e o substituto tributário;

§ 3.º Para cumprimento do disposto neste artigo, os terminais portuários deverão reter do usuário ou contratante, o valor da taxa devida sobre a operação realizada;
§ 4.º A responsabilidade de que trata este artigo será considerada satisfeita mediante o pagamento da taxa;

§ 5.º Ainda que não haja a retenção da TCFT, os substitutos tributários serão obrigados ao seu recolhimento na forma disciplinada nesta Lei;

§ 6.º Os substitutos tributários de que trata este artigo não poderão utilizar qualquer tipo de incentivo fiscal previsto na legislação municipal para recolhimento da TCFT.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 O Poder Executivo deverá regulamentar a atividade de fiscalização dentro do prazo de 90 dias.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de Dezembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2872F520

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2020 - ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2020.

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.716/2013 estabelece que é de competência do município, instituir o calendário Fiscal do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer o **Calendário Fiscal do Município de Itaituba**, para a cobrança dos tributos de sua competência, no exercício financeiro 2021.

Art. 2º. Para cumprimento do art. 1º deste Decreto ficam estabelecidos os seguintes prazos;

I - Para **Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Fiscalização - TLLF**, fica
estabelecido o seguinte:

a) **DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), para pagamento em parcela única, até o dia 01(primeiro) de março de 2021;

b) Os contribuintes que efetuarem o pagamento no período compreendido entre o dia 02 de março a 31 de dezembro de 2021, não farão jus ao desconto estabelecido na alínea anterior.

II - Para pagamento do **Imposto Sobre Serviço - ISS** próprio e retido na fonte, o prazo para o pagamento será até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador. Já o pagamento do ISS Retido na Fonte, realizado por Órgão Público, deverá ser observado o regime de caixa, ou seja, o pagamento do imposto deverá ocorrer no momento do pagamento da Nota Fiscal, conforme estabelece o art. 9º do Decreto nº 016/2014.

III - Para pagamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:**

a) **DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), para pagamento em parcela única, até o dia 01 (primeiro) de março de 2021;

b) Os contribuintes poderão optar pelo pagamento fracionado, em três parcelas mensais e sucessivas, ocorrendo o vencimento da primeira parcela em 01 de março de 2021, a segunda parcela dia 01 de abril de 2021 e a terceira parcela em 30 de abril de 2021, sendo que, neste caso, não farão jus ao desconto estabelecido na alínea anterior.

Art. 3º. As taxas que compõem o lançamento, serão cobradas nos mesmos prazos estabelecidos para o **IPTU.**

Art. 4º. Serão cobrados juros e multas, acrescidos de correção monetária, para os pagamentos efetuados após a data de vencimento dos tributos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 23 de Dezembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:8C2BE887

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
ATO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112300001/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL PP/2020.027-PMI

ATO Extrato de Homologação
A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 0112300001/2020 do Pregão Presencial PP/2020.027-PMI. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, veículos leves, utilitários e motocicletas para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Itupiranga, para as seguintes proponentes: Geotop Serviços Topograficos LTDA, CNPJ: 01.534.717/0001-86, valor: R$ 1.436.238,76; J Euzébio da Silva Sousa Eireli, CNPJ: 19.803.326/0001-85, valor: R$ 3.144.750,36; J. L. Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 01.667.733/0001-47, valor: R$ 427.979,88; LVL Location Urban Services LTDA, CNPJ: 08.603.653/0001-77, valor: R$ 438.480,00; M & R Serviços e Locações LTDA, CNPJ: 26.038.767/0001-01, valor: R$ 612.298.,72. Assinatura: 30/12/2020. Validade: 12 meses.

JOSÉ MILESI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7ACE426A

LICITAÇÃO
ATO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA TORNA PÚBLICO QUE HOMOLOGOU NO DIA 29/12/2020 O PREGÃO PRESENCIAL Nº PP/2020.027-PMI

ATO Extrato de Homologação

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público que homologou no dia 29/12/2020 o Pregão Presencial Nº PP/2020.027-PMI. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e maquinas pesadas, veículos leves, utilitários e motocicletas para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Itupiranga, para as seguintes proponentes: Geotop Serviços Topograficos LTDA, CNPJ: 01.534.717/0001-86, valor: R$ 1.436.238,76; J Euzébio da Silva

Sousa Eireli, CNPJ: 19.803.326/0001-85, valor: R$ 3.144.750,36; J. L. Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 01.667.733/0001-47, valor: R$ 427.979,88; LVL Location Urban Services LTDA, CNPJ: 08.603.653/0001-77, valor: R$ 438.480,00; M & R Serviços e Locações LTDA, CNPJ: 26.038.767/0001-01, valor: R$ 612.298.,72.

JOSÉ MILESI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D67272AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATOS DE ADITIVOS

ORIGEM: Chamada Publica Nº 001/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA DE ACORDO COM A LEI N° 11.947/2009-RESOLUÇÃO N° 26 DO FNDE - E ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo de valor referente ao CONTRATO Nº 20200070. Contratada (o): EDINALDO CORREA DA SILVA, CPF 010.104.442-98, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 17.500,00, ORIGEM: acréscimo de valor de R$ 2.415,00.
ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo de valor referente ao CONTRATO Nº 20200073. Contratada (o): NUBIA ANA FAETE MACIEL DE OLIVEIRA, CPF 305.628.318-35, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 18.646, ORIGEM: acréscimo de valor de R$ 1.312,00.
ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo de valor referente ao CONTRATO Nº 20200074. Contratada (o): ADRIA REGINA COSTA NASCIMENTO, CPF 815.667.942-34, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 16.800, ORIGEM: acréscimo de valor de R$ 3.140,00.
ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo de valor referente ao CONTRATO Nº 20200075. Contratada (o): MANOEL JOSINEI COSTA FERREIRA, CPF 886.583.252-53, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 18.155, ORIGEM: acréscimo de valor de R$ R$ 1.743,50.
ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo de valor referente ao CONTRATO Nº 20200076. Contratada (o): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MARTINS, CPF 855.735.902-00, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 9.870,00, ORIGEM: acréscimo de valor de R$ 2.436,00.
O presente Termo de Aditivo consiste no acréscimo do quantitativo, previstos em Cláusulas dos referidos contratos. VIGÊNCIA DOS ADITIVOS: 16/12/2020 a 31/12/2020, TODOS ASSINADOS: 16/12/2020.

SILVIA EGIDIA MACEDO FERREIRA.
Ordenadora

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:52B33921

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 7/2020-101200
O Fundo Municipal de Saúde retifica, o valor do termo de ratificação e extrato do Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição º 2642, pag. 22 circulada em no dia 24 de dezembro de 2020, aonde lê-se valor Global R$: 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS passa a ler-se valor Global de R$ 212.450,00 (DUZENTOS E DOZE MIL QUATRO CENTOS E CINQUENTA REAIS) as demais informações permanecem inalteradas.

RAIMUNDO SOARES LOPES
Ordenador

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:3A1E2530

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LEI Nº 18.014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

lei Nº 18.014, DE 29 de DEZEMBRO DE 2020.

FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024, A INICIAR-SE EM 01 DE JANEIRO de 2021

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, para o quadriênio 2021/2024, fica fixado no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), vedada a percepção de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º Para efeito de recebimento integral do subsídio mensal, levar-se-á em consideração a presença nas Sessões Ordinárias e a participação nas votações das matérias constantes da Ordem do Dia.

§ 2º Do Vereador ausente em sessão ordinária, será descontada uma parcela correspondente ao valor unitário do número regimental de sessões mensais, ressalvando-se os casos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º O subsídio de que trata esta Lei Municipal será atualizado na mesma data e pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais a título de revisão de caráter geral anual, obedecendo o que estabelece a letra "d" do inciso VI e inciso VII do artigo 29, inciso II do artigo 29-A e §1º do artigo 29-A da Constituição Federal, e a letra "a" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja efetivação só poderá ocorrer desde que respeitado os referidos limites a partir de 01 janeiro de 2022 face ao estabelecido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Marabá do exercício de 2021 e subsequentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 29 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:471EB083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LEI Nº 18.015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

lei Nº 18.015, DE 29 de DEZEMBRO DE 2020.

FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS SECRETÁRIOS ADJUNTOS MUNICIPAIS PARA

O QUADRIÊNIO 2021/2024, A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais e Secretários Adjuntos Municipais de Marabá, Estado do Pará, para o quadriênio 2021/2024, fica fixado nos valores e formas abaixo, cujos efeitos financeiros passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

I - O subsídio mensal a ser pago em parcela única ao Prefeito Municipal é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II - O subsídio mensal a ser pago em parcela única ao Vice-Prefeito Municipal é de RS 21.000,00 (vinte e um mil reais);

III - O subsídio mensal a ser pago em parcela única aos Secretários Municipais é de R$ 12.000,00 (doze mil reais);

IV - O subsídio mensal a ser pago em parcela única aos Secretários Adjuntos Municipais é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), concedendo-lhes os direitos estabelecidos no Artigo 56 da LOM.

Art. 2º Os subsídios fixados por esta lei serão atualizados no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cuja efetivação só poderá ocorrer desde a partir de 01 janeiro de 2022 face ao estabelecido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Parágrafo único. Os agentes políticos de que trata esta lei ficam submissos aos ditames do art. 39, §4º da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo consignada na Lei Orçamentária Anual do Município de Marabá no exercício de 2021 e subsequentes.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 29 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55C11CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LEI Nº 18.012, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 18.012, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE ÍNDICE DE REAJUSTE DO BENEFICIO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 17.668, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor mensal do benefício Vale Alimentação concedido aos servidores municipais, instituído pela Lei Municipal nº 17.343, de 16 de junho de 2009, será reajustado em 33,93% (trinta e três inteiros e noventa e três centésimos por cento), passando a vigorar com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 17.668, de 31 de março de 2015.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 29 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E58B72C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LEI Nº 18.013, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 18.013, DE 29 de dezembro DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REDEFINIÇÃO DE ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DESTINADAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 96 da Lei Municipal nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96. A contribuição previdenciária compulsória dos segurados do regime, consignada em folha de pagamento, será de 14% (quatorze por cento) e será calculada sobre:"

Art. 2º. As alíquotas de contribuições previdenciárias ordinárias destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marabá não poderão ser inferiores a 14% (quatorze por cento), nos termos do § 4º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3°. Os repasses das alíquotas deverão ocorrer mensalmente com objetivo de manter o equilíbrio financeiro e atuarial e a manutenção do custeio previdenciário, na forma prevista na legislação específica.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 29 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8AA8FE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6320/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O *art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008,* Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 03 de Fevereiro de 2020, conforme Portaria de n°. 609/2020 – SEMAD.

CONSIDERANDO: O Memorando 1683/2020/DRH/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1o **EXONERAR**, de oficio, a Sra. **ARIANE RIBEIRO DOS SANTOS,** do cargo de Professora Licenciada em Língua Portuguesa e/ou Licenciada em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural – Polo V, **a partir de 29 de Dezembro de 2020.**

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5FAA095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6319/2020-SEMAD

PORTARIA Nº 6319/2020-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O *art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008,* Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 22 de Abril de 2020, conforme Portaria de n°. 1745/2020 – SEMAD.

CONSIDERANDO: O Memorando 2038/2020/DRH/SMS.

RESOLVE:

Art. 1o **EXONERAR**, de oficio, a Sra. **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA,** do cargo de **Técnica em Enfermagem - Zona Urbana**, **a partir de 29 de Dezembro de 2020.**

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDF4501C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6318/2020-SEMAD

PORTARIA Nº 6318/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 19853/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Que a mesma tomou posse no cargo de Agente de Serviços Gerais, em 29.06.2020, conforme Portaria nº 3429/2020 – SEMAD e não possui 24 (vinte e quatro) meses de contribuição necessários para que possa fazer jus ao beneficio pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, conforme Lei nº 17.756, de 20.12.2016.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **JACIRA MOREIRA DA SILVA**, concursada, CPF nº 031.310.141-80, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha Larissa da Silva Pereira, **a contar de 01.12.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4668A8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1714/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 19136/2020, requerimento de Exoneração de função.
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR,** a pedido, a Sra. **MAYARA HELENA NERY E SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 948.086.272-72, da função de **COORDENADOR I,** junto ao Setor de Folha de Pagamento – FOPAG, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** a **partir de 31.12.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12350BE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2020 – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2020 – SSAM
4° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 030/2019-SSAM. Contratada, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato 030/2019-SSAM, estendendo-se por mais 06 (seis), encerrando-se em 30 de junho de 2021.

Marabá PA, 30 de dezembro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7168E39A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2020 – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2020 – SSAM
2° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 041/2020-SSAM. Contratada, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar a alteração quantitativa de itens, provocando o acréscimo no percentual de 10,20% do valor global do contrato 041/2020-SSAM.

Marabá PA, 30 de dezembro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C2B9CF3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO PP SRP 083 2020

AVISO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação, avisa que o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 083/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 17.795/2020-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS E UTENSILIOS PARA VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP – PMM, que estava com sessão agendada para o dia 04/01/2021 – 14h00, fica SUSPENSA em virtude da necessidade de retificação do edital.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E1AC66A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 003/2020 – DIVISA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 003/2020 – DIVISA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos à Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº. 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS nº. 06, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA

DIVISA/SMS, em 30 de dezembro de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 535/2020-GP

ANEXO
PORTARIA N° 003/2020 – DIVISA, DE 30 DEZEMBRO DE 2020.

O Departamento de Vigilância Sanitária do município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos à base da substância Retinóide, para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS nº. 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº. 06/1999.

CADASTRO Nº. 003/2020

Licença Sanitária nº: 500/2020
CNPJ: 06.626.253/0392-87
Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
Nome de Fantasia: FRAMÁCIAS PAGUE MENOS
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Endereço: RUA NAGIB MUTRAN, Nº. 356
Bairro: CIDADE NOVA
Cidade/UF: MARABÁ/PA
Responsável Técnico: LEONICE MARIA DOS SANTOS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92D0B0E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba torna público o resultado da licitação após análise conjunta da Comissão Especial de Licitação, da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna do Município de Marituba da documentação e propostas de preços, **HOMOLOGO** o **Processo Administrativo nº 281001/2020 – PMM/SEMED** que deu origem ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2/0012020 - TP-PMM-SEMED,** cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para conclusão da Obra de Construção da Creche Bella Cittá I no Município de Marituba/PA, Padrão FNDE – Projeto Proinfância Tipo 1, através da Primeira – Reformulação ao Termo de Compromisso n° PAC2 11577/2014 firmado com o Ministério da Educação, consoante ás regras definidas na Resolução nº 13/2012, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e suas alterações posteriores, em conformidade com o Anexo I do Edital (Termo de Referência) e as Atas de Abertura e Reabertura da Sessão Pública e Julgamento, **tendo como vencedora a empresa ALC**

CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA – ME, CNPJ: 09.456.098/0001-60, vencedora do Item 1 no valor total de **R$ 1.636.283,75** (um milhão seiscentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação:** 22/12/2020. Ordenadora de Despesas: **KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS** – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Roberto Sousa
Código Identificador:1C8B2E8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 333/2020

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: B R DE OLIVEIRA LISBOA & CIA LTDA

OBJETO.....: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO KORODUR NA PRAÇA PUBLICA C/ ESPAÇO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLEYGROUND, LOCALIZADA ENTRE AV. IRMÃ AMATA E PA 243, BAIRRO DE PLANALTO, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.412,72 (quatorze mil, quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 2401.154510006.1.015 Pavimentação de Vias Urbanas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 14.412,72

VIGÊNCIA.....: 29 de Dezembro de 2020 a 01 de Março de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Dezembro de 2020

Alex Gean Brandão de Freitas
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:065244D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 332/2020

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: COIMBRA DE MENDONÇA ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO.....: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETAS EM CONCRETO, COM EXTRUSORA, EM VIAS PUBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 64.241,92 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 2401.154510006.1.015 Pavimentação de Vias Urbanas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 64.241,92

VIGÊNCIA.....: 29 de Dezembro de 2020 a 01 de Março de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Dezembro de 2020

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F4DA3F9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SÉTIMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018, CONTRATO Nº 414/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: CARLOS A P DA COSTA JÚNIOR-ME. CNPJ Nº 09.393.148/0001-08. DATA DA ASSINATURA: 30.11.2020. VIGENCIA DO CONTRATO: 15.12.2020. RECURSO: PRÓPRIO.

Monte Alegre - PA, 30 de dezembro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DFC2B718

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE REDUÇÃO DO ITEM 05 DO CONTRATO Nº 230/202.

Publicado no dia 21.12.2020, código identificador nº 1C3FFA93. ONDE LE-SE: VALOR R$-9.500,00. LEIA-SE: VALOR R$-8.360,00.

Monte Alegre-PA, 30 de dezembro de 2020.

SARYNA DE SOUZA ABUD

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0BCD46CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ O DIA 01.03.2021 DOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: PETRONORTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CNPJ Nº 03.274.715/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020
RECURSO: PRÓPRIO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28, CONTRATO Nº 284/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30, CONTRATO Nº 287/2020.

MONTE ALEGRE - PA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:55262C35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 285/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2020

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83.

EMPRESA CONTRATADA: PETRONORTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CNPJ Nº 03.274.715/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 29.12.2020

MONTE ALEGRE - PA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3773C37D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 319/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2020

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA. CNPJ: 12.982.929/0001-42.

EMPRESA CONTRATADA: PETRONORTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CNPJ Nº 03.274.715/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020

MONTE ALEGRE - PA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5CF1992D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DE QUANTIDADE REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019, CONTRATO Nº 382/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30.11.2020. RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R$-23.522,28. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: LINHARES & LINHARES LTDA, CNPJ 12.264.847/0001-62.

Monte Alegre - PA, 30 de dezembro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:74D8B36E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 382/2019, REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30.11.2020. RECURSO: PRÓPRIO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: LINHARES & LINHARES LTDA, CNPJ 12.264.847/0001-62.

Monte Alegre - PA, 31 de dezembro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9C322077

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 283/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2020

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. RECURSO: PRÓPRIO.

EMPRESA CONTRATADA: PETRONORTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CNPJ Nº 03.274.715/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020.

MONTE ALEGRE - PA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C3A3B9FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020, REF TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020. RECURSO: PRÓPRIO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.03.2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: J A FONTENELE JÚNIOR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 24.901.546/0001-81.

Monte Alegre - PA, 30 de dezembro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:90CA7907

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO ELETRONICO Nº004/2020

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83.

EMPRESA CONTRATADA: C B DE LIMA-ME. CNPJ Nº 12.525.624/0001-01, CONTRATO Nº 221/2020.
DATA DA ASSINATURA: 29.12.2020

MONTE ALEGRE - PA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FCF6309B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83.

EMPRESA CONTRATADA: C B DE LIMA-ME. CNPJ Nº 12.525.624/0001-01, CONTRATO Nº 307/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29.12.2020

MONTE ALEGRE - PA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9B68EACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 460/2020

PORTARIA Nº 460/2020

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 499/2019, e da outras Providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em todo o seu teor a **Portaria Nº 499/2019**, que designa o servidor **PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA**, portador do **CPF nº 047.100.962-87 e do RG nº 28305024 PC/PA**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, da função **Liquidante** da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **23 de dezembro de 2020**.

Art. 3º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 28 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DB2B6670

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 389/2020

DECRETO Nº 389/2020

DISPÕE SOBRE FACULTAR O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando, que no dia 31 de dezembro e véspera das comemorações alusivas de Ano Novo - Confraternização Universal.

DECRETA:

Art. 1º. Tornar **FACULTADO**, o expediente nas repartições Públicas Municipais, a partir das 12h00 do dia 31/12/2020 (quinta-feira), véspera das comemorações de Ano Novo.

§ 1º - O "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais.

§ 2º - Os Tributos Municipais com vencimentos previstos para o dia **31 de dezembro de 2020** ficam com seus prazos de pagamentos prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 30 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:985EA9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 390/2020

DECRETO Nº 390/2020

Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos Processos Seletivos Simplificados e os contratos temporários de trabalhos na área de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o Memo. nº 680/2020 de 30 de dezembro de 2020, egresso da Secretaria Municipal de Saúde pelo qual a sua titular requer a prorrogação da vigência dos contratos temporários de trabalho para que os contratados exerçam suas atividades no combate a Pandemia causada pela Covid-19;
Considerando os termos da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando a dicção do Decreto Municipal nº 303/2020 que estabelece critérios na execução das ações de saúde referentes a Covid-19;
Considerando que a continuidade dos serviços de saúde deverá ser mantida por ser considerado um serviço essencial e que não poderá sofrer solução de continuidade, as ações devem ser mantidas de forma ininterrupta, devido ao crescente aumento do número de pessoas atestadas positivas, inclusive com ocorrência de óbitos;
Considerando que de acordo com o último Boletim Epidemiológico de 29/12/2020, que indica a existência de 59 casos ativos/confirmados com a ocorrência de 66 óbitos;
Considerando a transição administrativa de mandato onde as ações administrativas do novo governo demandam determinado tempo para serem operacionalizadas, cuja normatização se dá pela Instrução Normativa nº 16/2020/TCMPA, de 21 de novembro de 2020;
Considerando, por fim, o que estabelece o art. 16, do Decreto Estadual nº 800, de 21 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias a validade dos Processos Seletivos Simplificados – PSS nº 01/2020/PMMA, 02/2020/PMMA e 03/2020/PMMA e os respectivos contratos cujo objeto trata da prestação de serviços na área de saúde, especificamente no combate a Covid19.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 30 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:79D28308

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2020PMNI.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2020PMNI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA REFRIGERADA PARA O APRIMORAMENTO DA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA, ATRAVÉS DO SALDO REMANESCENTE DA PORTARIA 2.855/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 12280.005000/1190-01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vencedor: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 13.900,00(Treze Mil, Novecentos Reais). ADALTO FERREIRA NUNES. 30 de Dezembro de 2020.

Nova Ipixuna - PA, 30 de Dezembro de 2020

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:FA8854F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PP 29.2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200038- 29/2019-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200040- 29/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200041- 29/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200058- 29/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200076- 29/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200195- 29/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): CASA DA IMPRESSORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.
VIGÊNCIA: 31/12/2020 até 31/03/2021.
Nos termo do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, $ 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:5DD33EB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PP 37.2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200068- 37/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
CONTRATADA(O): *N. CONTI ANALISES CLINICA LTDA-ME*
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS DE ANALISE CLINICA E ANATOMIA PATALÓGICA E CITO PATOLOIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 31/12/2020 ATÉ 31/03/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:84A34526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 04.2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200210- 04/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200211- 04/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE.: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200214- 04/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200215- 04/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200217- 04/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200296- 04/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): *V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME*
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 31/12/2020 ATÉ 28/02/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:72725855

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO | TOMADA DE PREÇOS 008/2020 – 2ª CHAMADA

Processo Licitatório n° 0511001/2020
Objeto**:** contratação de empresa de engenharia para restauração de ponte de madeira, na Vicinal Marajoara, km 05, sobre o rio Jamanxim, no município de Novo Progresso – PA**,** de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no edital de convocação.
ADJUDICO a proponente **I.M.MENDES – TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.958.987/0001-51, com sede e administração à Rodovia BR 163, KM 1010, s/n, Distrito Mil, Zona Rural, município de Novo Progresso - PA, vencedora desse certame, com valor global de R$ 610.500,52 (seiscentos e dez mil, quinhentos reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto e HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93 em 24/12/2020.
Contrato nº 2412001/2020/PMNP
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: I.M.Mendes – Terraplenagem Ltda (CNPJ 00.958.987/0001-51).
Valor global contratual: R$ 610.500,52 (seiscentos e dez mil, quinhentos reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, a contar da ordem de serviço.
Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura contratual.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:5618D47E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 006/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **0412001/2020/PMNP**.
Contratante: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
Contratada: Progeo Engenharia & Construrora LTDA
Objeto: Reajuste no percentual de 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o valor inicialmente contratado, para construção de muro na escola E.M.E.I.E.F. Professora Vânia Mesquita Silvério.
Processo de Licitação: 2910001/2020 | **Tomada de Preços** nº 006/2020.
Reajuste Total: 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o valor inicialmente contratado, no valor de R$ 6.629,28 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:6A40216C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 002/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 3101001/2019/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 002/2019
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Celso D'Alcantara Barbosa – Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa/judicial, visando a apuração e recuperação de eventuais créditos dos últimos 05 anos, e atualização dos valores atualmente repassados ao município de Novo Progresso – PA, referente ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 30 de Janeiro de 2021 à 31 de Janeiro de 2022.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:96BBCA07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 010/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1812001/2018/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 010/2018
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Celso D'Alcantara Barbosa – Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa/judicial, visando a recuperação de créditos tributários junto ao INSS, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 17 de Dezembro de 2020 à 18 de Dezembro de 2021.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:46C22364

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 005/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1503001/2019/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 005/2019
Contratante: Município de Novo Progresso – PA
Contratada: Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, para prestação de serviços especializados de assessoria técnica e consultoria em transparência pública ao município de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 01 de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:B0C59936

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 009/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2303002/2017/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 009/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: R. C. Brasil de Lima Eireli.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, de serviços médicos, com base no Edital de Credenciamento 001/2017 e Anexos, para os itens 01, 02, 03, 05 e 06, (Anexo I – Tabela de Preços Serviços), nas mesmas condições originariamente pactuadas.

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 01 de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:0C137B3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 007/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0104002/2019/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 007/2019
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Kelcilene Moura Sociedade Individual de Advocacia.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 01 de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:F702E13A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 001/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0201001/2019/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 001/2019
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Edson Cruz Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da prefeitura municipal de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 01 de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:A32B9BD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20192865

Pregão Presencial SRP nº 9/2019-032- **Ata de Registro de Preços nº** 2019022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.110/0001-94.
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,** Inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo para prorrogação de prazo dos objetos contratados (combustível).**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2020.
VIGÊNCIA: 30/12/2020 à 05/01/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93**.**

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:FC4DE2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO 0042/2020-DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE MANDADO ELETIVO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, EM RAZÃO DE ACOMETIMENTO DE SEUS MEMBROS PELO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 0042/2020- GPM Novo Repartimento 30 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE MANDADO ELETIVO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, EM RAZÃO DE ACOMETIMENTO DE SEUS MEMBROS PELO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei amparado no art. 93, inciso VI, combinado com o art. 115, inciso I alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO os termos contidos em ata de numero 08 da Quinta Reunião extraordinária ocorrida em 17.12.2020, em que deliberaram a respeito de vencimento de mandato eletivo do CMAS em que ficou constatado que em razão da pandemia, o Conselho passou a se reunir de forma remota e apenas em caráter extraordinário, aliado ao fato de que alguns membros do Conselho contraíram o COVID-19 e em razão de tudo isto não foi possível a realização em tempo hábil do processo eleitoral;
CONSIDERANDO que o processo democrático precisa ser respeitado e o pleito eleitoral necessita ser urgentemente instaurado;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Repartimento, em sua composição plena opinou pela prorrogação do mandato eletivo da atual gestão ate o dia 31.01.2021;
DECRETA
Art. 1º - A prorrogação de mandato eletivo da atual administração ate o dia 31.01.2021, período este que se entende hábil a abertura e finalização do processo eleitoral.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HÉLIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário De Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DCC651E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso V e XIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dia 1º de janeiro, sexta-feira, Confraternização Universal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data anterior ao feriado.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado em caráter excepcional, **PONTO FACULTATIVO,** o expediente do dia 31 de dezembro de 2020, quinta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO os serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza pública, matadouro, vigilância pública; Hospital Municipal e Maternidade, bem como os que funcionam em regime de plantões. Excetuando-se também as ações de prevenção e enfrentamentos a pandemia do novo Coronavírus (COVID – 19).**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:47E0FC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEFIN Nº 001 DE 28/12/2020

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n° 028/2019 e o art. 91 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e com fundamento no Decreto Municipal nº 206/2020, torna público a todos os contribuintes a **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO referente ao** Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN** (profissionais autônomos), e as **TAXAS**: Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – **TLFF,** Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – **TLFA**, Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – **TLIFS,** a Taxa para o Exercício da Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante – **TEACA e a** Taxa de Licença para Ocupação nas Vias e Logradouros Públicos – **TLOLP, para o Exercício de 2021, conforme anexo:**

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN (profissionais autônomos)**/2021 e TAXAS: TLFF/2021, TLFA/2021, TLIFS/2021, TEACA/2021 e TLOLP/2021.**

Os **Fiscais de Tributos Municipais**, Marcelo Serrão Canto, Mat. FTM 0251 e Vânia Oliveira, Mat. FTM 0243, autoridades lançadoras de Tributos do Município de Oriximiná/PA, nos termos dos artigos 142 do Código Tributário Nacional e 370 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná/CTMO e no Decreto Municipal nº 206/2020, **NOTIFICAM**, de forma global e impessoal, os contribuintes localizados na zona urbana, de expansão urbana e áreas urbanizáveis e zona rural deste Município, da ocorrência do **FATO GERADOR** do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN/2021** (profissionais autônomos), e das **TAXAS**: Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – **TLFF/2021,** Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – **TLFA/2021**, Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – **TLIFS/2021,** a Taxa para o Exercício da Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante – **TEACA/2021** e a Taxa de Licença para Ocupação nas Vias e Logradouros Públicos – **TLOLP/2021**, cujos prazos e condições para seu recolhimento são os seguintes:

1– Prazos de Pagamento do ISSQN/2021 (profissionais autônomos):

Parcela	***Data Vencimento***
Cota Única	*10/03/2021*
1ª parcela	*10/03/2021*
2ª parcela	*09/04/2021*
3ª parcela	*10/05/2021*

2 - com vencimento até o dia 20 do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta, no caso do ISSQN devido no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou outra data estabelecida por norma que vier a modificar esse vencimento; e
3 - com vencimento no dia 10 do mês seguinte ao da competência, nos demais casos.
4 – O contribuinte que optar pelo recolhimento previsto na alínea a, do inciso I, do art. 3º do Decreto Municipal nº 206/2020, estas terão o valor mínimo de 02 (duas) UFMO – Unidade Fiscal do Município de Oriximiná, por parcela, em se tratando de pessoa física e 04 (quatro) UFMO, por parcela, em se tratando de pessoa jurídica.
5 – Prazos de Pagamento da Taxa TLFF/2021:

OPÇÕES DE PAGAMENTO		
Parcela	**Data Vencimento**	**Desconto (%)**
Cota Única, com desconto	10/03/2021	10%
1ª parcela	10/03/2021	-
2ª parcela	09/04/2021	-
3ª parcela	10/05/2021	-
4ª parcela	10/06/2021	-
5ª parcela	09/07/2021	-

6 – O contribuinte que optar pelo recolhimento em parcelas da TLFF/2021, conforme previsto no inciso II, do Art. 4º do Decreto Municipal nº 206/2020, estas terão o valor mínimo 02 (duas) UFMO – Unidade Fiscal do Município de Oriximiná, por parcela, em se tratando de pessoa física e 04 (quatro) UFMO, por parcela, em se tratando de pessoa jurídica.
7 – A Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – **TLFA**, Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – **TLIFS** e a Taxa para o Exercício da Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante – **TEACA** e a Taxa de Licença para Ocupação nas Vias e Logradouros Públicos – **TLOLP** serão recolhidas em 01 (uma) única parcela de acordo com os incisos I, II, III e IV do Art. 5º do Decreto Municipal nº 206/2020.
8 – Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos de que trata este Edital de Lançamento deverá ser efetuada, através de requerimento fundamentado dirigido ao **Secretário Municipal de Finanças**, devidamente registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Oriximiná, sito à Rua Barão do Rio Branco, 2336, Centro, nos prazos e fundamentações constante na Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 e no Regulamento;
9 – Decorrido o prazo fixado no Decreto Municipal nº 206/2020 e neste Edital de Lançamento, sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no referido Decreto, sobre o valor total do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes, e o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado judicialmente através de execução fiscal, para o cumprimento da obrigação tributária, nos termos da legislação em vigor;
10 – **NOTIFICA** ainda, que o recolhimento dos tributos deverá ser efetuado, até o vencimento, em qualquer agência bancária, lotéricas e correspondentes bancários e deverá ocorrer mediante a emissão do **Documento de Arrecadação Municipal – DAM**, **a ser solicitado,**

pelos respectivos contribuintes, ao Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, situado à Trav. Sen. Magalhães Barata, s/n, Centro, nesta cidade de Oriximiná/PA;
11 – Ficam ainda **NOTIFICADOS** todos os contribuintes, a que se refere este Edital de Lançamento, a promoverem a atualização de seu endereço de correspondência, de acordo com a Legislação Tributária Municipal;
12 – As solicitações de Isenção deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Oriximiná obedecendo os prazos e critérios estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 e no Decreto Municipal nº 206/2020 disponibilizado no link do Município: **www.oriximina.pa.gov.br** .
13 – Qualquer informação a respeito dos tributos, a que se refere este Edital de Lançamento e o Decreto Municipal nº 206/2020, poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributos da SEFIN, Setor de Fiscalização, sito à Travessa Sen. Magalhães Barata, s/n, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00h.

Oriximiná/PA, 28 de dezembro de 2020.

MARCELO S. CANTO
Fiscal de Tributos Municipais
FTM/Mat.0251

VÂNIA OLIVEIRA
Fiscal de Tributos Municipais
FTM/Mat.0243

JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4143C2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEFIN Nº 002/2020 DE 28/12/2020

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n° 028/2019 e o art. 91 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e com fundamento no Decreto Municipal nº 210/2020, torna público a todos os contribuintes a **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2021 e Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRD/2021 para o Exercício de 2021, conforme anexo:**

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021 E TCRD/2021.

Os Fiscais de Tributos Municipais, autoridades lançadoras de Tributos do Município de Oriximiná/PA, nos termos dos artigos 142 do Código Tributário Nacional e do artigo 370 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná e no Decreto Municipal nº 210/2020, **NOTIFICAM**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana e de expansão urbana ou áreas urbanizáveis deste Município, da ocorrência do **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU/2021 e da TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – TCRD/2021**, do crédito contra eles lançado, e INTIMAM os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamento, ou, querendo, valer-se do disposto nos artigos 307 e 308 da LC Municipal nº 9.111/2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná/CTMO. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo parra inscrição em Dívida Ativa.

1 – Prazos e condições de Pagamento do IPTU/2021:
Aos contribuintes que efetuarem o pagamento em COTA ÚNICA até a data do seu vencimento, fica assegurado o desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento em até 10/03/2021, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 210/2020;
Aos contribuintes que não possuam, para com a Fazenda Pública Municipal, débitos de IPTU será concedido um desconto de 10% (dez por cento) para pagamento efetuado até o dia 10/03/2021, de acordo com o previsto no parágrafo único do Art. 5º do Decreto Municipal nº 210/2020;
Os descontos de que tratam os itens 1.1 e 1.2 já encontram-se consignados nas respectivas guias de recolhimento do Imposto;
Os prazos e opções de pagamento do IPTU/2021:

OPÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO		
PARCELAS	**DATA DE VENCIMENTO**	**DESCONTO (%)**
Cota única, com desconto	**10/03/2021**	**5%**
1ª Parcela	**10/03/2021**	**-**
2ª Parcela	**09/04/2021**	**-**
3ª Parcela	**10/05/2021**	**-**
4ª Parcela	**10/06/2021**	**-**

2 – Prazos de Pagamento da TCRD/2021:

PAGAMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Cota única, integral	**10/03/2021**

3 - Toda e qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU/2021 e da TCRD/2021 deverá ser efetuada, através de requerimento fundamentado dirigido ao Secretário Municipal de Finanças devidamente registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Oriximiná, sito à Rua Barão do Rio Branco, 2336, Centro, nos prazos e fundamentações constantes na LC Municipal nº 9.111/2017 e no Decreto Municipal nº 210/2020;

4 – Decorrido o prazo fixado no Decreto Municipal nº 210/2020, sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos nos itens 1 e 2, sobre o valor total do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes, e o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado judicialmente, através de execução fiscal, para o cumprimento da obrigação tributária, nos termos da legislação em vigor;

5 – O recolhimento do IPTU/2021 e da TCRD/2021 poderá ser efetuado, até o vencimento, em qualquer agência bancária, lotéricas e correspondentes bancários;

6 – Os carnês não recebidos até o dia 19/02/2021 deverão ser solicitados pelos respectivos contribuintes no **Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN, sito a Trav. Sen. Magalhães Barata, S/N, Centro**, promovendo, na ocasião, a atualização de seu endereço de correspondência, prevalecendo, para todos os efeitos, os vencimentos fixados neste Edital de Lançamento;

7 – A falta de recebimento da guia não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso;

8 – **As solicitações de Isenção e Imunidade do IPTU/2021 deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Oriximiná** em formulários disponibilizados no link do Município: **www.oriximina.pa.gov.br** (downloads)**,** obedecendo os prazos e critérios estabelecidos na LC Municipal nº 9.111/2017 e no Decreto Municipal nº 210/2020 disponível no site **www.oriximina.pa.gov.br**;

9 – Qualquer informação a respeito do IPTU/2021 e da TCRD/2021 poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, sito a **Trav. Sen. Magalhães Barata, S/N, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h as 14:00h**.

Oriximiná/PA, 28 de dezembro de 2020.

MARCELO S. CANTO
Fiscal de Tributos Municipais FTM/Mat. 0251

VÂNIA OLIVEIRA
Fiscal de Tributos Municipais FTM/Mat. 0243

JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1CFB0FCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 066 – SEMED/GS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 066 – SEMED/GS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação (CME).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 228 da Lei Orgânica do Município, o disposto no inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 437/2017, em consonância com o teor do art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação;
Considerando os termos do Ofício nº 029/2020, de 30/09/2020, oriundo do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Servidor Público Municipal **NICIEL DOS SANTOS MOTA**, concursado nos cargos de PROF. ED. BÁS. I e ED. BÁS. II – MATEMÁTICA ZONA URBANA, para exercer a função de **SECRETÁRIO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS** na SECRETARIA EXECUTIVA do Conselho Municipal de Educação (CME) de Pacajá/PA.
Parágrafo único: Cabe ao servidor atuar em articulação, face à ligação funcional, com o Secretário Executivo do Conselho.
Art. 2º. O servidor deverá ficar à disposição exclusiva para exercer atividades inerentes ao CME, sem prejuízo nos seus vencimentos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pacajá/PA, 05 de novembro de 2020.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 100/2018

Publicado por:
Cleide Marinho dos Santos Matias
Código Identificador:DBD06450

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 085 – SEMED/GS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 REVOGAR A PORTARIA Nº 063/2020 QUE NOMEIA ELIZANGELA DE JESUS VIEIRA DE MELO, DO CARGO DE SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 085 – SEMED/GS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Revogar a Portaria nº 063/2020 que nomeia ELIZANGELA DE JESUS VIEIRA DE MELO, do Cargo de Secretária do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 228 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 437/2017, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Pacajá;
Considerando o teor do requerimento da servidora nº 01/2020, de 14/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 063/2020, que nomeia a senhora **ELIZANGELA DE JESUS VIEIRA DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob o n° 725.162.242-49 e Matrícula nº 12002120, do cargo de SECRETÁRIA do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Pacajá/PA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pacajá/PA, 14 de dezembro de 2020.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 100/2018

Publicado por:
Cleide Marinho dos Santos Matias
Código Identificador:99CFF831

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 076/GS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020 "DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 076/GS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a distribuição do Vale Alimentação da merenda escolar referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 228 da Lei Orgânica do Município e os dispositivos da Lei Municipal nº 437, de 30 de junho de 2017, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Pacajá/PA.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;
CONSIDERANDO os termos da Resolução do FNDE/CD nº 2, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizada a distribuição do Vale Alimentação Escolar no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), cujos valores serão divididos de acordo com os seguintes gêneros alimentícios:
I – Vale pão no valor de R$ 5,00 (cinco reais) na Panificadora e Lanchonete Ouro Branco;
II – Vale produtos da agricultura familiar no valor de R$ 20,00 (vinte reais) na feira do agricultor;
III – Vale supermercado no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) nos estabelecimentos comerciais: Dois Irmãos e Fortaleza, Vovô Ciduca e Pimentel.
Art. 2º. A entrega dos cartões do Vale Alimentação Escolar com seus respectivos valores será de 24/11/2020 a 30/11/2020 nas escolas públicas municipais da sede e vilas. Em relação as escolas do campo, a entrega será feita na SEMED e Ladário, pelos coordenadores responsáveis pelos seus distritos.

§ 1º Os pais ou responsáveis dos alunos da sede e vilas, ao receber os cartões do Vale Alimentação Escolar, deverão aguardar o cronograma de atendimento nos comércios;
§ 2º Os pais ou responsáveis dos alunos das escolas do campo, que receberão os cartões do Vale Alimentação Escolar, serão atendidos imediatamente pelos comércios em razão do deslocamento das vicinais para sede do município;
§ 3º É obrigatório o uso de máscara nas dependências da SEMED, Escolas e Comércio.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá um cronograma de atendimento nos estabelecimentos comerciais das escolas da sede, vilas e do campo, objetivando evitar aglomerações.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pacajá (PA), em 20 de novembro de 2020.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 100/2018

Publicado por:
Cleide Marinho dos Santos Matias
Código Identificador:AC6B0295

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1980/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2020-00052 - PMP/GERPLAN ENGENHARIA LTDA EPP.Objeto: Obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação asfáltica da Rodovia Colônia do Uraim, Município de Paragominas. Valor global R$: 7.437.582,22. Recurso: FINISA. Vigência: 29/12/2020 à 26/06/2021.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A54203E9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paragominas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2020-00052,** cujo objeto: Obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação asfáltica da Rodovia Colônia do Uraim, Município de Paragominas., e ADJUDICA a proponente: **GERPLAN ENGENHARIA LTDA EPP,** pelo valor global R$: 7.437.582,22. Foi vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, ao seu objeto.

Paragominas-PA, 29 de Dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B51B3CA9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 616/2020

DECRETO Nº 616/2020

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que preceitua a Lei nº 341/2002, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências.
Considerando o Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro.
Considerando a aprovação por esta Prefeitura Municipal do projeto apresentado pela empresa TRACAJÁ COMERCIAL DE MADEIRA LTDA. para implantação de uma planta industrial de beneficiamento e desdobro de madeiras plantadas (mogno, teca, paricá e eucalipto) e madeira nativa, fábrica de pallet, de embalagens e de componentes de madeira para móveis no município de Paragominas, conforme plano de negócios submetido e aprovado por esta municipalidade.

DECRETA:

Art.1º Ficam doadas pela Prefeitura Municipal de Paragominas a empresa TRACAJÁ COMERCIAL DE MADEIRA LTDA. as unidades condominiais de número 02, 03, 04, 05 e 06, no Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, caracterizada pelos lotes de número 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 02, com dimensões de 20,00m x 85,00 m (1.700,00 m²) cada lote, totalizando 8.500m².
Art.2º Fica a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir os Títulos Definitivos dos respectivos imóveis.
Art.3º A Donatária deverá registrar os Títulos Definitivos no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 dias, sob pena cancelamento e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.
Art.4º Fica revogado o Decreto nº 606 de 09 de dezembro de 2020.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 29 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:560895AE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.257.

DECRETA:

Art. 1º - Rescindir, o contrato temporário nº 02372/2020, do (a) servidor (a) **"ERICA MESCOUTO ROCHA"**, da função de **Pedagoga,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E93DDA66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Prainha, resolve cancelar os Processo Licitatório SUSPENSOS na publicação realizada no Diário Oficial

dos Municípios do Estado do Pará pag. 70, nº2454, em 26 de março de 2020.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:C0E8467B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo aditivo ao contrato do Pregão Presencial nº 9/2018-015

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Contratada(o): S. M. A. Aguilar-ME

Contrato Adm. nº 20190168

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:44AA75E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo aditivo ao contrato do Pregão Presencial nº 9/2018-015 -

Contrato Adm. nº 20190169

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratada(o): S. M. A. Aguilar-ME

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:16FB0ED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo aditivo ao contrato do Pregão Presencial nº 9/2018-015

Contrato Adm. nº 20190170

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratada(o): S. M. A. Aguilar-ME

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:18235EEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo aditivo ao contrato do Pregão Presencial nº 9/2018-015

Contrato Adm. nº 20190167

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratada(o): S. M. A. Aguilar-ME

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:59B3873B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1427/2020

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0803/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o inteiro teor do Processo nº 0598/2018-SEMAD;

Considerando o Processo de nº 6322695847- INSS;

Considerando a solicitação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria de nº 0803 de 12 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 13 de junho de 20218, edição de nº 2003, que dispõe sobre Licença sem Remuneração para Tratar de Interesses Particulares, à servidora MARIA ANAILDE COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:ED7BD4B5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1428/2020

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GILSON TAVARES QUEIROZ, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 29 e 30 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5EB150EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1429/2020

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0995/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ARNALDO FERREIRA ROCHA, registrado sob a matrícula nº 1270, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2003/2004, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:344AFD35

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1430/2020

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0995/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ARNALDO FERREIRA ROCHA, registrado sob a matrícula nº 1270, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2004/2005, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2B5505A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1431/2020

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0995/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ARNALDO FERREIRA ROCHA, registrado sob a matrícula nº 1270, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2006/2007, no período de 05 de março a 03 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:327F9B68

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 158/2020

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ESTÍMULOS ECONÔMICOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 764/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 764/2019, de 08 de abril de 2019, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E DE ESTÍMULOS ECONÔMICOS PARA EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS QUE VENHAM A SE ESTABELECER NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa FRIGORÍFICO NOGUEIRA LTDA através do Ofício n° 001/2020.

DECRETA:

Art. 1ºO MUNICÍPIO concederá nos termos da Lei nº 764/2019, de 08 de abril de 2019, à Empresa FRIGORÍFICO NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.461.459/0001-65, NIRE n° 203895070 com sede na BR 222, parte do Lote 56, Rondon do Pará, estado do Pará, os seguintes Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos:
I - Incentivos Fiscais:
a) isenção de até 100% (cem por cento) dos impostos municipais, pelo prazo máximo de 10 (dez) anos;

b) isenção de taxas e emolumentos incidentes sobre a construção das instalações;
c) prorrogação do prazo para o recolhimento dos tributos municipais;
d) isenção dos mesmos tributos a empresa contratada, responsável pela elaboração do projeto e para execução da obra;

II–ISENÇÃO DE TAXAS:
a)Taxa de Licença para Localização;
b)Taxa de Licença para Funcionamento;
c) Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares e Taxa de Vistoria;
d)Taxa de Licença para Publicidade.

Parágrafo Único: Os estímulos e os incentivos de que tratam o artigo 1º do presente Decreto, devem observar as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e poderão constituir-se, isolada ou cumulativamente.
Art. 2ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DA0E24F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 159/2020

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 671/2014 – Plano de Mobilidade Urbana do município de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO o Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a sinalização horizontal e vertical anteriormente existente efetuada pela equipe técnica do Detran;

CONSIDERANDO as solicitações realizadas pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida e Associação Comercial;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido a utilização da via pública do perímetro conforme abaixo relacionado, como mão e contramão até conclusão das obras de infraestrutura de rotatória definida no Plano de Mobilidade Urbana para aquele perímetro:
I - Rua Nossa Senhora Aparecida
II - Rua 1º de maio

Parágrafo Único – Fica o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, encarregado de ordenar, sinalizar e fiscalizar as mudanças mencionadas no Art. 1º deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C6BCA148

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DAS PORTARIAS DE Nº 1425 E 1426 DE 2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2645, do dia 30 de dezembro de 2020, no Artigo 1º, das Portarias de nº 1425 e 1426 de 29 de dezembro de 2020, que designa servidor público municipal que menciona, concede diárias e dá outras providências:

Onde lê-se: JUAREZ BIRTO DOS SANTOS;

Leia-se: JUAREZ BRITO DOS SANTOS.

Rondon do Pará, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0B835370

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 073/2020

PORTARIA Nº 073/2020 - SAAE DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º
Designar o servidor **LEONAN DE SOUZA CALDERARO,** lotado no Setor de Operação e Manutenção, do dia 28 de dezembro de 2020 A 03 de janeiro de 2021 concedendo-lhe sete (07) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) cada, conforme Decreto nº 0053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, para executar serviços nas Zonas Rurais (KM 69 e 70).

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de dezembro de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:0DB917B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.006.00-CO-SEMTRAS

CONVITE nº. 006/2019-CO/ SEMTRAS
Processo Nº. 006/2019-CO/ SEMTRAS

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.006.00-CO-SEMTRAS
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/03/2021.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificações orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2021
1111.08.122.0003.2.082 -- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39.00- Outros serviços pessoa jurídica

Rurópolis-PA, 14 de dezembro de 2020.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:8E5383DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2020.002.00-TP-SEMED

Tomada de Preços nº. 002/2020-TP/SEMED
Processo Nº. 002/2020-TP/SEMED
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2020.002.00-TP-SEMED
Processo Nº. 002/2020-TP/SEMED
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/03/2021.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificações orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2021
0505.12.361.0005.2.104 – TRANSPORTES ESCOLAR EMNDA PARLAMENTAR
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Rurópolis-PA, 14 de dezembro de 2020.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:24E4ECF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2020.002.01-TP-SEMED

Tomada de Preços nº. 002/2020-TP/SEMED
Processo Nº. 002/2020-TP/SEMED
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2020.002.01-TP-SEMED
Processo Nº. 002/2020-TP/SEMED
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/03/2021.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificações orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2021
0505.12.361.0005.2.104 – TRANSPORTES ESCOLAR EMNDA PARLAMENTAR
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Rurópolis-PA, 14 de dezembro de 2020.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:7562DCC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 008/2020–SEMGOF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.
RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **FLÁVIA RAFAELLA PEREIRA LEAL**, matrícula 86025 como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 032/2017-SEMGOF, que tem como objeto contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal, objetivando representar o município de Santarém no encaminhamento e tramitação de processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos, elaboração de defesas e recursos, perante o Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria Especial nº 005-A/2018-SEMGOF, de 1º de março de 2018 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 29 de dezembro de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FC9A01C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
, PORTARIA Nº 267/2020/GAB-PMSN, SANTARÉM NOVO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. DENNYSON NOGUEIRA VIANA, DO CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 31 Dezembro de 2020, o Sr. DENNYSON NOGUEIRA VIANA, portador da OAB/PA nº 29537, do cargo comissionado de PROCURADOR GERAL, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Nomeado através da Portaria nº 018/2020/GAB/PMSN, de 06 de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:F471B739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2020/GAB/PMSN, SANTARÉM NOVO, DE 30 DE DEZEMBRO.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. LORENA FABRICIA MONTEIRO FERREIRA, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR (A) ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora LORENA FABRICIA MONTEIRO FERREIRA, CPF 858.394.932-87 e RG 5195188 - SSP/PA, do cargo comissionado de ASSESSOR (A) ESPECIAL III, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, nomeada através da Portaria nº 16/2020/GAB/PMSN de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Santarém Novo, 30de dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:15777CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2020/GAB/PMSN, DE 30 DE DEZEMBRO DE DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. JOSICLELMA MEIRELES TORRES do cargo Comissionado de Diretora Unidade Básica de Saúde – UBS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, que o cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração;

LAÉRCIO COSTA DE MELO Prefeito do Município de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, a Sra. JOSICLELMA MEIRELES TORRES, CPF nº 888.452.902-63 e RG nº 534.338-7 - SSP/PA, do cargo comissionado de Diretora Unidade Básica de Saúde – UBS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo. Nomeada através da Portaria nº 024/2020/GAB/PMSN de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 30 de dezembro de 2020

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:5CBF2534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2020/GAB/PMSN, , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sra. ADRIANA MONTEIRO PIMENTEL, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Srª. **ADRIANA MONTEIRO PIMENTEL**, CPF nº 965.744.882-49 e RG nº 5.534.459 - PC/PA, do cargo comissionado de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO PESSOAL**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo – PA. Nomeada através da Portaria nº 050/2020/GAB/2020, de 13 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

de Santarém Novo, 30 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito do Munícipio de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:D109E304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2020/GAB/PMSN DE 30 DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Neide Patrícia C. de Loureiro do cargo de Provimento Temporário de Coordenadora do Cadastro único e Programa Bolsa Família do Município de Santarém Novo.

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, a Sra. **Neide Patrícia C. de Loureiro** CPF 947.929.682-91 e RG 5725094 - SSP/PA, do cargo comissionado de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO e PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Nomeada através da Portaria nº 051/2020/GAB/PMSN, de 14 de fevereiro de 2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo,30 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:7463FBF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272//2020/GAB/PMSN, SANTARÉM NOVO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. JOSÉ VANILSON NASCIMENTO LOPES, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Senhor **JOSÉ VANILSON NASCIMENTO LOPES**, CPF nº 834.286.232-15 e RG nº 4988876 - SSP/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA. Nomeado através da Portaria nº 060/2020/GAB/PMSN de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Santarém Novo, 30 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito do Munícipio de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:88E7698D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2020/GAB/PMSN, SANTARÉM NOVO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. IVANDO MAIA DOS SANTOS, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **IVANDO MAIA DOS SANTOS**, CPF nº 031.774.782-79 e RG nº 7485785 - SSP/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA. Nomeado através da Portaria nº 061/2020/GAB/PMSN, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Santarém Novo, 30 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito do Munícipio de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:52195C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2020/GAB-PMSN, SANTARÉM NOVO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. RUVELINO CORREA ROCHA, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Senhor **RUVELINO CORREA ROCHA**, CPF nº 887.342.262-49 e RG nº 381.800-8 - SSP/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA. Nomeado através da Portaria nº 068/2020/GAB/PMSN, de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Santarém Novo, 30 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito do Munícipio de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:67AC1F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2020/GAB/PMSN DE 30 DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Neila Cristina Costa de Loureiro do cargo de Provimento Temporário de Coordenadora do CRAS e Supervisora do Programa Criança Feliz do Município de Santarém Novo.

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, a Sra. **NEILA CRISTINA COSTA DE LOUREIRO**, CPF 688.575.272-04 e RG 3.818.048 - SSP/PA, do cargo comissionado de **COORDENADORA DO CRAS E SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Nomeada através da Portaria nº 085/2020/GAB/PMSN, de 10 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo,30 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:76B1E411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2020/GAB-PMSN 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. BENEDITO SILVEIRA DE SOUSA, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, o Sr. **BENEDITO SILVEIRA DE SOUSA**, CPF nº 058.225.132-04 e RG nº 242139-8 - SSP/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA. Nomeado através da PORTARIA Nº 097/2020/GAB-PMSN, de 16 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém Novo, 30 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito do Munícipio

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:D4B5AE02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2020/SEMAD/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo – PA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, do Cargo em Provimento comissionado de **Engenheiro Civil** do Município de Santarém Novo, o Senhor **JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO**, CPF nº 001.519.612-71, RG nº 5264832 – PC/PA e Registro CREA-PA nº 151297331-9**.** Nomeado através da PORTARIA Nº 099/2020/SEMAD/PMSN, de 16 de Março de 2020, com efeito retroativo do dia 02 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 30 de Dezembro de 2020

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:ABDA09ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2020/GAB/PMSN SANTARÉM NOVO 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. PEDRO BRAGA DA SILVA, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo – PA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Sr. **PEDRO BRAGA DA SILVA**, portador do RG nº 693.556-1 e do CPF nº 971.931.512-15, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Nomeado através da PORTARIA Nº 107/2020/GAB/PMSN, de 20 de Março de 2020, com efeito retroativo ao dia 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Dezembro de 2020 .

LAÉRCIO COSTA MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:6EA112F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2020/GAB/PMSN, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. MARCELLY RABELO DE OLIVEIRA, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE CONTROLADORA INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA ,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo – PA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, a Srª. MARCELLY RABELO DE OLIVEIRA, RG Nº. 682.823-3 e do CPF

013.091.522-09 do cargo comissionado de CONTROLADORA INTERNA, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Nomeada através da PORTARIA Nº 159/2020/GAB/PMSN, de 26 de Maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:ED0F0D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2020/GAB-PMSN, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. ROGÉRIO DE SOUZA RIBEIRO, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DA LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro de 2020, o Senhor **ROGÉRIO DE SOUZA RIBEIRO**, CPF nº 008.676.382-22 e CI nº 591.262-5 - PC/PA, do cargo comissionado de **ENCARREGADO DA LIMPEZA PÚBLICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA. Nomeado através da PORTARIA Nº165/2020/GAB-PMSN, de 16 de junho de 2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Santarém Novo, 30 de Dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:F094118F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2020/GAB/PMSN, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ANTÔNIO ANDERSON REIS DA COSTA, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, o Sr. ANTÔNIO ANDERSON REIS DA COSTA, portador do RG nº 437.294-6 e do CPF nº 704.447.062-91, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Nomeado através da PORTARIA Nº 166/2020/GAB/PMSN, de 16 de Junho de 2020.com efeito retroativo ao dia 30 de Abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:11E79AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2020/GAB/PMSN, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. BEDIANE DA SILVA SENA LOUREIRO, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, a Sra. BEDIANE DA SILVA SENA LOUREIRO, portadora do RG nº 6100764 - PC/P e CPF nº 007.214.192-16, do cargo em provimento comissionado de ASSESSORA ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Nomeado através da PORTARIA Nº 180/2020/GAB/PMSN de 29 de julho de 2020. Com efeito retroativo à 26 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santarém Novo, em 30 de Dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:D30FF233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2020/GAB/PMSN, SANTARÉM NOVO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR JOSE MARTINS BERNARDO NOGUEIRA, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro de 2020, o Senhor JOSE MARTINS BERNARDO NOGUEIRA, CPF nº 025.695.712-61 e RG nº 3.738.561 - SSP/PA, do cargo comissionado de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo – PA. Nomeado através PORTARIA Nº 182/2020/GAB/PMSN, de 01 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Santarém Novo, 30 de Dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:30390871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2020/GAB/PMSN, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. DAYANE DE SOUZA FERREIRA MACHADO, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, a Sra. DAYANE DE SOUZA FERREIRA MACHADO, portadora do RG nº 7431717 - PC/P e CPF nº 022.012.582-10, do cargo em provimento comissionado de ASSESSORA ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Nomeado através da PORTARIA Nº 195/2020/GAB/PMSN, de 29 de julho de 2020. Com efeito retroativo à 26 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santarém Novo, em 30 de Dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:AEC02457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2020/SEMAD/PMSN, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. LUCIENE DA COSTA FARIAS, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, a Srª. **LUCIENE DA COSTA FARIAS**, portadora do RG nº 6.520.135 SSP/PA e do CPF nº 010.537.112-20, do cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Nomeada através da PORTARIA Nº 197/2020/SEMAD/PMSN, de 03 de Agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santarém Novo, em 30 de Dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:9A6616E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2020/SEMAD/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. GENIVAL MAR DE SOUZA, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, o Sr. **GENIVAL MAR DE SOUZA**, CPF nº 614.743.712-72 e RG nº 3.034-766 - SSP/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA. Nomeado através da PORTARIA Nº 206/2020/SEMAD/PMSN, de 10 de Agosto de 2020. Com efeito retroativo à 26 de Maio de 2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 30 de Dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:61AFA108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2020/GAB/PMSN 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. FLAVIO SANTOS PINHO, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, o Sr. **FLAVIO SANTOS PINHO**, portador do RG nº 6.040.713 SSP/PA e do CPF nº 007.736.322-12, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, nomeado através da PORTARIA Nº 210/2020/GAB/PMSN, de 12 de Agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santarém Novo, em 30 de Dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:B4AD29D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2020/SEMAD/PMSN, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ZEQUIAS BARROS CHAVES, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, o Sr. **ZEQUIAS BARROS CHAVES**, portador do RG nº 016848 CRC/PA e do CPF nº 787.009.652-00, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, nomeado através da PORTARIA Nº 214/2020/SEMAD/PMSN, de 10 de Agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santarém Novo, em 30 de Dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:7F627B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2020/SEMAD/PMSN, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR JOSÉ ARTEMES CABRAL DE MORAIS, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, o Sr**. JOSÉ ARTEMES CABRAL DE MORAIS**, portador do RG nº 3.637.938 CRC/PA e do CPF nº 721.426.772-15, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, nomeado através da PORTARIA Nº 215/2020/SEMAD/PMSN, de 10 de Agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santarém Novo, em 30 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:8CBD182C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2020/GAB/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. MAURO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Sr. **MAURO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1733198 e do CPF nº 255.014.532-15, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Nomeado através da PORTARIA Nº 237/2020/GAB/PMSN, de 22 de Setembro de 2020. Com efeito retroativo ao dia 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:3C74CD18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2020/GAB-PMSN, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR ANTONIO AUDINEI RAMOS MONTEIRO, DO

CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr**. LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor ANTONIO AUDINEI RAMOS MONTEIRO, CPF 754.043.702-20 e RG 4830519 - PC/PA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, vinculado à Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA. Nomeado através da PORTARIA Nº 010/2020/GAB-PMSN, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Santarém Novo, 30 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:2391B426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2020/SEMAD/PMSN, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares da Sra. Eliane Santana Loureiro Aquino do Cargo de Provimento Efetivo de Aux. de Serviços Gerais do Município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolado e analisado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 ano, no período de **30/12/2020 a 29/12/2021,** a servidora **ELIANE SANTANA LOUREIRO AQUINO – Aux. de Serviços Gerais, Mat. 000.117-0,** lotada na Sec. Municipal de Administração, portadora do **RG 3.818.224 SSP/PA e CPF nº 685.822.852-72,** nomeada em **31 de outubro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0199/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0181/2005 de 31/10/2005** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **30 de Dezembro 2020.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 10 de Dezembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:7E086365

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS RASULTADO JULGAMENTO. RATIFICAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. ADJUDICAÇÃO É EXTRATO DE CONTRATOS

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA
Resultado de Julgamento de Licitação
Resultado de Julgamento de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2020-02-GAB
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo da Dispensa de Licitação nº 6/2020.02-GAB, vem RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação com Fundamento Legal no artigo 25, inciso II, combinado com o Art. 13 inciso da Lei 8.666/93, que tem como objeto a prestação de serviço de assessoria jurídica para orientação e acompanhamento judicial no âmbito do Tribunal De Justiça do Estado e Secretarias Executivas Estaduais e Órgãos Federais, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado, em favor da empresa: Vieira & Guimaraes Advogados Associados CNPJ 22.137.729/0001-47 com valor total de R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil, duzentos reais). João Nato Alves Martins – Prefeito Municipal. São João do Araguaia/PA, em 02 de janeiro de 2020.

Ratificação de Licitação
Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2020-02-GAB
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo da Dispensa de Licitação nº 6/2020.02-GAB, vem RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação com Fundamento Legal no artigo 25, inciso II, combinado com o Art. 13 inciso da Lei 8.666/93, que tem como objeto a prestação de serviço de assessoria jurídica para orientação e acompanhamento judicial no âmbito do Tribunal De Justiça do Estado e Secretarias Executivas Estaduais e Órgãos Federais, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado, em favor da empresa: Vieira & Guimaraes Advogados Associados CNPJ 22.137.729/0001-47 com valor total de R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil, duzentos reais).

JOÃO NATO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal.

São João do Araguaia/PA, em 02 de janeiro de 2020.

Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2020-02-GAB
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo da Dispensa de Licitação nº 6/2020.02-GAB, vem RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação com Fundamento Legal no artigo 25, inciso II, combinado com o Art. 13 inciso da Lei 8.666/93, que tem como objeto a prestação de serviço de assessoria jurídica para orientação e acompanhamento judicial no âmbito do Tribunal De Justiça do Estado e Secretarias Executivas Estaduais e Órgãos Federais, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado, em favor da empresa: Vieira & Guimaraes Advogados Associados CNPJ 22.137.729/0001-47 com valor total de R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil, duzentos reais).

JOÃO NATO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal.

São João do Araguaia/PA, em 02 de janeiro de 2020.

Extrato de Contrato 2020.0052 de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2020-02-GAB

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo da Dispensa de Licitação nº 6/2020.02-GAB, vem RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação com Fundamento Legal no artigo 25, inciso II, combinado com o Art. 13 inciso da Lei 8.666/93, que tem como objeto a a prestação de serviço de assessoria jurídica para orientação e acompanhamento judicial no âmbito do Tribunal De Justiça do Estado e Secretarias Executivas Estaduais e Órgãos Federais, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado, em favor da empresa: Vieira & Guimaraes Advogados Associados CNPJ 22.137.729/0001-47 com valor total de R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil, duzentos reais). vigência 02/01/2020 a 31/12/2020.

JOÃO NETO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:84F14E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMO ADITIVOS

Extrato de Contrato 2020.0144, objeto: contratação de empresa de construção civil para executar os serviços de recuperação de estradas vicinais, sendo: vicinal araras 2 com extensão de 26,8 (vinte e seis vírgula oito quilômetros), vicinal arara 3 com extensão de 7,46 (sete vírgula quarenta e seis quilômetros), vicinal arara 4 com extensão de 6,14 (seis vírgula quatorze quilômetros), vicinal arara 5 com extensão de 8,29 (oito vírgula vinte e nove quilômetros), vicinal santa rosa com extensão de 13,9 (treze vírgula nove quilômetros), totalizando uma extensão de 62,59 (sessenta e dois vírgula cinquenta e nove quilômetros), na zona rural do município de São João do Araguaia PA, conforme projeto civil anexo ao edital, contratante: Município de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: W. R. M. Saga Construções Ltda ME CNPJ 07.464.193/0001-80, valor total R$ 1.499.989,96 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), vigência 30/12/2020 a 30/03/2021.

Aditivo de Contrato 2020.0121 objeto: contratação de empresa de construção civil para construção de praça municipal na sede do município, conforme planilha de preços, planilha de BDI, planilha do cronograma física financeiro., contratante: Município de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: W. R. M. Saga Construções Ltda ME CNPJ 07.464.193/0001-80, valor total R$ 329.214,78 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), vigência 30/12/2020 a 30/03/2021.

Aditivo de Contrato 2020.0121 objeto: conclusão dos serviços de engenharia da Unidade de Saúde da Família São João do Araguaia, localizado na praça São João Batista, sede do município, conforme portaria do Ministério da Saúde, contratante: Município de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada JMS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ 19.180.614/0001-20, valor total R$ 66.742,82 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), vigência 30/12/2020 a 30/04/2021.

JOÃO NETO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:6DE2FEE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 041/2019PMT-PP-SRP

ORIGEM: Pregão Presencial SRP 041/2019PMT-PP-SRP
CONTRATO N°: 2912002/2020ADM
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: C.N. STEGMAN PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R$ 168.520,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e vinte reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício: 2020
Projeto atividade:
1801.103020002.2.092 - Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC
1801.103010002.2.078 - Gestão do Programa Atenção Básica-PAB
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F8C674F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO. TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 3009001/2020FMS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2809001/2020IN
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e YUSANDER CARRION AMAT.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2021, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 29 de dezembro de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:40B89EF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO. TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 3009002/2020FMS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2809002/2020IN
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DAYANA LABRADA HERNANDEZ.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2021, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 29 de dezembro de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8860E02F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO. TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 3009003/2020FMS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2809003/2020IN
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e KENIA PEREZ NEYRA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2021, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 29 de dezembro de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0C53C56C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 112/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato Administrativo.

Contrato nº. 2812001/2020FMS
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2812001/2020D
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PONTO COMERCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e WILHE ANDRESON NASCIMENTO como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 28 de dezembro de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:93979D6E

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 087AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: SILENE DE LIMA PESSOA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: MARIA LUCILEIDE DIAS SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 093AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: TATIANE FERREIRA WEISHEIMER.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 063AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: LUCIENE SALES OLIVEIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 058AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: KEYLA MORAIS DA SILVA SA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês

Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 079AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: ROSANGELA COELHO BRASILEIRO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: ADRINEIA APARECIDA AMARAL FERREIRA COSTA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 220 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 3.174,77 (três mil cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 082AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: ROSIANE DOS SANTOS TEIXEIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 074AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: MARIVALDA FERNANDES DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 130 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.876,00 (um mil oitocentos e setenta e seis reais).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 062AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: LORENI BRUCH SOBRINHA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: DANIEL LOPES DE CASTRO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 085AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: SAMARA DOS SANTOS CACIANO ROSALVO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: ELIANI CRISTINA DESIDERIO DE FREITAS.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 072AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: MARILENE SOUZA ALMEIDA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: CLAUDIANA FREITAS DE OLIVEIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 086AAP/2020.

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: SHEILA NASCIMENTO DE SOUSA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: CARMEM CELIA NERES DE ALMEIDA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 030AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: EUDILENE NERIS DA CRUZ.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 140 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.020,31 (dois mil vinte reais e trinta e um centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: JESSICA RAIANE SILVA BRITO PRIMO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 038AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: FRANCISCO MENDES COELHO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 220 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 3.174,77 (três mil cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 066AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: MARIA DAS GRACAS MORAIS GALVAO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 061AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: LEILA HERMOGENES DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 040AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: IOLANDA FERREIRA DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 070AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: MARIA SUZETE DE OLIVEIRA NOGUEIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 160 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.308,92 (dois mil trezentos e oito reais e noventa e dois centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 029AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: ETIENE DE SOUZA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: JOSIANE CLEOMAR RIBEIRO AZEVEDO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 155 horas/mês

Salário Base Mês: R$ 2.236,77 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 089AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: SILVIA KATIANE PAIVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 180 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.597,54 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 077AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 220 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 3.174,77 (três mil cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 084AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: ROSIMEIRY BRITO DE LIMA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: JOVENILSON ALVES MAIA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 220 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 3.174,77 (três mil cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 027AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: ELLISSON DOS SANTOS PEREIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 60%.
Contratado: ADRIANE ANGELA PEROTTO.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 60%.
Contratado: ANA ALICE DA SILVA PEREIRA.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 60%.
Contratado: ANTONIO DE DEUS MARTINS DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.
Carga Horária: 120 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.731,69 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 031AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 60%.
Contratado: EUDILENE ROCHA RIBEIRO.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 044AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: JARBESON FERREIRA DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 047AAP/2020.

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 60%.
Contratado: JOAO BATISTA SALES RODRIGUES.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 050AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 60%.
Contratado: JOSILENE DE ALMEIDA.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 057AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: KATIANE DE ALMEIDA MAIA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 220 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 3.174,77 (três mil cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 064AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: ANGELA MARIA DOS SANTOS BROZEGUINI.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 220 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 3.174,77 (três mil cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: EDILAINE DANIEL DE MORAES SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 033AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: JOSEDETE SARMENTO COSTA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 075AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: MARIZETE CARDOSO DO VALE PESSOA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 059AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: KLICIA MARA DE OLIVEIRA PEREIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: ANDREIA COSTA E COSTA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 041AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: IRENE LIMA DE OLIVEIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês

Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 046AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: JESSICA SILVA ROMAO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 081AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 60%.
Contratado: ROSENILDA SALES SOUSA.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 083AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 60%.
Contratado: ROSILEINE GOMES PIREZ.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.
Carga Horária: 000 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 0,00 ().
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 071AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 60%.
Contratado: MARILENE MONTEIRO DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:78C35547

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 056AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: KALINY MENDES DE AGUIAR.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 095AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: VALDILENE GONCALINA DE ASSUNCAO DE SOUZA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 069AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS PENIZ MARTINS.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: ADRISSANDA PEREIRA DOS SANTO.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: CRISLAYNE GUIMARAES DA SILVA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 054AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: JULIANA LISBOA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 036AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: FRANCILENE MELO DA SILVA.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 055AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: JULIANA TEIXEIRA PINHEIRO.
Cargo: ASSISTENTE DE BIBLIOTECA.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 034AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: FERNANDA DE SOUZA SILVA.
Cargo: ASSISTENTE DE BIBLIOTECA.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: CELMA MONTEIRO CRUZ.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 080AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: ROSELI GUTZ NASCIMENTO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 028AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: ELSI PEREIRA DE SA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 092AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40%.
Contratado: SOCORRO DA SILVA SANTIAGO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 090AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40%.
Contratado: SIMONE PINTO DE ALMEIDA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 065AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: LUZILEIDE ESTACIO DA SILVA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 094AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA FRANCA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 076AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: MIRACY DE SOUSA DUARTE.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 067AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: MARIA DO SOCORRO LIRA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.

Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: MARIA OZILEIA NASCIMENTO LIMA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 11 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: DALAKCIANE OLIVEIRA BATISTA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 042AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: IVANETE DA SILVA DE OLIVEIRA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: DEUZUITA DAMASCENO NASCIMENTO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 078AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: RENATO PRATA DOS SANTOS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: ANTONIA MARIA SOUSA BARBOSA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: CELMA SILVA DOS SANTOS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: ELIANE RODRIGUES LIMA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: ELIANE CARNEIRO MOREIRA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 043AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: IZAEL RODRIGUES DOS SANTOS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 073AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: MARINEIDE DA CONCEICAO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 048AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: JOELMA DE SOUSA DOS SANTOS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 088AAP/2020.

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: SILVANI GOMES DE OLIVEIRA.
Cargo: VIGIA PAT EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 060AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40%.
Contratado: LEANDRO SILVA COSTA.
Cargo: VIGIA PAT EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: ANACLETO FERNANDES DA SILVA.
Cargo: VIGIA PAT EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 035AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: FLORMINIO PEREIRA DA COSTA.
Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVES EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 052AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: JOSUE ALVES DA SILVA.
Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVES EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 039AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: IGOR NUNES DE SOUSA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: DEBORA PINALLI.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 091AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40%.
Contratado: SIRLENE TEIXEIRA DA COSTA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40%.
Contratado: EDEIDIANY COSTA DA CONCEICAO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 051AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40%.
Contratado: JOSINEIA ARAUJO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: ELIEUDE NERES ROCHA SILVA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 037AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.
Contratado: FRANCISCA FREIRE DE OLIVEIRA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 032AAP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 40%.

Contratado: FERNANDA DANIELLI DA SILVA ARAUJO.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 12 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1FC720CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 041/2019PMT-PP-SRP

ORIGEM: Pregão Presencial SRP 041/2019PMT-PP-SRP
CONTRATO N°: 2912001/2020ADM
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: C.N. STEGMAN PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício: 2020
Projeto atividade:
18.122.0004.2.121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:82A8D20E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Fica rescindido a partir de 01/01/2021 em todas suas clausulas o contrato Nº 059.2019.20.2.001, com a empresa PORTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, oriundo do processo de Pregão Presencial N° PP-001/2019-PMT, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte para destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Tucuruí-PA. DATA DE ASSINATURA: 18.12.2020.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:C5B3283C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Fica rescindido a partir de 01/01/2021 em todas suas clausulas o contrato Nº 060.2019.20.2.001, com a empresa PORTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, oriundo do processo de Pregão Presencial N° PP-002/2019-PMT, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do entulho e conservação e manutenção das vias urbanas do município de Tucuruí-PA. DATA DE ASSINATURA: 18.12.2020.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:2C2D880A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.118

LEI N° 1.118/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE XINGUARA PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024".

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos dos Artigos 29, V, 37, X e XI, 39, § 4º, 153, III e 153, § 2º, I, da Constituição da República, **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, o subsídio dos Secretários do Município de Xinguara, autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e ¼ (um quarto) de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º O subsídio de que trata esta lei é fixado para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O subsídio de que trata esta lei será revisto, anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se a Lei nº 976, de 16 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, em 30 de dezembro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:63EB4970

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.119/2020

LEI N° 1.119/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui e Dispões sobre a Regulamentação da Taxa de Fiscalização do Atendimento Bancário - TFAB no Município de Xinguara, Estado do Pará, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do município de Xinguara, através desta Lei, a Taxa de Fiscalização do Atendimento Bancário - TFAB.
Art. 2º. Para efeitos desta lei, os bancos terão o tempo máximo de trinta minutos para atendimento dos usuários de seus serviços e no mínimo três caixas eletrônicos em perfeito funcionamento.
Art. 3º. Fica regulamentada a TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO BANCÁRIO – TFAB, em 830 (oitocentos e trinta)

UFM (Unidade Fiscais do Município de Xinguara), tendo como fato gerador a atividade municipal de fiscalização do cumprimento do prazo de espera de trinta minutos em filas e de funcionamento de no mínimo três caixas eletrônicos.
Parágrafo Único. O fato gerador considera-se ocorrido no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, em razão do exercício do regular do poder de polícia do município, devendo o respectivo valor ser recolhido até o último dia útil de cada mês.

Art. 4º. Os estabelecimentos bancários localizados neste município, sujeitos à fiscalização municipal descrita acima são os sujeitos passivos da Taxa instituída e regulamentada por esta lei.
Parágrafo Único. A taxa será calculada em função da fiscalização mensal por parte do Município acerca do tempo que os munícipes despendem para serem atendidos por funcionários dos bancos, para utilizarem os caixas eletrônicos e do perfeito funcionamento destes, sendo devida mensalmente.
Art. 5º. A prefeitura Municipal enviará mensalmente o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para o sujeito passivo a fim de que recolha a importância devida em cada mês.
Art. 6º. O recolhimento em atraso da Taxa prevista nesta Lei sujeitara o sujeito passivo à multa de 5% (cinco por cento) por mês de atraso.
Parágrafo Único. A multa será calculada sobre o valor da Taxa atualizada monetariamente na forma da legislação de regência vigente à época.
Art. 7º. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o recolhimento em atraso da Taxa prevista nesta Lei, sujeitará o contribuinte ao pagamento de juros de mora, calculados à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor do tributo atualizado monetariamente na forma da legislação de regência vigente à época.
Art. 8º. Após 30 (trinta) dias de atraso no recolhimento da Taxa prevista nesta Lei, a respectiva importância devida será objeto de inscrição na Dívida Ativa do Município, com a subsequência cobrança judicial da dívida, bem como poderá proceder à inclusão no sistema SERASA & SPC do contribuinte inadimplente.
Art. 9º. As infrações às normas constantes desta Lei sujeitam o infrator às seguintes penalidades:

I – apuração e recolhimento da taxa devida em descordo com a disciplina estabelecida por esta Lei: multa de 10% (dez por cento) da diferença recolhida a menor, sem prejuízo do recolhimento da importância dessa diferença a menor, com os consectários da mora;
II – outras infrações: multa de 150 (cinquenta) UFM.

Art. 10. Aplicam-se à Taxa regulamentada por esta Lei, subsidiariamente e no que couber, as disposições previstas no Código Tributário Municipal de Xinguara.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos noventa dias a partir dessa data, observando-se o princípio da anterioridade, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, em 30 de dezembro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0E29B7CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 18.011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Anual do Município de Marabá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2021, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R$ 1.080.662.056,76** (um bilhão, oitenta milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

	1,00
1 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	**1.080.662.056,76**
1.1. RECEITAS CORRENTES	**1.025.274.382,94**
Receita Tributária	160.551.000,00
Receita de Contribuições	54.821.254,93
Receita Patrimonial	38.373.000,00
Receitas de Serviços	2.500.000,00
Transferências Correntes	764.466.128,01
Outras Receitas Correntes	4.563.000,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	**63.601.000,00**
Operações de Crédito	15.000.000,00
Transferências de Capital	48.601.000,00
1.3. RECEITA CORRENTE INTRA – ORÇAMENTÁRIA	**56.090.673,82**
Contribuições - Intra	56.090.673,82
1.4 DEDUÇÕES DA RECEITA	**-64.304.000,00**
Dedução para Formação do FUNDEB	-64.304.000,00

Art. 3º. A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

2 - DESPESA POR FUNÇÕES	
2.1 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	VALOR R$
Legislativa	26.303.675,35
Judiciária	59.000,00
Essencial a Justiça	4.118.100,00

Administração	57.477.880,31
Segurança Pública	23.105.780,11
Assistência Social	25.761.255,78
Previdência Social	51.087.073,86
Saúde	212.575.739,11
Trabalho	415.900,00
Educação	329.460.552,02
Cultura	19.369.419,67
Urbanismo	125.548.987,81
Habitação	5.769.942,37
Saneamento	1.649.440,74
Gestão Ambiental	6.058.233,86
Ciência e Tecnologia	154.000,00
Agricultura	14.907.702,17
Indústria	559.775,42
Comércio e Serviços	1.322.915,00
Comunicação	4.838.800,00
Energia	19.804.631,91
Transporte	12.017.263,91
Desporto e Lazer	11.281.330,80
Encargos Especiais	39.344.433,58
Reserva de Contingência	11.000.000,00
Reserva de Contingência - IPASEMAR	76.670.222,98
TOTAL	**1.080.662.056,76**
2.2 - DESPESA POR ÓRGÃOS	
PODER LEGISLATIVO	**26.303.675,35**
Câmara Municipal	26.303.675,35
PODER EXECUTIVO	**1.054.358.381,41**
Gabinete do Prefeito	12.308.955,65
Assessoria de Comunicação	4.838.800,00
Procuradoria Geral-Progem	4.118.100,00
Secretaria de Planejamento	2.040.166,25
Secretaria de Administração	24.200.284,26
Secretaria de Finanças	1.967.810,00
Secretaria de Gestão Fazendária	8.740.500,00
Secretaria de Educação	89.999.827,80
Secretaria Municipal de Cultura	5.028.090,95
Sec Municipal de Esporte e Lazer	5.222.121,76
Secretaria Municipal de Saúde	210.586.762,51
Secretaria de Assistência Social	21.420.252,71
Secretaria de Viação e Obras	110.434.601,19
Secretaria Municipal de Agricultura	15.323.477,59
Secretaria Mun de Meio Ambiente	6.028.233,86
Secretaria Mun Min, Ind, Com, Cienc Tec	1.139.900,00
Secretaria Municipal de Turismo	249.015,00
Secretaria Mun Segurança Institucional	34.225.494,02
Controladoria Geral Município	1.505.900,00
Super de Desenvolvimento Urbano Marabá-Sdu	5.769.942,37
Fundação Casa Cultura Marabá	14.469.802,64
Instituto Prev Serv Marabá-Ipasemar	128.057.296,84
Ambiental Saneamento	66.896.362,13
Fundeb	239.432.250,30
Encargos Gerais do Município	39.344.433,58
Fmdca	1.010.000,00
2.3- DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	**844.041.171,16**
Pessoal e Encargos Sociais	523.506.595,51
Juros e Encargos da Dívida	5.774.000,00
Outras Despesas Correntes	314.760.575,65
DESPESAS DE CAPITAL	**148.950.662,62**
Investimentos	127.480.272,16
Amortização da Dívida	21.470.390,46
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**87.670.222,98**

Art. 4º. A dotação de reserva de contingência, de acordo com o inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), bem como a reserva de contingência do RPPS – IPASEMAR equivalente a R$ 76.670.222,98 (setenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos, nos termos do inciso III do art. 148 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º. A presente Lei, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes condições:

I - Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Adicionais Suplementares, transposição e transferências até o limite correspondente a **30%** (trinta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

II - Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Adicionais Suplementares, transposição e transferências até o limite correspondente a **100%** (cem por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º. Ficam autorizados remanejamentos até o limite de 70% (setenta porcento) entre dotações orçamentárias de ambos poderes, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

Art. 7º. Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.20.93.96 ou 44.20.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 29 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23B85522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 17/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, que ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL REFERENTE AOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2639, na página 149 do dia 21.12.2020.

Onde se lê:

Art. 3º - Em relação às empresas prestadoras de serviços em geral, inclusive aquelas que recolhem o imposto mediante retenção na fonte, o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá ser recolhido no mês subsequente ao da realização da prestação de serviços, obedecido o seguinte calendário:

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VENCIMENTO	15/01	17/02	15/03	15/04	17/05	15/06

MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VENCIMENTO	15/07	16/08	15/09	15/10	16/11	15/12

Leia – se:

Art. 3º - Em relação às empresas prestadoras de serviços em geral, inclusive aquelas que recolhem o imposto mediante retenção na fonte, o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá ser recolhido no mês subsequente ao da realização da prestação de serviços, obedecido o seguinte calendário:

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VENCIMENTO	15/01	15/02	15/03	15/04	17/05	15/06

MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VENCIMENTO	15/07	16/08	15/09	15/10	16/11	15/12

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C0D9D4D

